



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2020
MUNICÍPIO DE TORIXOREU

PROCESSO N.º:	100803/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
CNPJ:	03.503.646/0001-80
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
ORDENADOR DE DESPESAS	INES MORAES MESQUITA COELHO
RELATOR:	VALTER ALBANO DA SILVA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	TORIXOREU
NÚMERO OS:	7389/2021
EQUIPE TÉCNICA:	SUELLEN DAYCI FRISON



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	1
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	3
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	3
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019	3
2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019	4
2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	5
3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5
3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	6
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	6
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	11
4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	16
4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17
4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA	19
4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS	21
4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	22
4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	24
4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	24
4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19	26
5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	28
5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	28
5.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	28
5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	29
5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	30
5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)	30
5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)	30
5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)	31
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	32
5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	33
5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR	33
5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	33
5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	35
5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	36
5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	36
6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37
6.1. DÍVIDA PÚBLICA	37
6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO (QLE)	37



6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	38
6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	39
6.2. EDUCAÇÃO	39
6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	40
6.3. SAÚDE	41
6.4. DESPESAS COM PESSOAL	43
6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	43
6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF	43
6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	44
6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	45
7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	47
7.1. RESULTADO PRIMÁRIO	48
7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	49
8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO	50
8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO	50
8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO	50
8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	51
8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO	52
8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO	52
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	53
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	53
10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	54
11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	54
12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	55
12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	55
Anexo 1 - ORÇAMENTO	58
Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	58
Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit	63
Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito	66
Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)	70
Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias	73
Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento	74
Anexo 2 - RECEITA	78
Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita	78
Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)	79
Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	79
Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)	80
Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)	80
Anexo 3 - DESPESA	81



Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica	81
Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo	82
Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	84
Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	87
Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	87
Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	88
Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	89
Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	90
Anexo 5 - RESTOS A PAGAR	94
Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	94
Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)	95
Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)	97
Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)	98
Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS	99
Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA	100
Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	100
Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS	101
Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS	104
Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	105
Quadro 6.5 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	106
Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	106
Anexo 7 - EDUCAÇÃO	108
Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	108
Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	108
Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	109
Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	111
Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções	112
Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	113
Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB	113
Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	113
Anexo 8 - SAÚDE	114
Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde	114
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12	114
Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)	115
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	117
Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções	118
Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS	118
Anexo 9 - PESSOAL	119
Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	119
Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	119
Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	120
Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado	121



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	125
Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	125
Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	125
Anexo 11 - METAS FISCAIS	127
Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal	127
Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO	128
Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)	128
Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)	132
Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)	133
Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)	138
Anexo 13 - COVID-19	139
Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19	139
Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19	139
Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros	141
Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19	141
APÊNDICE - A - Resolução que reconhece o estado de calamidade	143
APÊNDICE - B - Amostragem das despesas analisadas da educação	145
APÊNDICE - C - Despesas que não se enquadram na educação	152
APÊNDICE - D - Amostragem das despesas analisadas da saúde	154
APÊNDICE - E - Despesa com pessoal nos elementos 36 e 39	158
APÊNDICE - F - Repasses do duodécimo	183
APÊNDICE - G - Comprovação de disponibilização da LDO no Portal Transparênc	185
APÊNDICE - H - Edital de convocação para audiência pública da LOA/2020	187



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos art. 29, inciso I, da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de TORIXOREU - exercício financeiro de 2020 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O ano de 2020 marca uma etapa de transição nas gestões municipais no Brasil. A Lei de Responsabilidade Fiscal e o Senado Federal exigem o cumprimento de regras com o objetivo de evitar a prática de atos que impactem o equilíbrio das contas públicas. Este relatório contempla também a verificação da observância das regras de final de mandato previstas no artigo 38, inciso IV, alínea "b", artigo 21, incisos II e IV, art. 31, §§ 1º ao 3º, art. 42 da LRF e no art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

No que se refere a Saúde Pública, o Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) - Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

Para o Município de TORIXOREU, a Resolução nº 6.839, de 04/09/2020, da ALMT (Apêndice A), reconheceu, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros contábeis de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

1.1. SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

O Ministério da Saúde, por meio da Portaria MS nº 188, de 04/02/2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Por meio da Mensagem nº 93, de 18/03/2020, a Presidência da República solicitou o reconhecimento de estado de calamidade pública com efeitos até de 31 de dezembro de 2020, em decorrência da



pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde, em atenção ao disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

À vista disso, o Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020, reconheceu, para os fins do art. 65 da LRF, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020.

No âmbito do Estado de Mato Grosso, o Decreto nº 424, de 25/05/2020, declarou estado de calamidade pública no âmbito da Administração Pública Estadual, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) por meio da Resolução nº 6.728, de 27/03/2020.

O art. 65, da LRF, alterado pela Lei Complementar nº 173/2020, determina que, na ocorrência de calamidade pública reconhecida pelo Congresso Nacional, no caso da União, ou pelas Assembleias Legislativas, na hipótese dos Estados e Municípios, enquanto perdurar a situação, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas no art. 23 (apuração das despesas com pessoal) e art. 31 (apuração da dívida consolidada). Ainda, serão dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho, previsto no art. 9º, da LRF.

Para todos os entes da federação, no caso de calamidade pública, são dispensados limites, condições e restrições para:

- contratação e aditamento de operações de crédito e concessão de garantias: determinadas regras da LRF e de Resoluções do Senado Federal norteiam o tema, e, de acordo com o art. 65, § 1º, “a” e “b” da LRF, o ente está dispensado de obedecer a tais regras no caso de calamidade pública. (art. 65, § 3º da LRF);
- contratação entre entes da federação: vedado pelo art. 35 da LRF, passa a ser permitido em caso de calamidade pública. (art. 65, § 1º, “c” da LRF)
- recebimento de transferências voluntárias: as regras previstas no art. 25 são dispensadas em situação de calamidade pública. (art. 65, § 1º, “d” da LRF).

Além disso, conforme art. 65, §1º, I e II da LRF, serão dispensados os limites e afastadas as vedações e sanções previstas e decorrentes dos:

- arts. 35 e 37 (operações de crédito) e
- art. 42 da LRF (vedação ao Poder ou órgão nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele);
- parágrafo único do art. 8º da LRF (recursos vinculados), desde que os recursos arrecadados sejam destinados ao combate à calamidade pública.

Mais ainda, no art. 65, § 1º, III desta Lei Complementar, é disposto que serão afastadas as condições e as vedações previstas nos arts. 14, 16 e 17 desta Lei Complementar, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento da despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública:

- concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita (art. 14 da LRF);
- exigências de acompanhamento, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa (art. 16 da LRF);
- exigências para a criação das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 17 da LRF).

As exceções previstas na LRF no estado de calamidade pública somente se aplicam onde for



reconhecido o estado de calamidade e apenas enquanto perdurar o estado de calamidade e aplicam-se exclusivamente aos atos de gestão orçamentária e financeira necessários ao atendimento de despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo de calamidade pública e não afasta as disposições relativas a transparência, controle e fiscalização.

Nos respectivos itens deste Relatório Técnico serão demonstradas as análises quanto ao cumprimento das exigências da LRF que tiveram as suas obrigações suspensas em função do reconhecimento do estado de calamidade pública.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	10/12/1953
Área Geográfica	2.398.210
Distância Rodoviária do Município à Capital	577 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2020	3.672

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2015 A 2019

Exercício 2015	Contrário
Exercício 2016	Tomada de Contas
Exercício 2017	Contrário
Exercício 2018	
Exercício 2019	Favorável

https://www.tce.mt.gov.br/resultado_contas/tjur/tipo_jur/prefeituras

Destaca-se que as Contas de Governo referentes ao exercício de 2018 ainda não haviam sido julgadas até a data de processamento deste relatório.

Quanto as recomendações referentes às Contas Anuais do Exercício de 2019 informa-se que o Parecer Prévio 81/2021, julgado em 18/05/2021, foi divulgado no Diário Oficial de Contas (DOC) edição nº 2210, e publicado em 11/06/2021. Logo, o Gestor não teve tempo hábil para a implementação das recomendações desse parecer.



2.3. IGF-M - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2015 A 2019

O Índice de Gestão Fiscal dos Municípios - IGF-M trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiado pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal.

É importante ressaltar que os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido à correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise (2020) não será apresentado neste relatório devido à impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa. Dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

A análise da evolução do IGF-M nos últimos cinco anos permite compreender qual é o cenário da gestão fiscal do município, bem como averiguar se houve ou não melhoria do índice.

Portanto, o indicador final é o resultado da média ponderada dos seguintes índices:

1. Índice da Receita Própria Tributária: Indica o grau de dependência das transferências constitucionais e voluntárias de outros entes.
2. Índice da Despesa com Pessoal: Representa quanto os municípios comprometem da sua receita corrente líquida (RCL) com o pagamento de pessoal.
3. Índice de Liquidez: Revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.
4. Índice de Investimentos: Acompanha o valor investido pelos municípios em relação à receita corrente líquida.
5. Índice do Custo da Dívida: Avalia o comprometimento do orçamento com pagamentos de juros, encargos e amortizações de empréstimos contraídos em exercícios anteriores.
6. IGF-M Resultado Orçamentário do RPPS: Avalia o quanto o fundo de previdência do município é superavitário ou deficitário.

Os índices e o indicador do Município serão classificados nos conceitos A, B, C e D, de acordo com os seguintes valores de referência:

- a) Conceito A (GESTÃO DE EXCELÊNCIA): resultados superiores a 0,80 pontos.
- b) Conceito B (BOA GESTÃO): resultados compreendidos entre 0,61 e 0,80 pontos.
- c) Conceito C (GESTÃO EM DIFICULDADE): resultados compreendidos entre 0,40 e 0,60 pontos.
- d) Conceito D (GESTÃO CRÍTICA): resultados inferiores a 0,40 pontos.

Destaca-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Segue quadro que apresenta o resultado histórico do IGF-M do município de TORIXOREU :

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2015	0,87	0,33	0,54	0,09	0,00	0,13	0,38	130
2016	0,80	0,62	0,34	0,48	0,00	0,48	0,50	113
2017	0,79	0,72	0,26	0,56	0,00	0,09	0,48	100
2018	0,68	0,32	0,27	0,35	0,00	0,18	0,34	132
2019	0,93	0,99	1,00	0,16	0,00	0,14	0,63	54



Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT

2.4. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2020 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
GESTORES E RESPONSÁVEIS			
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	INES MORAES MESQUITA COELHO	01/01/2020 a 31/12/2020
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	EMILLY SOUSA VILELA	01/01/2020 a 31/12/2020
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	VALDEMAR DE OLIVEIRA ALVES	01/01/2020 a 31/12/2020
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	DIEICO DUARTE NUNES	01/01/2020 a 31/12/2020

Sistema Control-P

2.5. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

ENTIDADE
PODER EXECUTIVO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXOREU
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TORIXOREU

Sistema APLIC

3. PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período



determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos I e II, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

3.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de TORIXOREU para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº **1.059** de **05/12/2017**, a qual foi protocolada sob o nº **258423/2018** no TCE-MT.

Em 2020, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA foi alterado pelas Leis nºs 1100/2020, 1101/2020, 1102/2020, 1103/2020, 1104/2020 e 1109/2020.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art.



165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de TORIXOREU para o exercício de 2020, foi instituída pela Lei Municipal nº 1.090, de 22/10/2019, a qual foi protocolada sob o nº 576832/2021 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que *a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias* (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 10ª Edição, pág. 250).

Entende-se por:

Dívida Consolidada Líquida: Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Resultado Nominal: Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior, representando a intenção do ente em contrair ou reduzir obrigações financeiras.

Resultado Primário: Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2020 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º, §1º), estabelecendo para o exercício de 2020 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 414.525,65, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 51.000,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2020 ficou estabelecida em R\$ 1.251.000,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 7 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF), conforme demonstrado no doc. digital nº 173437/2021, pág. 31.

2) A LDO estabelece no art. 37 as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).



3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, § 1º, inc. I da LRF.

Em consulta efetuada no sistema Aplic verificou-se que a audiência pública para apresentação e discussão do projeto da referida lei foi realizada em 22/08/2019, nos termos do artigo 48, § 1º, I, da LRF, conforme demonstrado no doc. digital nº 173437/2021, páginas 50 a 53.

4) Houve divulgação/publicidade da LDO nos meios oficiais e no Portal Transparência do Município, conforme estabelece o art. 37, CF e art. 48, LRF.

Consta no documento digital nº 173437/2021, fls. 55 a 60, a publicação da LDO no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e consta no apêndice G a comprovação da disponibilização da referida Lei no Portal Transparência do Município.

5) Consta na LDO o Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e outros Riscos, contudo, não consta a descrição das providências a serem adotadas caso esses riscos se concretizem em descumprimento ao disposto no artigo 4º, §3º da LRF, conforme demonstrado no doc. digital nº 173437/2021, pág. 48. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 4º. § 3º da LRF.

5.1) *Não consta no Anexo de Riscos Fiscais as providências a serem adotadas caso se concretizem os riscos fiscais em descumprimento ao disposto no art. 4, § 3º da LRF. - FB13*

Verificou-se que o Anexo de Riscos Fiscais cita os seguintes riscos fiscais:

- Ações trabalhistas: R\$ 150.000,00
- Queda da Receita: R\$ 200.000,00

Contudo, não consta no referido Anexo as providências que serão adotadas caso se concretizem os riscos fiscais acima citados em descumprimento ao disposto no art. 4, § 3º da LRF, conforme segue demonstrado:

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
EXERCÍCIO DE 2020			
ARF (LRF, art. 4º, § 3º)			R\$ 1,00
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
AÇÕES TRABALHISTAS	150.000,00		350.000,00
QUEDA DA RECEITA	200.000,00		
TOTAL	350.000,00	TOTAL	350.000,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU
Notas:

6) Consta da LDO o percentual mínimo de 1% e máximo de 3% da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência, conforme art. 47 da referida Lei.



3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de TORIXOREU para o exercício de 2020 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 1.092, de 19/11/2019, a qual foi protocolada sob o nº 576760/2021 no TCE-MT.

A LOA/2020 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 23.500.000,00, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: não destacado
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 7.932.529,89
- Orçamento de Investimento: -

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destacou apenas os recursos referentes ao orçamento da seguridade social e não apresentou discriminado o valor referente ao orçamento fiscal. (art. 165, § 5º da CF), conforme demonstrado no documento digital nº 173414/2021, pág. 2.

Destaca-se que a irregularidade referente à ausência do destaque do orçamento fiscal não será apontada, pois como o texto da Lei trouxe o valor referente ao orçamento da seguridade social foi possível a apuração do valor referente ao orçamento fiscal.

Contudo, sugere-se que o Conselheiro Relator recomende que as próximas Leis Orçamentárias Anuais apresente de forma clara e distinta os valores referentes aos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento em observância ao disposto no art. 165, § 5º da Constituição Federal.

2) Não foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, em desacordo com o art. 48, § 1º, inc. I da LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 48, 1º, inc. I da LRF.

2.1) *Ausência de comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração da LOA referente ao exercício de 2020 em descumprimento ao disposto no art. 48; § 1º, I, da LRF. - DB08*

Em consulta ao Portal Transparência do Município verificou-se que consta apenas o Edital de Convocação para a realização de Audiência Pública visando a elaboração da LOA referente ao exercício de 2020, a qual seria realizada no dia 05/09/2019 (apêndice H).

Contudo, em consulta ao sistema Aplic e ao Portal Transparência do Município não foi possível localizar a Ata e a lista dos participantes da referida audiência pública a fim de comprovar a sua realização em descumprimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LRF.



3) Houve divulgação/publicidade da LOA nos meios oficiais, contudo, a referida Lei não foi disponibilizada no Portal Transparência do Município em descumprimento ao disposto no art. 37, CF e art. 48, LRF. DB08.

Dispositivo Normativo:

Art. 37, CF e art. 48, LRF.

3.1) *A LOA referente ao exercício de 2020 não foi divulgada no Portal Transparência do Município contrariando o disposto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. - DB08*

Verificou-se que a LOA referente ao exercício de 2020 (Lei nº 1.092/2019) foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM) em 21/11/2019 (fls. 1 a 3 do documento digital nº 173414/2021), contudo, a referida Lei não foi disponibilizada no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Torixoréu em descumprimento ao disposto no art. 48 da LRF que estabelece a obrigatoriedade da ampla divulgação das leis orçamentárias, inclusive em meios eletrônicos.

4) Consta na LOA autorização para transposição, remanejamento e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro contrariando o art. 165, §8º, CF/1988, por ferir o Princípio Constitucional da exclusividade. FB13.

Dispositivo Normativo:

Art. 165, §8º, CF/1988.

4.1) *Consta na LOA autorização para transposição e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro em descumprimento ao princípio da exclusividade (art. 165, § 8º, CF/1988). - FB13*

Em consulta a Lei Municipal 1.092/2019 - LOA/2020 do município de Torixoréu, constatou-se que o artigo 6º, inciso IV, autoriza o Poder Executivo a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas em descumprimento ao art. 165, § 8º da Constituição Federal que veda dispositivos estranhos à previsão da receita e à fixação da despesa na Lei Orçamentária Anual.

Segue o artigo que infringiu a norma constitucional:



Artigo 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

diariomunicipal.org/mt/amm - www.amm.org.br

283

Assinado Digitalmente

21 de Novembro de 2019 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIV | N° 3.360

I- Abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

II- Abrir créditos Especial até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, conforme o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

III- Abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, conforme o disposto no inciso III, do art. 41, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964.

IV- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI a Constituição Federal.

3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 1.092/2019 (LOA/2020) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de que trata esta lei:

I – Abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, observado o disposto no parágrafo 1º incisos I, II e IV, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

II – Abrir créditos Especial até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, conforme o disposto no inciso II, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

III – Abrir créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º, conforme o disposto no inciso III, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

IV – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transpor recursos entre órgãos e categorias econômicas, nos termos do artigo 167, VI, da Constituição Federal.

V – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento quando apurados, conforme artigo 43, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64.

A – Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior

B – Os provimentos de excesso de arrecadação de receitas próprias e recursos vinculados.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

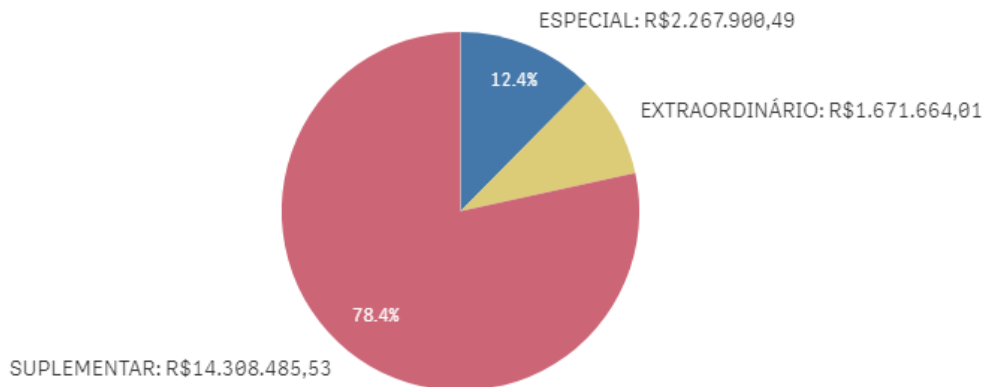


ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 23.500.000,00	R\$ 14.308.485,53	R\$ 2.267.900,49	R\$ 1.671.664,01	R\$ 0,00	R\$ 10.508.795,93	R\$ 31.239.254,10	32,93%
Percentual de alteração em relação ao orçamento inicial	60,88%	9,65%	7,11%	0,00%	44,71%	32,93%	-

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

Apresenta-se a seguir de forma gráfica a participação dos créditos adicionais em relação ao total dos créditos abertos no exercício.

Créditos Adicionais do Período



O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc nº 117918/2021, pg 7) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 31.155.495,11, apresentando valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário. (Irregularidade CB02)

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2020	R\$ 23.500.000,00	R\$ 18.248.050,03	77,65%

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2020 totalizaram 77,65% do Orçamento Inicial.

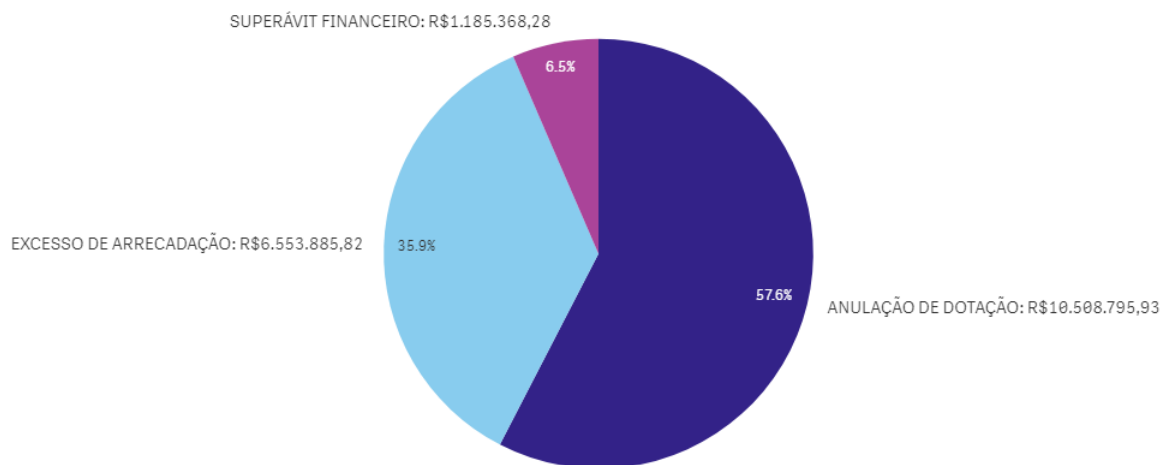


Na tabela a seguir, constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 10.508.795,93
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 6.553.885,82
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.185.368,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 18.248.050,03

Relatório Contas de Governo > Anexo: Orçamento > Quadro – Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos).

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. II da Lei nº 4.320/1964.

1.1) Abertura de R\$ 1.912.613,18 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de excesso de arrecadação em 06 (seis) fontes de recursos em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964. - **FB03**

O artigo 43 da Lei nº 4.320/64, estabelece que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de justificativa.

Conforme demonstrado no quadro a seguir verifica-se que foram abertos R\$ 1.912.613,18 em créditos adicionais por excesso de arrecadação nas fontes de recurso 18, 19, 29, 30, 33 e 46 que apresentaram saldo deficitário:



Fonte	Previsão atualizada da receita (R\$)	Receita arrecadada (R\$)	Diferença da Receita Prevista e da Receita arrecadada (R\$)	Créditos adicionais por excesso de arrecadação	Créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis
18	1.435.142,61	1.139.928,82	-295.213,79	179.942,61	-179.942,61
19	585.434,50	449.265,07	-136.169,43	90.634,50	-90.634,50
29	551.097,61	208.275,45	-342.822,16	28.747,61	-28.747,61
30	2.262.415,21	1.629.658,36	-632.756,85	309.415,21	-309.415,21
33	1.097.101,25	0,00	-1.097.101,25	1.097.101,25	-1.097.101,25
46	3.142.974,33	2.936.202,33	-206.772,00	1.283.910,82	-206.772,00
Total de créditos adicionais por excesso de arrecadação abertos sem recursos disponíveis					-1.912.613,18

Fonte: Aplic – peças de planejamento – créditos adicionais – financiados por excesso de arrecadação – dados consolidados do ente e Quadro 1.3 do Anexo 1.

Destaca-se que após consulta ao Sistema Aplic verificou-se que o valor do crédito adicional aberto por conta de recurso inexistente na fonte de recurso 29 foi menor que o valor constante no quadro 1.3 do Anexo 1, dessa forma, será questionada a abertura do crédito adicional no valor de R\$ 28.747,61, conforme segue demonstrado:

F...	Descrição da fonte de recurso(b)	D...	Detalhamento fonte	Previsao ...	Previsão a...	Receita arr...	Excesso/D...	Créditos A...	Créd. Adic. Ab...
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacio...	0...	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	503.000,00	551.097,61	208.275,45	-342.822,16	28.747,61	28.747,61
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacio...	0...	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	0,00	133.650,00	153.000,00	19.350,00	153.000,00	0,00
SOMA				503.000,00	684.747,61	361.275,45	-323.472,16	181.747,61	28.747,61

Ressalta-se ainda que os excessos de arrecadação apresentados nas fontes 00, 01 e 02 foram analisados em conjunto, razão pela qual não houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de excesso de arrecadação.

Importante destacar que os valores apresentados na coluna “Previsão atualizada da receita” contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna “Resultado” demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica:

- As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada” – “Receita Arrecadada) **IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO** não apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares.



b) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) **MENORES QUE ZERO**e **não possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação** não apresentam irregularidade.

c) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) **MENORES QUE ZERO**e **possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação** apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação.

d) **O valor de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de recursos** efetivos será o **VALOR APRESENTADA NA COLUNA “RESULTADO”**(quando negativo) e **LIMITADO AO VALOR DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**.

2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964). **FB03**.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1º, inc. I da Lei nº 4.320/1964.

2.1) *Abertura de R\$ 401.803,28 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de superávit financeiro nas fontes de recursos 26, 27 e 37 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). - **FB03***

O artigo 43 da Lei nº 4.320/64, estabelece que a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de justificativa.

Conforme demonstrado no quadro a seguir verifica-se que foram abertos R\$ 401.803,28 em créditos adicionais por *superávit* financeiro nas fontes de recurso 26, 27 e 37, acima do *superávit* financeiro apresentado nas referidas fontes de recursos:

Fonte	Superávit/Déficit financeiro exercício anterior (R\$)	Créditos adicionais por superávit financeiro (R\$)	Créditos adicionais abertos sem recursos disponíveis
26	0,00	19.601,64	-19.601,64
27	0,00	19.601,64	-19.601,64
37	0,00	362.600,00	-362.600,00
Total de créditos adicionais abertos por superávit financeiro sem recursos disponíveis			-401.803,28

Fonte: Aplic – peças de planejamento – créditos adicionais – financiados por *superávit* financeiro – dados consolidados do ente e Quadro 1.2 do Anexo 1.

Destaca-se que foram analisados conjuntamente os superávits financeiros apresentados nas fontes 00, 01 e 02, razão pela qual não houve abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de superávit financeiro na fonte de recurso 00.

3) Prestação de contas incorreta



. CB02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964.

3.1) *Divergência entre o valor atualizado para fixação da despesa constante no Balanço Orçamentário (R\$ 31.155.495,11) e o valor detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações (R\$ 31.239.254,10) informado no sistema Aplic em descumprimento ao disposto nos arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964. - CB02*

Da análise do Balanço Orçamentário encaminhado na prestação de contas (Documento digital nº 117918/2021, fl. 7) verificou-se que o valor atualizado fixado para as despesas foi de R\$ 31.155.495,11, valor esse inferior em R\$ 83.758,99 que o resultado da análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações (R\$ 31.239.254,10), conforme informações do Sistema Aplic, demonstrando a existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência dos demonstrativos contábeis.

Destaca-se que nessa análise foram consideradas as despesas intraorçamentárias no valor de R\$ 961.112,28.

Consta a seguir o print do Balanço Orçamentário encaminhado pelo jurisdicionado na prestação de contas:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Datação Inicial (e)	Datação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f - g)
Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	23.500.000,00	31.155.495,11	28.825.737,80	26.709.909,19	26.211.611,00	2.329.757,31
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.500.000,00	31.155.495,11	28.825.737,80	26.709.909,19	26.211.611,00	2.329.757,31
Reserva do RPPS						

4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 29.486.485,39 , sendo arrecadado o montante de R\$ 25.885.756,59 , conforme demonstrado no Quadro 2.1 do Anexo 2 deste Relatório.



4.1.1. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2016/2020, revela crescimento significativo na arrecadação, exceto no exercício de 2017 que apresentou decréscimo, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 19.391.576,26	R\$ 19.175.542,00	R\$ 19.607.637,04	R\$ 22.953.005,23	R\$ 27.971.054,62
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 1.732.682,68	R\$ 1.747.943,69	R\$ 1.636.267,15	R\$ 2.631.114,69	R\$ 1.916.926,76
Receita de Contribuição	R\$ 528.723,06	R\$ 154.335,45	R\$ 465.436,78	R\$ 649.338,91	R\$ 645.917,13
Receita Patrimonial	R\$ 367.349,98	R\$ 319.727,95	R\$ 36.549,92	R\$ 48.688,99	R\$ 6.901,32
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 437.816,25	R\$ 459.573,52	R\$ 0,00	R\$ 530.715,74	R\$ 453.779,10
Transferências Correntes	R\$ 16.250.784,30	R\$ 16.461.927,20	R\$ 16.965.903,42	R\$ 19.054.479,94	R\$ 24.866.135,82
Outras Receitas Correntes	R\$ 74.219,99	R\$ 32.034,19	R\$ 503.479,77	R\$ 38.666,96	R\$ 81.394,49
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 160.500,00	R\$ 687.068,81	R\$ 746.555,15	R\$ 166.000,00	R\$ 150.000,00
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 2.500,00	R\$ 37.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 158.000,00	R\$ 650.068,81	R\$ 746.555,15	R\$ 166.000,00	R\$ 150.000,00
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 19.552.076,26	R\$ 19.862.610,81	R\$ 20.354.192,19	R\$ 23.119.005,23	R\$ 28.121.054,62
DEDUÇÕES	-R\$ 2.037.463,65	-R\$ 2.065.866,69	-R\$ 2.242.020,73	-R\$ 2.451.197,50	-R\$ 2.528.307,48
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 17.514.612,61	R\$ 17.796.744,12	R\$ 18.112.171,46	R\$ 20.667.807,73	R\$ 25.592.747,14
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 858.947,72	R\$ 14.256,50	R\$ 902.699,68	R\$ 643.269,49	R\$ 293.009,45
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



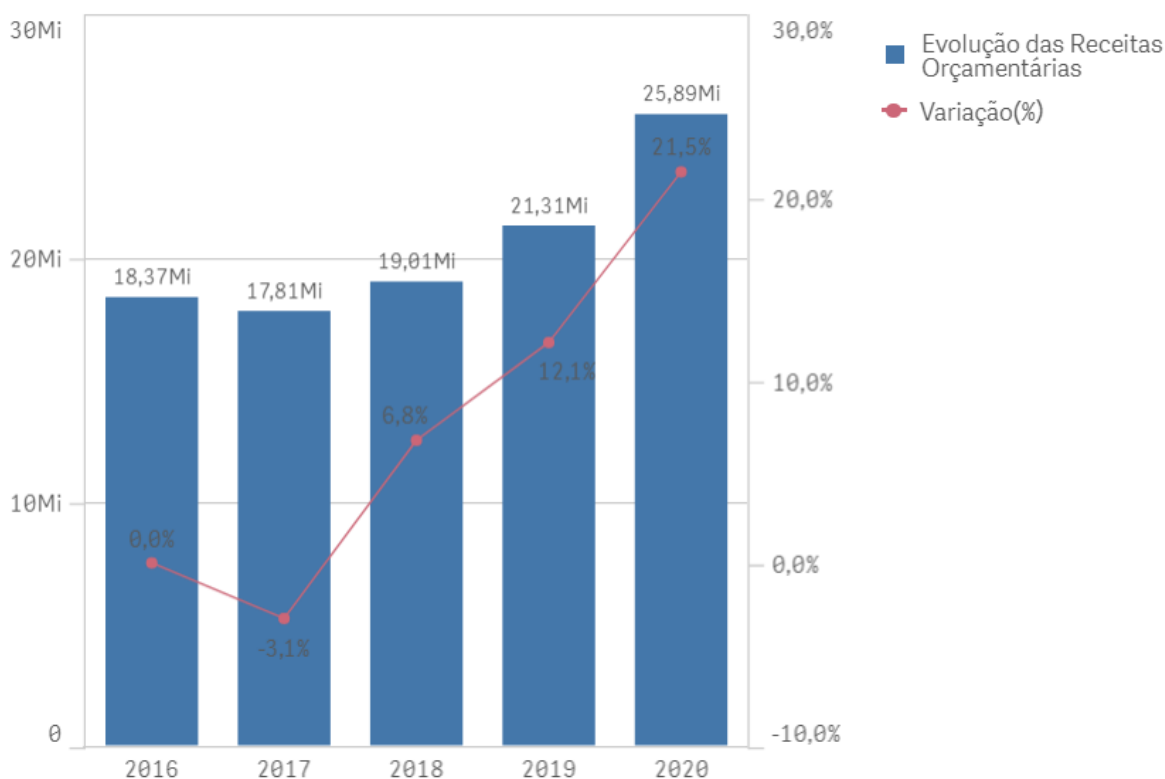
Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 18.373.560,33	R\$ 17.811.000,62	R\$ 19.014.871,14	R\$ 21.311.077,22	R\$ 25.885.756,59
Receita Tributária Própria	R\$ 1.901.117,32	R\$ 1.813.195,17	R\$ 1.613.176,70	R\$ 2.611.846,15	R\$ 1.904.234,36
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	9,80%	9,45%	8,22%	11,37%	6,80%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	9,12%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências Correntes representaram em 2020 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 24.866.135,82, o que corresponde a 88,42% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 28.121.054,62.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:

Evolução das Receitas Orçamentárias





4.1.2. RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA

A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 6,80% .

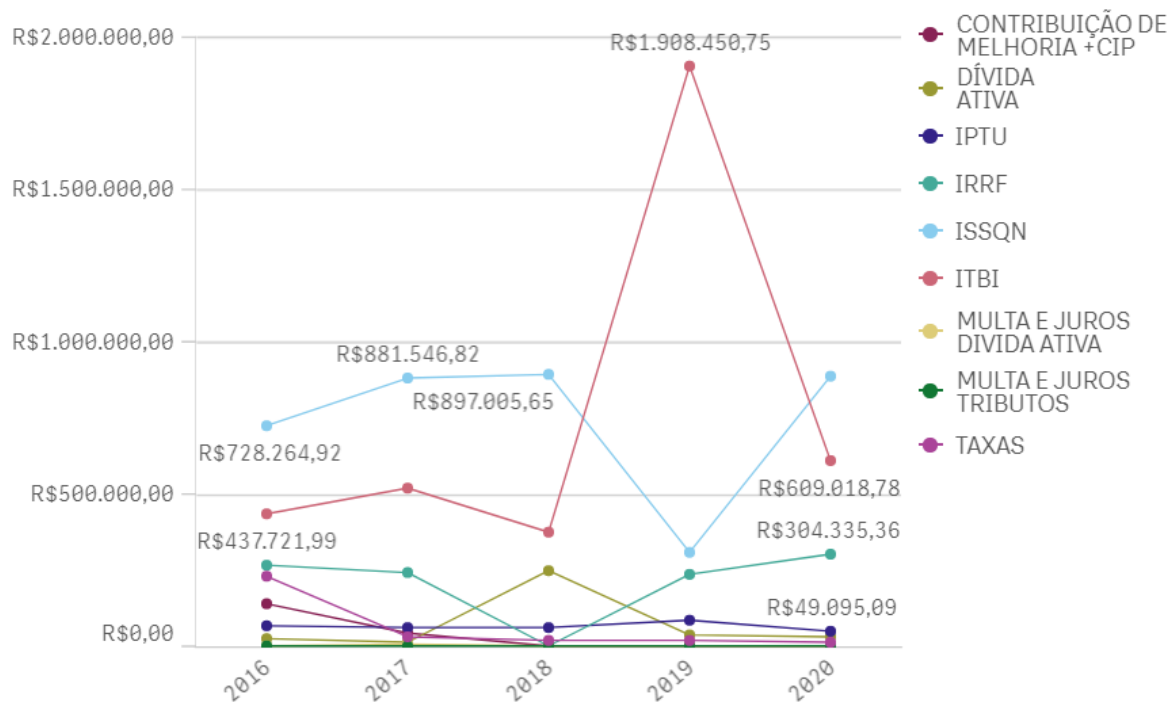
A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2016 a 2020, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2016	2017	2018	2019	2020
IPTU	R\$ 69.322,86	R\$ 63.931,56	R\$ 62.535,52	R\$ 88.384,28	R\$ 49.095,09
IRRF	R\$ 266.418,52	R\$ 243.897,45	R\$ 0,00	R\$ 237.857,75	R\$ 304.335,36
ISSQN	R\$ 728.264,92	R\$ 881.546,82	R\$ 897.005,65	R\$ 311.603,13	R\$ 891.546,97
ITBI	R\$ 437.721,99	R\$ 521.525,46	R\$ 377.972,93	R\$ 1.908.450,75	R\$ 609.018,78
TAXAS	R\$ 230.954,39	R\$ 34.042,40	R\$ 21.736,86	R\$ 23.499,98	R\$ 13.951,24
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 139.585,27	R\$ 42.932,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 540,00	R\$ 718,90	R\$ 2.538,72	R\$ 4.447,75	R\$ 889,20
DÍVIDA ATIVA	R\$ 27.829,37	R\$ 16.257,15	R\$ 251.387,02	R\$ 37.602,51	R\$ 35.397,72
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 480,00	R\$ 8.342,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.901.117,32	R\$ 1.813.195,17	R\$ 1.613.176,70	R\$ 2.611.846,15	R\$ 1.904.234,36

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Aplic) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.



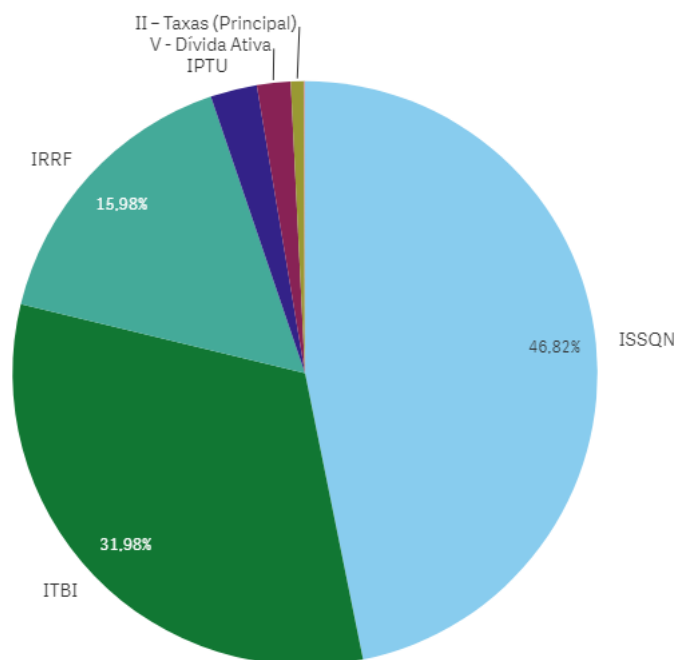
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2020:



% Composição da Receita Tributária Própria 2020



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gr...

4.1.3. GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA DOS MUNICÍPIOS

O art. 30, III, da Constituição Federal, estabelece a competência dos Municípios em instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas. Além disso, os municípios dispõem do recebimento das receitas não tributárias as quais se somam ao montante de recursos arrecadados pelo município para a consecução de seus objetivos.

Por outro lado, a previsão constitucional de repasses financeiros da União e do Estado para o Município garante uma receita mínima independentemente de sua capacidade financeira de arrecadação própria, podendo fazer com que os municípios dependam de recursos externos para manutenção de sua estrutura político-administrativa.

O Grau de Autonomia Financeira do Município é caracterizada pelo percentual de participação das **receitas próprias do município** em relação à receita total arrecadada. Em outras palavras, a autonomia financeira é a capacidade do município de gerar receitas, sem depender das receitas de transferências.

Descrição	Valor - R\$
Receita Orçamentária Executada (Exceto Intra) (A)	R\$ 28.121.054,62



Descrição	Valor - R\$
Receita de Transferência Corrente (B)	R\$ 24.866.135,82
Receitas Próprias do Município C = (A-B)	R\$ 3.254.918,80
Índice de Participação de Receitas Próprias D = C/A	11,57%
Percentual de Dependência de Transferências E = (B/A)*100	88,42%

Receita Orçamentária Executada (exceto intra) – Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Total Receita Bruta exceto intra Relatório Contas de Governo >Anexo: Receita> Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita> Transferências Correntes.

A autonomia financeira de 11,57% indica que, a cada R\$ 1,00 arrecadado, o município contribuiu com R\$ 0,11 de receita própria. Assim, o grau de dependência do município em relação às receitas de transferência foi de 88,42% .

4.1.4. PROGRAMA FEDERATIVO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

A Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) (PFEC). De modo geral, esse programa tem por finalidade: suspensão dos pagamentos das dívidas contratadas entre a União, os Estados, o Distrito Federal, e os Municípios; reestruturação de operações de crédito interno e externo junto ao sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito; e entrega de recursos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020.

No que se refere ao auxílio financeiro, o art. 5º dessa lei, determinava que a União entregará, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, o valor de R\$ 60.000.000.000,00 (sessenta bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, da seguinte forma:

I - R\$ 10.000.000,00 (dez bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 7.000.000.000,00 (sete bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) aos Municípios;

II - R\$ 50.000.000,00 (cinquenta bilhões de reais, sendo:

a - R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) aos Estados e ao Distrito Federal; e

b - R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) aos Municípios;

Os critérios de rateio desses valores constam nos parágrafos 1º a 5º do art. 5º da LC nº 173/2020 e, de acordo com o §6º do art. 5º, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN é responsável para efetuar o cálculo das parcelas que caberiam a cada um dos entes federativos, sendo que os valores foram creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Além disso, a Lei Federal nº 14.041, de 18/08/2020 (Conversão da Medida Provisória nº 938, de 02/04/2020) instituiu apoio financeiro pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, por meio da entrega do valor correspondente à variação nominal negativa entre os valores creditados a título dos Fundos de



Participação de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal nos meses de março a novembro do exercício de 2020 e os valores creditados no mesmo período de 2019, anteriormente à incidência de descontos de qualquer natureza, de acordo com os prazos e as condições estabelecidos neste artigo e no art. 2º desta Lei e limitado à dotação orçamentária específica para essa finalidade.

Por essa lei, no seu art. 2º, §1º, foi fixado o valor de R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), nos meses de março a junho de 2020 e R\$ 2.050.000.000,00 (dois bilhões e cinquenta milhões de reais), nos meses de julho a novembro de 2020, sendo que o valor referente a cada ente federativo seria calculado pela Secretaria do Tesouro Nacional da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia e creditado pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares dos Fundos de Participação dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios.

Já a Lei Federal nº 13.995, de 05/05/2020, criou a prestação de auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no combate à pandemia da Covid-19. Nesta lei foi disposto no seu art. 1º que a União entregaria o montante de até R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), com o objetivo de prepará-los para trabalhar, de forma articulada com o Ministério da Saúde e com os gestores estaduais, distrital e municipais do SUS, no controle do avanço da epidemia da Covid-19 no território brasileiro e no atendimento à população, distribuídos de acordo com as regras definidas pelo Ministério da Saúde.

Fora esses recebimentos, o Município também possui autonomia para aplicar o produto de sua arrecadação nas ações de enfrentamento do Covid-19.

Dessa forma, o Município de TORIXOREU recebeu o valor relativo às ações de combate ao Covid-19, conforme quadro abaixo:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 937.314,94
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 562.178,22
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 973.988,70
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 51.950,01
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

1) Registro contábil dos repasses recebidos para o enfrentamento da pandemia

O Banco do Brasil disponibiliza o [link https://www42.bb.com.br/porta/bb/daf/beneficiario/bbx](https://www42.bb.com.br/porta/bb/daf/beneficiario/bbx), para a



realização de consultas referentes aos valores repassados pela União e pelo Estado aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados pela União ao município de Torixoréu para o enfrentamento da pandemia da Covid-19 no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

AFM - Apoio Financeiro aos Municípios								
BANCO DO BRASIL					APLIC/CONEX			
Período	Crédito (Valor bruto)				Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para Enfrentamento da pandemia da Covid-19 (Relatório Técnico Preliminar)			
	Detalhamento de Fonte				Detalhamento de Fonte			
	076000	077000	080000	Total	076000	077000	080000	Total
1º BIM	-	-	-	-	51.950,01	937.314,94	562.178,22	1.551.443,17
2º BIM	-	-	41.592,11	41.592,11				
3º BIM	13.067,76	236.029,14	206.315,65	455.412,55				
4º BIM	26.135,52	472.058,28	129.246,35	627.440,15				
5º BIM	12.746,73	229.227,52	185.024,11	426.998,36				
6º BIM	-	-	-	-				
Total	51.950,01	937.314,94	562.178,22	1.551.443,17	51.950,01	937.314,94	562.178,22	1.551.443,17

Fonte: Banco do Brasil - <https://www42.bb.com.br/porta/bb/daf/beneficiario/bbx>

Do comparativo acima verifica-se que as receitas constantes no Demonstrativo do Banco do Brasil conferem com os valores registrados no sistema Aplic.

4.2. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2020, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 31.239.254,10, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 28.825.737,80, liquidado R\$ 26.709.909,19 e pago R\$ 26.211.611,09.

4.2.1. EVOLUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2016/2020, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Despesas correntes	R\$ 14.759.471,99	R\$ 17.459.541,94	R\$ 18.567.328,42	R\$ 19.702.140,29	R\$ 25.510.077,67



Grupo de despesas	2016	2017	2018	2019	2020
Pessoal e encargos sociais	R\$ 7.587.788,13	R\$ 8.614.298,20	R\$ 8.786.282,26	R\$ 9.249.341,70	R\$ 10.782.216,18
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 8.905,43	R\$ 10.026,21	R\$ 8.982,68	R\$ 49.941,33	R\$ 83.398,79
Outras despesas correntes	R\$ 7.162.778,43	R\$ 8.835.217,53	R\$ 9.772.063,48	R\$ 10.402.857,26	R\$ 14.644.462,70
Despesas de Capital	R\$ 1.668.928,78	R\$ 1.373.159,44	R\$ 1.079.658,87	R\$ 1.047.238,98	R\$ 3.000.651,92
Investimentos	R\$ 1.560.018,63	R\$ 1.292.486,88	R\$ 868.486,38	R\$ 464.213,73	R\$ 2.848.697,23
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 108.910,15	R\$ 80.672,56	R\$ 211.172,49	R\$ 583.025,25	R\$ 151.954,69
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.125.974,54	R\$ 10.538,58	R\$ 1.021.730,19	R\$ 418.657,80	R\$ 315.008,21
Total das Despesas	R\$ 17.554.375,31	R\$ 18.843.239,96	R\$ 20.668.717,48	R\$ 21.168.037,07	R\$ 28.825.737,80
Varição - %		7,34%	9,68%	2,41%	36,17%

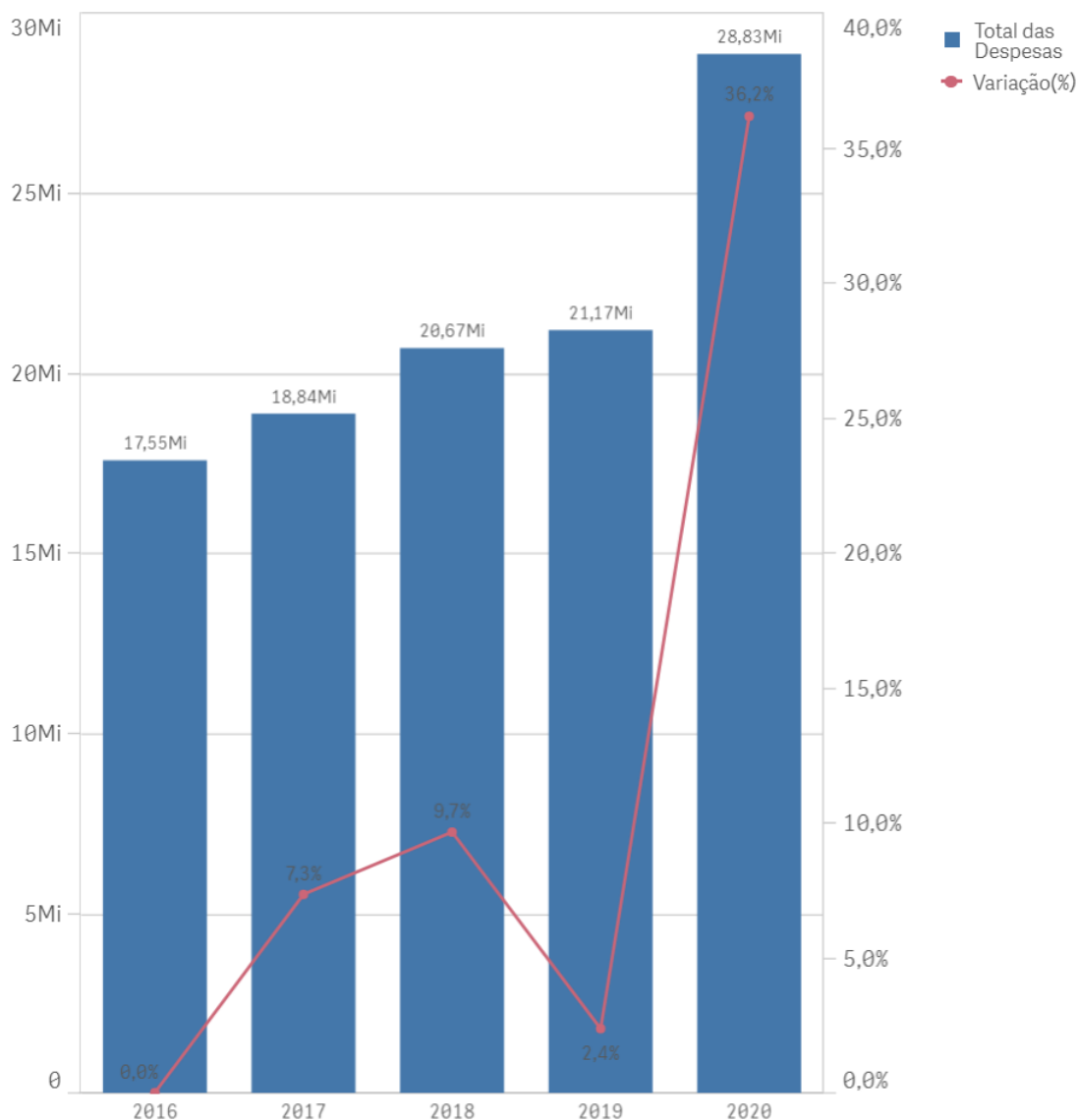
Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2020 na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras Despesas Correntes, totalizando o valor de R\$ 14.644.462,70, o que corresponde a 51,36% do total da despesa orçamentária (Exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 28.510.729,59.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 3, Quadro 3.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

4.2.2. PROGRAMAS OU AÇÕES ESPECÍFICAS RELACIONADAS AO ENFRENTAMENTO DA COVID - 19

A Resolução Normativa nº 4/2020-TP, alterada pela Resolução Normativa nº 08/2020-TP, estabeleceu procedimentos de contabilização, transparência e prestação de contas dos atos de gestão e/ou de governo no enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN - decorrente do coronavírus - Covid-19.



Por essa norma, os gestores públicos, em procedimentos, atos e contratos que tenham por fundamento o estado de calamidade pública instalado em decorrência do Covid-19, deverão adotar, no âmbito municipal, a criação de programas ou ações específicas para contabilização das despesas relacionadas ao enfrentamento da Covid-19 e utilizar detalhamentos de fonte específicos, criados no Sistema Aplic, para identificar os recursos recebidos para essa finalidade.

Atendendo à Resolução Normativa nº 4/2020-TP, o Município criou 27 projetos/atividades, cuja totalização da execução é apresentada a seguir:

TOTAL	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
TOTAL	R\$ 1.631.285,90	R\$ 1.585.303,45	R\$ 1.585.303,45

APLIC

A apresentação individualizada por projeto/atividade consta no Anexo 13 - Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Em termos de fontes de recursos, foram executados os seguintes valores:

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 743.051,33	R\$ 743.051,33	R\$ 743.051,33
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 844.662,69	R\$ 798.680,24	R\$ 798.680,24
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 20.712,05	R\$ 20.712,05	R\$ 20.712,05
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 1.608.426,07	R\$ 1.562.443,62	R\$ 1.562.443,62

APLIC

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
00	Recursos Ordinários	R\$ 13.638,92	R\$ 13.638,92	R\$ 13.638,92
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 9.220,91	R\$ 9.220,91	R\$ 9.220,91
		R\$ 22.859,83	R\$ 22.859,83	R\$ 22.859,83
>>>>>	TOTAL	R\$ 22.859,83	R\$ 22.859,83	R\$ 22.859,83



APLIC

5. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município e é por meio dos balanços consolidados que são feitas as análises.

5.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2020 do Município de TORIXOREU, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

5.1.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) Quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 27.637.585,39
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 25.592.747,14
QER	B/A	0,9260

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista – déficit de arrecadação.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 24.589.731,44
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 27.971.054,62
QERC	B/A	1,1375

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 113% do valor estimado (excesso de arrecadação).



3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 5.473.853,95
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 150.000,00
QRC	B/A	0,0274

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 2,74% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

5.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 30.278.141,82
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 28.510.729,59
QED	B/A	0,9416

Esse resultado indica que despesa realizada é menor do que a autorizada – economia orçamentária.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 26.872.011,93
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 25.510.077,67
QEDC	B/A	0,9493

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 94,93% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra (QDC)



A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 3.406.129,89
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 3.000.651,92
QDC	B/A	0,8809

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 88,09% do valor estimado.

5.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 4 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 4.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

5.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOCO)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOCO) - Exceto Intra

A	G_REC_CORRENTE_ARREC_AJUSTADA	R\$ 26.103.712,14
B	L_DESP_CORRENTE_CONS_AJUSTADA	R\$ 25.510.077,67
QEOC	A/B	1,0232

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

5.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOCA)



Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, indica que houve excesso de alienação de bens e valores ou operações de créditos. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOCA) - Exceto Intra

A	G_REC_CAPITAL_ARREC_AJUSTADA	R\$ 150.000,00
B	L_DESP_CAPITAL_CONS_AJUSTADA	R\$ 3.000.651,92
QEOC.	A/B	0,0499

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

5.1.3.3. REGRA DE OURO (Art. 167, III, CF)

O art. 167, III, da CF, determina que é vedada a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade específica, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Complementar a esse ditame, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 32, § 3º, enfatiza que são consideradas para essa análise, em cada exercício financeiro, o total dos recursos de operações de crédito ingressados e o das despesas de capital executadas.

Assim, denomina-se Regra de Ouro a vedação de que os ingressos financeiros provenientes de endividamento (operações de crédito) sejam superiores às despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida).

O objetivo é impedir que o ente se endivide para o pagamento de despesas correntes como: pessoal, benefícios sociais, juros da dívida e o custeio da máquina pública. Categoricamente a regra determina que a Receita de Capital não deve ultrapassar o montante da Despesa de Capital.

1) REGRA DE OURO

B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 3.000.651,92
A	Operações de Crédito - Arrecadada	R\$ 0,00
REGRA DE OURO	A/B	0,0000

No exercício em análise não houve contratação de operações de créditos.



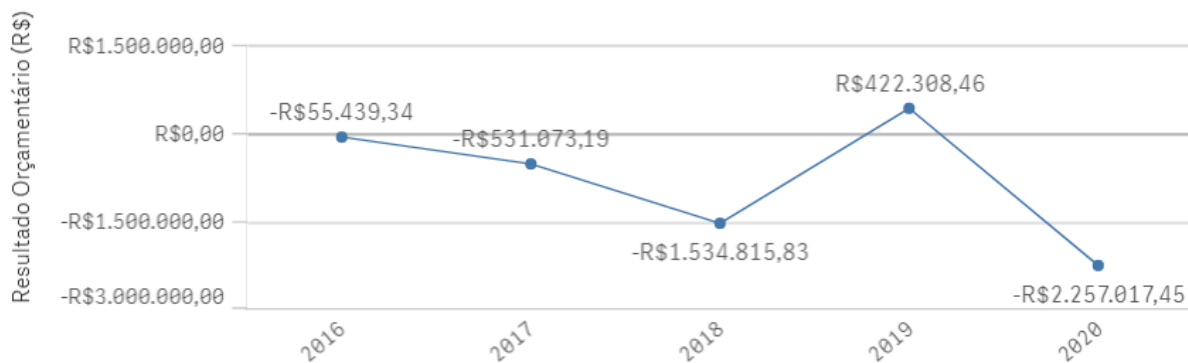
5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2016 a 2020:

	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 16.867.709,94	R\$ 17.418.324,19	R\$ 18.112.171,46	R\$ 21.171.687,73	R\$ 26.253.712,14
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 16.923.149,28	R\$ 17.949.397,38	R\$ 19.646.987,29	R\$ 20.749.379,27	R\$ 28.510.729,59
Resultado Orçamentário (R\$)	-R\$ 55.439,34	-R\$ 531.073,19	-R\$ 1.534.815,83	R\$ 422.308,46	-R\$ 2.257.017,45

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	G_TOTAL_REC_ARREC_AJUSTADA	R\$ 26.253.712,14
B	L_TOTAL_DESP_CONS_AJUSTADA	R\$ 28.510.729,59
QREO	A/B	0,9208

Esse resultado indica que receita arrecadada é menor do que a despesa realizada – déficit orçamentário de execução.



Houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF). DA02.

Dispositivo Normativo:

Arts. 169 da Constituição Federal e 9º da LRF.

1.1) *Ocorrência de déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 2.257.017,45 sem a adoção das providências estabelecidas no art. 9º da LRF e no art. 37 da Lei Municipal nº 1.090/2019 – LDO/2020. - DA02*

Verificou-se que no exercício de 2020 a Receita Orçamentária Arrecadada Ajustada foi de R\$ 26.253.712,14 já a Despesa Orçamentária Empenhada Consolidada Ajustada foi de R\$ 28.510.729,59 ocasionando um *déficit* de execução orçamentária no valor de R\$ 2.257.017,45.

Destaca-se que não restou comprovada pelo município a adoção das estabelecidas no art. 9º da LRF e no art. 37 da Lei Municipal nº 1.090/2019 – LDO/2020 destinadas a reverter o resultado orçamentário deficitário no decorrer do exercício.

Cabe informar que as receitas arrecadadas e as despesas realizadas foram ajustadas de acordo com o disposto na Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013 e que consta no Quadro 4.1 – Resultado Orçamentário Consolidado, do Anexo 4 deste Relatório o detalhamento do cálculo realizado nos ajustes das receitas e despesas orçamentárias.

5.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2020 do Município de TORIXOREU, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

5.2.1. QUOCIENTE DE RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

O Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados, do Anexo 5. (Restos a Pagar) apresentam os valores existentes de Restos a Pagar Processados de R\$ 628.777,74, e de Restos a Pagar Não Processados de R\$ 2.145.192,54.

5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR



O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2020.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

“como regra geral, que as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, por meio da inscrição em restos a pagar, com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios”. (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 634).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(item 7.8 **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 30)

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	TOTAL_DISP_BRUTA_EXCETO_RPPS	R\$ 1.947.237,79
B	TOTAL_DEMAIS_OBRIGAÇÕES_EXCETO_RPPS	R\$ 154.692,51
C	TOTAL_RPP_EXCETO_RPPS	R\$ 609.408,44
D	TOTAL_RPNP_EXCETO_RPPS	R\$ 2.145.192,54
QDF	(A-B)/(C+D)	0,6507

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,6507 de disponibilidade financeira, conforme detalhado nos Quadros 5.2 e 5.4 do Anexo 5.



Insuficiência de R\$ 1.263.939,03 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF . DB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 1º, §1º, da LRF.

1.1) *Indisponibilidade de caixa para pagamento de restos a pagar nas fontes de recursos 00, 02, 21, 27, 29 e 43 no montante de R\$ 1.263.939,03 em descumprimento ao disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00 – LRF. - DB99*

Verificou-se que o Gestor não deixou recursos suficientes para o pagamento de restos a pagar nas fontes de recurso 00, 02, 21, 27, 29 e 43 no montante de R\$ 1.263.939,03, demonstrando desequilíbrio financeiro dessas fontes de recursos em descumprimento ao disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Consta detalhado no quadro a seguir a indisponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar dessas fontes de recursos:

Indisponibilidade financeira em 31/12								
Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta	RP liquidados e não pagos -exercícios anteriores	RP Liquidados Não Pagos – exercício	RP empenhados e não liquidados – exercícios anteriores	Demais obrigações financeiras	Disponibilidade caixa líquida antes da inscrição dos RP não processados	RP empenhados e não liquidados do exercício	(In)Disponibilidade de caixa líquida – após a inscrição dos RP processados do exercício
00	-260.914,17	34.808,46	223.663,28	22.441,47	154.692,51	-696.519,89	280.449,72	-976.969,61
02	-243,10	34.169,42	124.779,69	4.689,86	0,00	-163.882,07	100.336,08	-264.218,15
21, 27, 29, 43	201.566,74	2.669,18	1.360,00	0,00	0,00	197.537,56	220.288,83	-22.751,27
Total da indisponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar								-1.263.939,03

Fonte: Sistema Aplic – detalhamento dessa indisponibilidade no quadro 5.2 em anexo.

5.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) Quociente de inscrição de restos a pagar

A	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 28.825.737,80
B	B_TOTAL_INSCRIÇÃO	R\$ 2.614.126,71
QIRP	B/A	0,0906

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,0906 foram inscritos em restos a pagar.



5.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

O superávit financeiro pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 1º, I do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.612.485,92
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.001.550,51
QSF	A/B	0,8703

Esse resultado indica que houve déficit financeiro no valor de R\$ 389.064,59, considerando todas as fontes de recursos.

Destaca-se que consta no Quadro 6.2 do Anexo 6 o Resultado Financeiro (Superávit/Déficit Financeiro) por fonte de recurso.

5.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo Circulante	R\$ 3.114.702,33
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 1.494.373,99



Liquidez Corrente	A/B	2,0842
-------------------	-----	--------

Este resultado demonstra que o total de recursos aplicados em ativos correntes supera o total das obrigações de curto prazo.

6. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município:

6.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

6.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENVIDAMENTO (QLE)

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.1 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 7 (Limites Constitucionais e Legais).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados



igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 24.960.379,72
A	DCL	R\$ 1.482.305,12
QLE	if(A<=0,0,A/B)	0,0593

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício representa 5,93% da receita corrente líquida, indicando cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

6.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da supracitada Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 24.960.379,72
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,0000

Este resultado indica que não houve dívida contratada no exercício.



Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIO DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL_AJUSTADA_ENDIVIDAMENTO	R\$ 24.960.379,72
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 235.353,48
QDDP	A/B	0,0094

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representaram 0,94% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).

6.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

Quanto à formação da base de cálculo da MDE, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluía o IRRF da referida base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2016/2020, indica que a administração municipal de TORIXOREU vem **cumprindo** a exigência constitucional, conforme se pode observar:

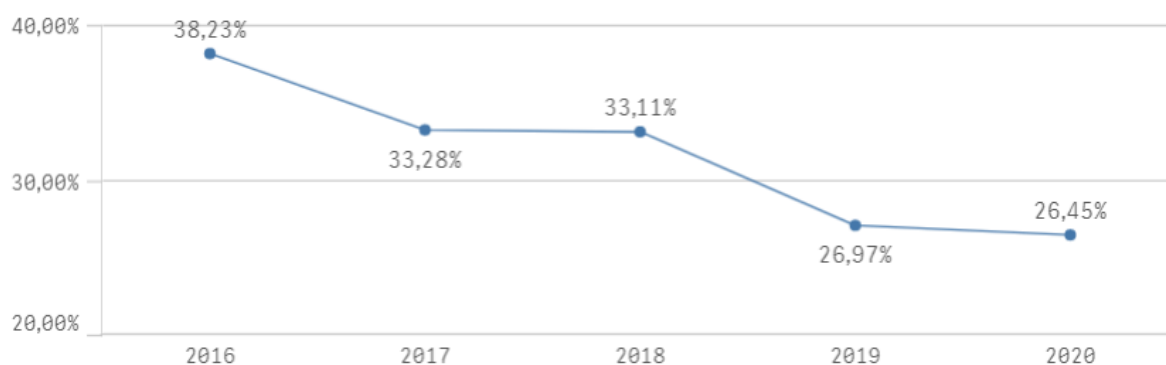
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
	2016	2017	2018	2019	2020



Aplicado - %	38,23%	33,28%	33,11%	26,97%	26,45%
--------------	--------	--------	--------	--------	--------

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Educação



Da análise das despesas referentes à educação, conforme amostra constante nos apêndices B e C, verificou-se o pagamento de R\$ 36.494,04 em despesas que não se enquadram como manutenção e desenvolvimento do ensino.

Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (26,45%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

6.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do



referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

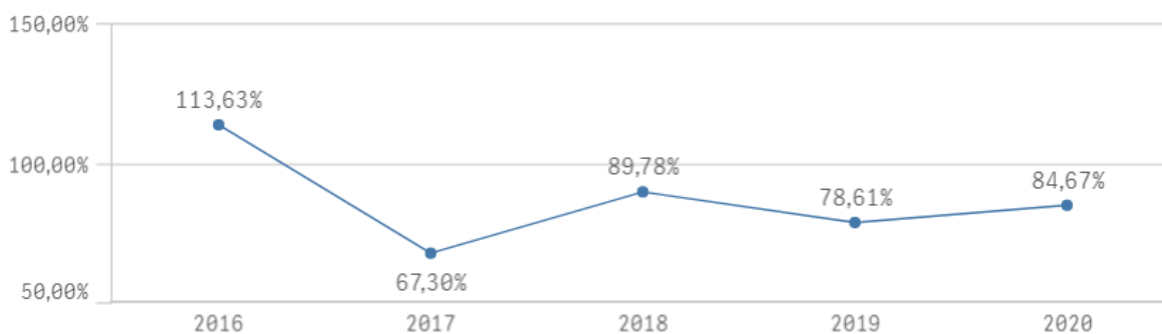
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2016/2020, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	113,63%	67,30%	89,78%	78,61%	84,67%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).

OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica - Remuneração do Magistério



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (84,67%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

6.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, §



3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Quanto à formação da base de cálculo para as ASPS, é importante ressaltar que a tese prejudgada contida no Acórdão TCE-MT nº 1.098/2004 e constante do inciso VIII do artigo 1º da Decisão Administrativa TCE-MT nº 16/2005, que excluiu o IRRF da base de cálculo, foi revogada pela Resolução de Consulta TCE-MT nº 16/2018.

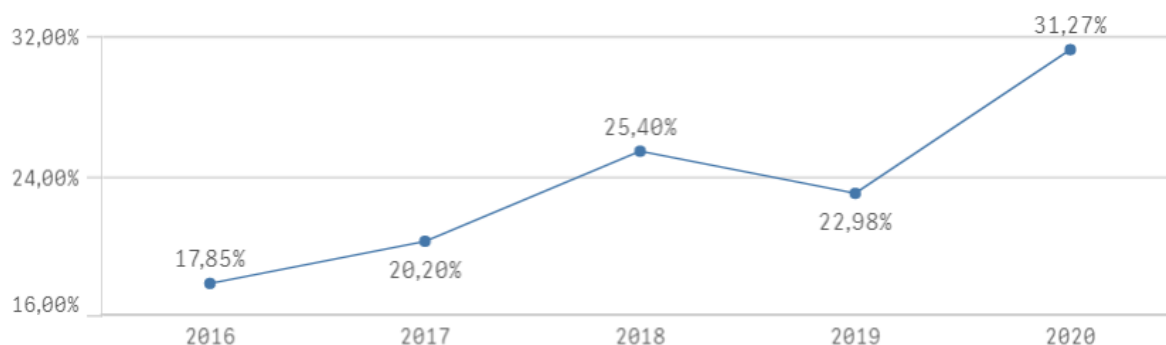
Essa Resolução modulou os efeitos do novo entendimento para aplicação a partir de 1º de janeiro de 2020, com a inclusão do IRRF na Receita Base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde.

No período 2016/2020, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, **atenderam** à exigência constitucional, **superando** o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
	2016	2017	2018	2019	2020
Aplicado - %	17,85%	20,20%	25,40%	22,98%	31,27%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Aplicação na Saúde



Consta no apêndice D a amostra das despesas analisadas referentes à fonte 10 - saúde.

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (31,27%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.



6.4. DESPESAS COM PESSOAL

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

O Poder Executivo totalizou, em 2020, R\$ 9.611.355,61 em despesas com pessoal, o que corresponde a 38,50% da Receita Corrente Líquida Ajustada(R\$ 24.960.379,72), o que **assegura** o cumprimento do limite fixado na LRF.

6.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado a este Processo de Contas Anuais.

6.4.2. PESSOAL - LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2016/2020, **mantiveram-se** abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

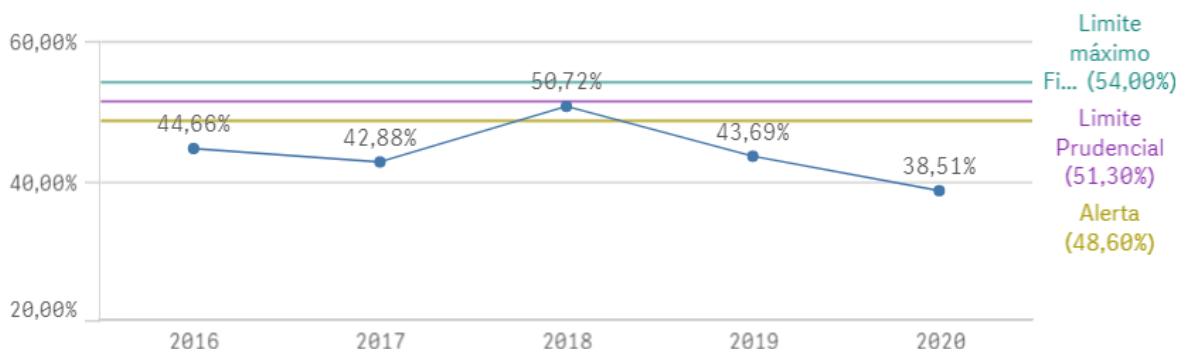
LIMITES COM PESSOAL - LRF					
	2016	2017	2018	2019	2020
Limite máximo Fixado - Poder Executivo					
Aplicado - %	44,66%	42,88%	50,72%	43,69%	38,50%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo					
Aplicado - %	2,44%	2,91%	2,92%	2,47%	2,07%
Limite máximo Fixado - Município					
Aplicado - %	47,10%	45,79%	53,64%	46,16%	40,57%



Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual: Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF

Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Em resposta ao Ofício Circular nº 2/2021 expedido por esta SECEX, a Prefeitura Municipal de Torixoréu declarou não haver despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS referentes à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal. Tal Declaração encontra-se à fl. 3 do Documento Digital nº 91490/2021 deste processo de Contas de Governo.

Destaca-se que após análise das despesas dos elementos 36 e 39 foram incluídos no cálculo da despesa com pessoal os seguintes valores, os quais encontram-se detalhados no apêndice E:

- R\$ 304.153,92 referentes a despesas relacionadas à mão de obra empenhadas no elemento de despesa 36 - outros serviços de terceiros pessoa física; e
- R\$ 861.724,74 referentes a despesas relacionadas à mão de obra empenhadas no elemento de despesa 39 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

6.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 9.3 e 9.4 do Anexo 9 - Pessoal) foi de R\$ 9.611.355,61, que correspondeu a 38,50% da Receita Corrente Líquida Ajustada, **estando abaixo do** Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO



Nos gastos com pessoal do Poder Executivo foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 9.611.355,61 , correspondente a 38,50% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, "b" da LRF.

6.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Constituição Federal dispõe, em seu art. 29A, sobre o Poder Legislativo Municipal, sendo que o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

- I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;*
- II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;*
- III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;*
- IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;*
- V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;*
- VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.*

Além disso, constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

- I - efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29A, CF;*
- II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou*
- III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.*

No caso do Município de TORIXOREU , com Estimativa de População do Município - IBGE - 2020 de 3.672 habitantes, o percentual de repasse fica estabelecido em 7,00% da Receita Base.

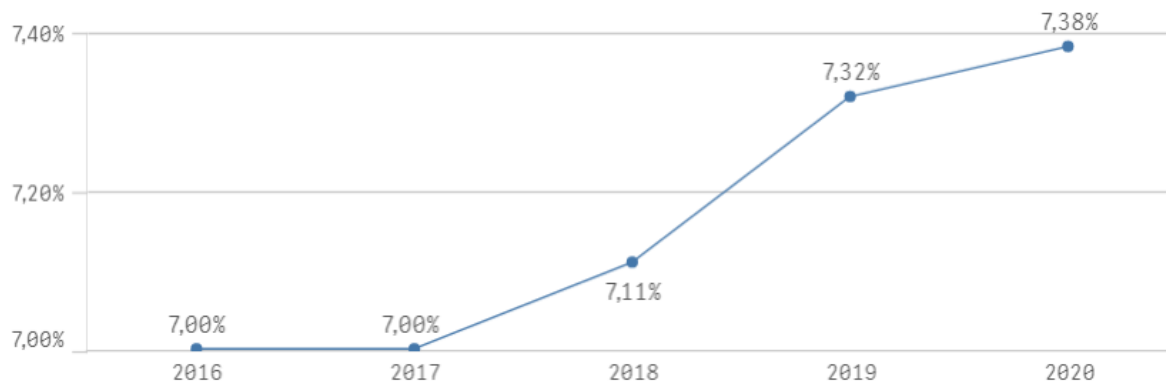
A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2016/2020 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
	2016	2017	2018	2019	2020
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	7,00%	7,00%	7,11%	7,32%	7,38%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Repasse Legislativo



A partir da análise dos quadros 10.1 e 10.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

2) Os repasses ao Poder Legislativo foram superiores ao limite definido no art. 29-A da Constituição Federal. AA05.

Dispositivo Normativo:

Art. 29-A, § 2º, inc. I, CF Art. 29-A, § 2º, inc. I, CF.

2.1) *Os repasses ao Poder Legislativo foram efetuados acima do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF. - AA05*

O artigo 29-A da Constituição Federal estabelece que o total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluído o subsídio dos Vereadores e excluído os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizado no exercício anterior.

Por meio de consulta no sistema Aplic verificou-se que os repasses para o Poder Legislativo do Município de Torixoréu totalizaram R\$ 1.139.045,64, o que corresponde a 7,38% da receita base no valor de R\$ 15.428.482,03 superando o limite máximo de 7% estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal.

Seguem os prints do sistema Aplic que demonstram os valores repassados e o valor gasto pelo Poder Legislativo Municipal:



Data	C.	Nu...	Seq	Cód. C...	Descrição	I...	Val. dé...	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
20/01/2020	2	16828	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	94.920,47	1118967011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/02/2020	2	17177	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	94.920,47	1118967011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/03/2020	2	17496	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	40.000,00	1118967011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/03/2020	2	17519	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	54.920,47	1118967011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/04/2020	2	17791	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	94.920,47	1118967011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/05/2020	2	18129	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	94.920,47	1118967011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
19/06/2020	2	21050	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	94.920,47	1118967011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
15/07/2020	2	21349	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	94.920,47	1118967011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/08/2020	2	21684	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	94.920,47	1118967011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
21/09/2020	2	22023	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	85.300,00	1118967011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
23/09/2020	2	22048	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	9.620,47	1118967011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/10/2020	2	22272	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	94.920,47	1118967011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
20/11/2020	2	24667	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	46.053,87	1146745011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
25/11/2020	2	24692	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	10.000,00	1146745011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
02/12/2020	2	26332	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	30.000,00	1146745011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
11/12/2020	2	26338	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	8.866,50	1146745011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA
18/12/2020	2	26371	1	45112	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO		0,00	94.920,47	1146745011000000000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA RECEBIDA

0,00 1.139.045,64

Informe o mês de referência

DEZEMBRO

Dados consolidados do Ente

* Considera os dados acumulados até a última carga enviada

Dotação	N. Descrição	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
3.0.00.00	1 DESPESAS CORRENTES	1.020.000,00	1.139.045,65	1.138.810,02	1.138.810,02	1.138.810,02
3.1.00.00	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	526.000,00	516.770,62	516.770,21	516.770,21	516.770,21
3.1.90.04	2 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11	2 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	432.000,00	430.573,85	430.573,75	430.573,75	430.573,75
3.1.90.13	2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00	74.255,80	74.255,79	74.255,79	74.255,79
3.1.91.13	2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	11.940,97	11.940,67	11.940,67	11.940,67
3.3.00.00	1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	494.000,00	622.274,43	622.039,81	622.039,81	622.039,81
3.3.70.41	2 CONTRIBUIÇÕES	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14	2 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	62.650,00	62.650,00	62.650,00	62.650,00
3.3.90.30	2 MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	21.934,33	21.934,33	21.934,33	21.934,33
3.3.90.35	2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36	2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.500,00	24.705,00	24.705,00	24.705,00	24.705,00
3.3.90.39	2 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID...	158.050,00	244.945,10	244.710,48	244.710,48	244.710,48
3.3.90.40	2 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CO...	26.250,00	34.940,00	34.940,00	34.940,00	34.940,00
3.3.90.93	2 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210.000,00	233.100,00	233.100,00	233.100,00	233.100,00
4.0.00.00	1 DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00	1 INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51	2 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52	2 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.9.99.99	3 TOTAL GERAL	1.050.000,00	1.139.045,65	1.138.810,02	1.138.810,02	1.138.810,02

3) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF), conforme demonstrado no apêndice F.

Destaca-se que no mês de setembro/2020 o repasse ao Poder Legislativo foi efetuado com 1 (um) dia de atraso, contudo, em razão do atraso ter sido de apenas um dia essa irregularidade não será apontada.

Todavia, sugere-se que o Conselheiro Relator recomende ao Gestor que realize um planejamento para que os repasses ao Poder Legislativo sejam efetuados dentro do prazo constitucional e quando o dia 20 coincidir com dia não útil (sábado, domingo ou feriado) a realização desse repasse seja antecipada.

7. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. *Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da*



condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 10ª ed., pág. 60).

7.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivos demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Receitas Não-Financeiras – RNF ou Primárias: corresponde ao total da receita orçamentária deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos, as receitas de privatização e aquelas relativas a superávits financeiros. Para evitar a dupla contagem, não devem ser consideradas como receitas não-financeiras as provenientes de transferências entre as entidades que compõem o Ente federativo.

Despesas Não-Financeiras – DNF ou Primárias: corresponde ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

Déficits primários indicam que o Município não possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras, tendo que recorrer a operações de crédito para pagar suas despesas, elevando, assim, o seu nível de endividamento. Superávits primários significa que possui recursos para pagamento de suas despesas não-financeiras e ainda para honrar os seus compromissos decorrentes de operações financeiras, tais como juros e amortizações (estoque da dívida).

A meta fixada, em valores correntes, no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2020 é de -R\$ 414.525,65 e o Resultado Primário alcançou o montante de -R\$ 489.257,01, ou seja, o valor alcançado está abaixo da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 11.1 -Resultado Primário constante no Anexo 11 - Metas Fiscais (Resultado Primário e Nominal - Acima da Linha).

Ressalta-se que se utiliza, para fins de análise, o Resultado “Acima da Linha”, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingressos (receitas) e saídas (despesas). Essa metodologia permite a avaliação dos resultados da política fiscal corrente por meio de um retrato amplo e detalhado da atual situação fiscal.



Resultado Primário



Embora o município de Torixoréu tenha descumprido a meta de resultado primário definida na LDO, em razão do reconhecimento do estado de calamidade pública previsto no inciso II do artigo 65 da LRF, que dispensa o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, a irregularidade não será apontada.

7.2. AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.2:

“21.2) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.”(Item 21.2. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a junho de 2019, página 145)

A verificação da realização das audiências públicas para avaliação das metas fiscais referente ao exercício de 2020 foi efetuada pela Secex de Governo por meio de Relatório de Acompanhamento e eventuais irregularidades serão objeto de Representação de Natureza Interna - RNI.



8. REGRAS FISCAIS DE FINAL DE MANDATO

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) postula o equilíbrio das contas públicas por meio de uma gestão responsável que evite o endividamento público não sustentável. Em relação ao último ano de mandato do gestor, a LRF tem regras e proibições específicas que serão relacionadas nos tópicos a seguir:

8.1. COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE MANDATO

A transição de mandato é o processo em que o gestor atual deve propiciar condições efetivas ao novo gestor para implementar a nova administração, razão pela qual se torna um importante instrumento da gestão pública.

No TCE-MT, a matéria é abordada por meio da Resolução Normativa 19/2016 que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros Chefes de Poderes Estaduais e Municipais e dirigentes de órgãos autônomos, por ocasião da transmissão de mandato.

Nesse sentido, na verificação do cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) Houve a constituição da comissão de transmissão de mandato, bem como a apresentação do Relatório Conclusivo, conforme consta no documento digital nº 117918/2021, fls. 115 a 127.

8.2. OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO

Ao titular de Poder ou Órgão é vedado contrair despesas nos últimos 8 meses do último ano de mandato que não possam ser cumpridas de forma integral dentro do exercício financeiro ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja disponibilidade de caixa para este efeito.

Ressalta-se que as despesas e encargos compromissados a pagar até o final do exercício são utilizados para determinação da disponibilidade de caixa, conforme previsto no art. 42 da LRF.

A metodologia adotada pela equipe técnica para apurar se houve ou não despesas contraídas nos últimos 8 meses do final de mandato, foi comparar o valor registrado por fonte de recurso, nos quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório, nas datas de 30/04/2020 e 31/12/2020, respectivamente.

1) Houve contração de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem a devida disponibilidade financeira, contrariando o art. 42 caput e parágrafo único da LRF. DA01.

Dispositivo Normativo:



Art. 42 caput e parágrafo único da LRF.

1.1) Assunção de despesas sem recursos disponíveis para o seu integral cumprimento no valor de R\$ 1.747.317,58 nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato em descumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF. - **DA01**

Verificou-se que o Gestor não deixou recursos suficientes para o pagamento de restos a pagar nas fontes de recurso 00, 21 e 33 no montante de R\$ 1.747.317,58 em descumprimento ao art. 42 da LRF que veda assunção de despesas nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para cumprir o pagamento de tais obrigações.

Consta detalhado no quadro a seguir a indisponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar dessas fontes de recursos:

Fonte	Disponibilidade de Caixa Bruta	RP liquidados e Não Pagos de exerc. anteriores	RP empenhados e não liquidados de exerc. anteriores	Demais obrigações financeiras	Indisponibilidade de liquida antes da inscrição de RP processados e não processados do exercício	RP processados do exercício	RP não processados do exercício	Indisponibilidade de caixa líquida após a inscrição em RP processados e não processados do exercício
Valores em 30/04/2020								
00	78.015,17	53.612,46	28.041,47	154.692,51	-158.331,27	335.089,59	377.847,08	-871.267,94
Valores em 31/12/2020								
00	-260.914,17	34.808,46	22.441,47	154.692,51	-472.856,61	223.663,28	280.449,72	-976.969,61
Valores em 30/04/2020								
21	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores em 31/12/2020								
21	167.112,22	0,00	0,00	0,00	167.112,22	0,00	222.288,83	-55.176,61
Valores em 30/04/2020								
33	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores em 31/12/2020								
33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	715.171,36	-715.171,36
Total da indisponibilidade financeira em 31/12/2020								-1.747.317,58

Fonte: Quadros 12.1 e 12.3 do Anexo 12 deste Relatório

Cabe destacar que as fontes de recursos 02, 42 e 46 também apresentaram no final do exercício indisponibilidade financeira para pagamento de restos a pagar, contudo, comparando o saldo dos restos a pagar dessas fontes em 31/12/2020 com os saldos dessas contas em 30/04 verifica-se que houve uma redução no valor referente ao restos a pagar, dessa forma, não restou caracterizada a assunção de despesas nos últimos 2 quadrimestres no último ano do mandato.

8.3. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO NOS 120 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

A contratação de operação de crédito é vedada nos 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo, conforme preceitua o art 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001. São exceções a essa regra:



- O refinanciamento da Dívida Mobiliária;
- As operações de crédito autorizadas pelo Senado Federal ou Ministério da Fazenda, até 120 dias antes do final do mandato.

1) Não houve contratação de operação de crédito nos 120 dias que antecedem o final de mandato do Poder Executivo, obedecendo o art. 15, caput, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Destaca-se que não consta no Anexo 16 (Demonstrativo da Dívida Fundada) encaminhado na prestação de Contas (Doc digital 117918/2021, pág 99) o registro de contratação de Operações de Créditos no período impeditivo.

8.4. CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA NO ÚLTIMO ANO DE MANDATO

A contratação de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) são aquela em que o setor financeiro antecipa aos entes públicos as receitas tributárias futuras, sendo que, nessas operações, os tributos são oferecidos em garantia.

Quanto às operações de crédito por antecipação de receita orçamentária vedou-se a realização dessas operações no último ano de mandato do Chefe do Executivo, a fim de dificultar ainda mais a possibilidade de que sejam transferidas dívidas para o mandato subsequente (art. 38, IV, b da LRF)

1) Não houve contratação de operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato, obedecendo o art. 38, IV, "b", da Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 15, § 2º, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Destaca-se que em consulta ao sistema Aplic (Informes Mensais - Receitas - Receitas Orçamentária) não foi verificado registro contábil nas Contas de Antecipação da Receita Orçamentária, quais sejam: 21211020500, 21213020500, 21214020500, 21215020500, também, não foi verificado no Balanço Financeiro (doc. digital 117918/2021, pág.10) registro de ARO nos recebimentos extraorçamentários.

8.5. AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL REALIZADO NOS 180 DIAS ANTERIORES AO FINAL DE MANDATO

De acordo com o art. 21, II da LRF é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento de despesa com pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo.

A vedação prevista no artigo 21, IV, a, da LRF incide sobre o ato de aprovação de lei expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato que implique em aumento da remuneração dos agentes públicos, independentemente da data em que o respectivo projeto de lei foi proposto ou colocado em pauta para apreciação legislativa, com base na jurisprudência do TCE-MT Resolução Consulta nº 21/2014-TP e Acórdão nº 1.784/2006.

Não se encontra vedada pelo art. 21, IV, a, da LRF, a edição de atos vinculados e decorrentes de direitos já assegurados constitucionalmente ou legalmente, ou provenientes de situações jurídicas consolidadas antes



do período de vedação, independentemente do momento em que tenham sido expedidos.

Todavia, considerando a Resolução Normativa TCE n. 20/2020 - TP compete à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal a verificação desta regra fiscal conforme item 1.2 do Anexo da citada resolução:

1.2. Temas de fiscalização

1.2.1. Atos de pessoal

...

1.2.1.10. Cargo público;

1.2.1.11. Plano de carreira;

1.2.1.12. Verba remuneratória e indenizatória;

1.2.1.13. Enquadramento e ascensão funcional;

...

1.2.1.21. Teto remuneratório;

...

1.2.1.27. Outros temas relacionados a atos de pessoal.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP), ou seja, até 16 de abril do exercício seguinte.

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP, em seu art. 1º, IV, determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

Além disso, a Orientação Normativa nº 04/2016, do Comitê Técnico deste Tribunal de Contas, prescreve que a elaboração dos relatórios de contas de governo dos Poderes Executivos Municipais deve ser realizada por meio do sistema Conex-e, com base nas informações mensalmente encaminhadas por meio do sistema Aplic.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2020. Ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo



neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Competência	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
▶ APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	20/01/2020		06/02/2020	06/02/2020	FORA DO PRAZO
	Carga Inicial	15/03/2020		04/07/2020	04/07/2020	FORA DO PRAZO
	Janeiro	15/05/2020		21/07/2020	28/02/2021	FORA DO PRAZO
	Fevereiro	27/05/2020		07/08/2020	27/02/2021	FORA DO PRAZO
	Março	05/06/2020		13/08/2020	27/02/2021	FORA DO PRAZO
	Abril	19/06/2020		27/08/2020	28/02/2021	FORA DO PRAZO
	Mai	06/07/2020		21/09/2020	04/03/2021	FORA DO PRAZO
	Junho	31/07/2020		14/11/2020	04/03/2021	FORA DO PRAZO
	Julho	31/08/2020		23/11/2020	05/03/2021	FORA DO PRAZO
	Agosto	30/09/2020		08/12/2020	05/03/2021	FORA DO PRAZO
	Setembro	02/11/2020		15/12/2020	05/03/2021	FORA DO PRAZO
	Outubro	30/11/2020		21/12/2020	05/03/2021	FORA DO PRAZO
	Novembro	31/12/2020		05/01/2021	05/03/2021	FORA DO PRAZO
	Dezembro	01/03/2021		15/03/2021	08/05/2021	FORA DO PRAZO
	Contas de Governo	16/04/2021		17/05/2021	17/05/2021	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	20/01/2020		03/08/2021	03/08/2021	FORA DO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	20/01/2020		03/08/2021	03/08/2021	FORA DO PRAZO

1) Houve o envio intempestivo ao TCE-MT da Prestação de Contas Anuais de Governo - exercício de 2020.

Contudo, a responsabilidade pelo envio dessas informações era do atual gestor, dessa forma, não será imputada a ex-gestora, Sra. Inês Moraes Mesquita Coelho, a irregularidade decorrente deste atraso.

10. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

No exercício de 2020 não houve processo de fiscalização julgado desse município até a data de processamento deste relatório.

11. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Neste relatório não haverá a verificação quanto ao cumprimento das recomendações referentes às Contas de Governo do Exercício de 2018, em razão destas contas ainda não terem sido julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Quanto as recomendação referentes às Contas Anuais de Governo do exercício de 2019, cabe informar que o Parecer Prévio 81/2021, julgado em 18/05/2021, teve a sua divulgação no DOC em 10/06/2021, sendo considerado como data da publicação 11/06/2021. Logo o Gestor, cujas contas anuais referem-se a 2019, não teve tempo hábil para o conhecimento das recomendações desse parecer.

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO



12.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se que o Conselheiro Relator recomende ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

- no texto da publicação em meio oficial da Lei Orçamentária Anual conste o endereço eletrônico em que se encontram os anexos obrigatórios para que estes possam ser acessados pelos cidadãos;
- as próximas Leis Orçamentárias Anuais apresente de forma clara e distinta os valores referentes aos orçamentos fiscais, da seguridade social e de investimento; e
- realize um planejamento para que os repasses ao Poder Legislativo sejam efetuados dentro do prazo constitucional e quando o dia 20 coincidir com dia não útil (sábado, domingo ou feriado) a realização desse repasse seja antecipada.

12.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, a Senhora INES MORAES MESQUITA COELHO, Prefeita do Município de TORIXOREU - exercício 2020, deve ser citada para prestar esclarecimentos sobre as seguintes irregularidades, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo:

INES MORAES MESQUITA COELHO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

1) AA05 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_05. Repasses ao Poder Legislativo em desacordo com art. 29-A, § 2º, da Constituição Federal.

1.1) *Os repasses ao Poder Legislativo foram efetuados acima do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF.*
- Tópico - 6.5. *LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL*

2) DA01 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_01. Contração de obrigação de despesa nos dois últimos quadrimestres do mandato sem que haja disponibilidade financeira (art. 42, caput e parágrafo único da Lei Complementar 101/2000).

2.1) *Assunção de despesas sem recursos disponíveis para o seu integral cumprimento no valor de R\$ 1.747.317,58 nos dois últimos quadrimestres do último ano de mandato em descumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.* - Tópico - 8.2. *OBRIGAÇÃO DE DESPESA CONTRAÍDA NOS ÚLTIMOS QUADRIMESTRES DO ANO DE FINAL DE MANDATO*

3) DA02 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVÍSSIMA_02. Ocorrência de déficit de execução orçamentária, sem a adoção das providências efetivas (art. 169 da Constituição Federal; arts. 1º, § 1º, 4º, I, "b" e 9º da Lei Complementar 101/2000; art. 48, "b", da Lei 4.320/1964).



3.1) *Ocorrência de déficit de execução orçamentária no valor de R\$ 2.257.017,45 sem a adoção das providências estabelecidas no art. 9º da LRF e no art. 37 da Lei Municipal nº 1.090/2019 – LDO/2020. - Tópico - 5.1.3.4. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)*

4) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

4.1) *Divergência entre o valor atualizado para fixação da despesa constante no Balanço Orçamentário (R\$ 31.155.495,11) e o valor detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações (R\$ 31.239.254,10) informado no sistema Aplic em descumprimento ao disposto nos arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

5) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

5.1) *A LOA referente ao exercício de 2020 não foi divulgada no Portal Transparência do Município contrariando o disposto no artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

5.2) *Ausência de comprovação da realização de audiência pública durante o processo de elaboração da LOA referente ao exercício de 2020 em descumprimento ao disposto no art. 48; § 1º, I, da LRF. - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

6) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

6.1) *Indisponibilidade de caixa para pagamento de restos a pagar nas fontes de recursos 00, 02, 21, 27, 29 e 43 no montante de R\$ 1.263.939,03 em descumprimento ao disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/00 – LRF. - Tópico - 5.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR*

7) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

7.1) *Abertura de R\$ 1.912.613,18 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de excesso de arrecadação em 06 (seis) fontes de recursos em descumprimento ao disposto no art. 167, II e V, da Constituição Federal e no art. 43, da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

7.2) *Abertura de R\$ 401.803,28 em créditos adicionais por conta de recursos inexistente de superávit financeiro nas fontes de recursos 26, 27 e 37 (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). - Tópico - 3.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS*

8) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

8.1) *Não consta no Anexo de Riscos Fiscais as providências a serem adotadas caso se concretizem os riscos fiscais em descumprimento ao disposto no art. 4, § 3º da LRF. - Tópico - 3.1.2. LEI DE DIRETRIZES*



ORÇAMENTÁRIAS - LDO

8.2) *Consta na LOA autorização para transposição e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro em descumprimento ao princípio da exclusividade (art. 165, § 8º, CF/1988).* - Tópico - 3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Em Cuiabá-MT, 3 de Setembro de 2021.

SUELLEN DAYCI FRISON
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL MUNICÍPIO DE TORIXOREU - EXERCÍCIO 2020

Anexo 1 - ORÇAMENTO

Quadro 1.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA	R\$ 1.032.000,00	R\$ 216.656,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 121.551,97	R\$ 1.127.104,08	9,21%
DEPARTAMENTO DE VIACAO	R\$ 1.107.526,47	R\$ 271.772,30	R\$ 0,00	R\$ 42.500,00	R\$ 0,00	R\$ 582.063,85	R\$ 839.734,92	-24,17%
DIRETORIA DE ACOAO SOCIAL	R\$ 1.067.700,00	R\$ 600.292,16	R\$ 0,00	R\$ 91.280,00	R\$ 0,00	R\$ 597.551,82	R\$ 1.161.720,34	8,80%
EDUCACAO INFANTIL	R\$ 1.413.000,00	R\$ 316.705,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.998,40	R\$ 1.719.706,85	21,70%
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.776.400,00	R\$ 259.274,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.128.895,92	R\$ 906.779,04	-48,95%
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 79.000,00	R\$ 97.373,00	R\$ 133.650,00	R\$ 25.975,00	R\$ 0,00	R\$ 157.019,40	R\$ 178.978,60	126,55%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	R\$ 2.385.500,00	R\$ 470.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470.000,00	R\$ 2.385.500,00	0,00%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 4.552.676,34	R\$ 5.916.386,77	R\$ 348.336,69	R\$ 862.124,01	R\$ 0,00	R\$ 3.683.707,16	R\$ 7.995.816,65	75,62%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 608.500,00	R\$ 265.257,47	R\$ 0,00	R\$ 104.000,00	R\$ 0,00	R\$ 74.738,77	R\$ 903.018,70	48,40%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 216.500,00	R\$ 12.802,75	R\$ 0,00	R\$ 20.490,00	R\$ 0,00	R\$ 132.892,10	R\$ 116.900,65	-46,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 85.200,00	R\$ 15.682,93	R\$ 0,00	R\$ 22.851,00	R\$ 0,00	R\$ 3.399,78	R\$ 120.334,15	41,23%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 465.000,00	R\$ 506.894,39	R\$ 0,00	R\$ 33.675,00	R\$ 0,00	R\$ 26.104,30	R\$ 979.465,09	110,63%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 632.600,00	R\$ 152.245,73	R\$ 0,00	R\$ 74.000,00	R\$ 0,00	R\$ 277.755,32	R\$ 581.090,41	-8,14%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 131.600,00	R\$ 19.712,20	R\$ 0,00	R\$ 29.094,00	R\$ 0,00	R\$ 6.199,60	R\$ 174.206,60	32,37%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 63.400,00	R\$ 11.477,25	R\$ 0,00	R\$ 15.945,00	R\$ 0,00	R\$ 8.499,45	R\$ 82.322,80	29,84%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 91.000,00	R\$ 14.894,80	R\$ 0,00	R\$ 19.462,00	R\$ 0,00	R\$ 9.999,00	R\$ 115.357,80	26,76%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 41.500,00	R\$ 8.009,67	R\$ 0,00	R\$ 13.500,00	R\$ 0,00	R\$ 5.499,60	R\$ 57.510,07	38,57%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 118.100,00	R\$ 9.237,09	R\$ 0,00	R\$ 27.100,00	R\$ 0,00	R\$ 3.999,79	R\$ 150.437,30	27,38%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 106.500,00	R\$ 12.252,48	R\$ 0,00	R\$ 21.942,00	R\$ 0,00	R\$ 24.999,60	R\$ 115.694,88	8,63%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 174.300,00	R\$ 55.690,00	R\$ 0,00	R\$ 31.230,00	R\$ 0,00	R\$ 34.062,42	R\$ 227.157,58	30,32%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.280.093,86	R\$ 1.004.744,49	R\$ 240.000,00	R\$ 81.000,00	R\$ 0,00	R\$ 668.374,17	R\$ 2.937.464,18	28,83%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 286.000,00	R\$ 76.149,71	R\$ 0,00	R\$ 61.506,00	R\$ 0,00	R\$ 69.461,43	R\$ 354.194,28	23,84%
GESTÃO AMBIENTAL	R\$ 10.500,00	R\$ 17.756,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.499,80	R\$ 26.756,22	154,82%
GESTAO DA CULTURA	R\$ 214.000,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 213.681,55	R\$ 818,45	-99,61%
PRODUCAO E ABASTECIMENTO	R\$ 22.400,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.399,25	R\$ 25.000,75	11,61%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.078.153,55	R\$ 909.427,55	R\$ 0,00	R\$ 93.990,00	R\$ 0,00	R\$ 402.347,10	R\$ 1.679.224,00	55,75%
SERVICOS PUBLICOS	R\$ 2.550.471,93	R\$ 2.761.133,16	R\$ 1.423.313,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.457.617,85	R\$ 5.277.301,04	106,91%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 60.500,00	R\$ 9.768,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.721,99	R\$ 38.546,39	-36,28%
	R\$ 22.650.122,15	R\$ 14.018.096,56	R\$ 2.145.300,49	R\$ 1.671.664,01	R\$ 0,00	R\$ 10.207.041,39	R\$ 30.278.141,82	754,68%
Intraorçamentários								
CAMARA	R\$ 18.000,00	R\$ 890,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.949,03	R\$ 11.940,97	-33,66%
DEPARTAMENTO DE VIACAO	R\$ 90.032,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.032,90	0,00%
DIRETORIA DE ACAO SOCIAL	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	0,00%
EDUCACAO INFANTIL	R\$ 337.000,00	R\$ 148.157,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 125.347,22	R\$ 359.810,65	6,76%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.638,75	R\$ 63.361,25	-51,26%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 80.000,00	R\$ 95.136,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.298,75	R\$ 129.837,79	62,29%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 10.000,00	R\$ 5.807,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.807,97	58,08%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 4.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.399,75	R\$ 0,25	-99,99%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.999,90	R\$ 0,10	-99,99%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.999,00	R\$ 1,00	-99,98%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.999,99	R\$ 0,01	-99,99%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 10.000,00	R\$ 9.238,30	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69.238,30	592,38%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.999,90	R\$ 0,10	-99,99%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.499,90	R\$ 0,10	-99,99%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.999,75	R\$ 0,25	-99,99%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.999,90	R\$ 0,10	-99,99%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.999,90	R\$ 0,10	-99,99%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,90	R\$ 0,10	-99,99%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 1.144,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.144,50	R\$ 0,45	-99,96%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 50.000,00	R\$ 6.411,94	R\$ 32.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.278,90	R\$ 75.733,04	51,46%
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 43.000,00	R\$ 11.846,65	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.199,50	R\$ 77.647,15	80,57%
SERVICOS PUBLICOS	R\$ 40.000,00	R\$ 8.403,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.403,05	21,00%
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	R\$ 6.800,00	R\$ 4.496,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.296,65	66,12%
	R\$ 849.877,85	R\$ 290.388,97	R\$ 122.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 301.754,54	R\$ 961.112,28	-246,10%
TOTAL	R\$ 23.500.000,00	R\$ 14.308.485,53	R\$ 2.267.900,49	R\$ 1.671.664,01	R\$ 0,00	R\$ 10.508.795,93	R\$ 31.239.254,10	32,93%

APLIC > Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Por Unidade Orçamentária



Quadro 1.2 - Superávit Financeiro Exercício anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 535.281,37	R\$ 783.565,00	R\$ 248.283,63
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 343.396,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 60.060,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 131.601,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-R\$ 351,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	-R\$ 410,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 52.791,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.510,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 70.613,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	-R\$ 42.482,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 149.748,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 105.908,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 19.601,64	R\$ 19.601,64
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 19.601,64	R\$ 19.601,64
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	-R\$ 3.617,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 11.915,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 0,00	R\$ 362.600,00	R\$ 362.600,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	-R\$ 9.156,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	-R\$ 91.016,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.977.356,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 79,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 3.173.107,81	R\$ 1.185.368,28	R\$ 650.086,91



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D;SE(C>=D;0;(C-D)*-1))
		R\$ 3.173.107,81	R\$ 1.185.368,28	R\$ 650.086,91

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação/Operação de Crédito

FUNTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação							
00	Recursos Ordinários	R\$ 9.370.224,79	R\$ 9.979.121,02	R\$ 11.600.690,33	R\$ 1.621.569,31	R\$ 1.169.923,29	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.435.900,00	R\$ 1.565.658,59	R\$ 1.336.510,09	-R\$ 229.148,50	R\$ 129.758,59	R\$ 129.758,59
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.179.911,70	R\$ 2.710.427,59	R\$ 2.044.641,01	-R\$ 665.786,58	R\$ 530.515,89	R\$ 530.515,89
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 168.900,00	R\$ 168.900,00	R\$ 122.610,96	-R\$ 46.289,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 50.500,00	R\$ 50.500,00	R\$ 13.884,26	-R\$ 36.615,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 166.475,09	R\$ 106.475,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.255.200,00	R\$ 1.435.142,61	R\$ 1.139.928,82	-R\$ 295.213,79	R\$ 179.942,61	R\$ 179.942,61
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 494.800,00	R\$ 585.434,50	R\$ 449.265,07	-R\$ 136.169,43	R\$ 90.634,50	R\$ 90.634,50
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 170.000,00	R\$ 170.000,00	R\$ 217.447,20	R\$ 47.447,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 611.500,00	R\$ 611.500,00	R\$ 165.486,66	-R\$ 446.013,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 251.000,00	R\$ 251.000,00	R\$ 155,75	-R\$ 250.844,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 297.000,00	R\$ 1.485.130,96	R\$ 2.084.415,52	R\$ 599.284,56	R\$ 1.188.130,96	R\$ 0,00



FUNTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.975,00	R\$ 25.975,00	R\$ 6.373,37	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 6.373,36	R\$ 25.975,01	R\$ 19.601,65	R\$ 6.373,36	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 503.000,00	R\$ 684.747,61	R\$ 361.275,45	-R\$ 323.472,16	R\$ 181.747,61	R\$ 181.747,61
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.953.000,00	R\$ 2.262.415,21	R\$ 1.629.658,36	-R\$ 632.756,85	R\$ 309.415,21	R\$ 309.415,21
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 1.097.101,25	R\$ 0,00	-R\$ 1.097.101,25	R\$ 1.097.101,25	R\$ 1.097.101,25
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 337.000,00	R\$ 717.058,36	R\$ 755.463,31	R\$ 38.404,95	R\$ 380.058,36	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA (c)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (d)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (e)	RESULTADO (R\$) (f)=e-d	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (g)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (h)=Se(d=0 e e=0, abs(g), (se f<0, min(abs(f), abs(g),0))
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.859.063,51	R\$ 3.142.974,33	R\$ 2.936.202,33	-R\$ 206.772,00	R\$ 1.283.910,82	R\$ 206.772,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 62.500,00	R\$ 62.500,00	R\$ 34.107,00	-R\$ 28.393,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.385.500,00	R\$ 2.385.500,00	R\$ 775.589,37	-R\$ 1.609.910,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 23.500.000,00	R\$ 29.486.485,39	R\$ 25.885.756,59	-R\$ 3.600.728,80	R\$ 6.553.885,82	R\$ 2.725.887,66
		R\$ 23.500.000,00	R\$ 29.486.485,39	R\$ 25.885.756,59	-R\$ 3.600.728,80	R\$ 6.553.885,82	R\$ 2.725.887,66

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 1.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por Destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 10.508.795,93
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.954.581,25
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 163.078,30
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.947.294,10
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 32.309,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 150.240,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 44.046,01
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 272.809,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 12.362,00
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 714.645,10
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 4.601,59
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 203.038,93
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 673.977,89
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 241.551,01
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.624.261,75
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 470.000,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 6.553.885,82
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.169.923,29
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 129.758,59
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 530.515,89
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 179.942,61
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 90.634,50
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.188.130,96
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 6.373,37
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 6.373,36
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 181.747,61
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 309.415,21
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.097.101,25
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 380.058,36
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 1.283.910,82
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 1.185.368,28



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
00	Recursos Ordinários	R\$ 783.565,00
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 19.601,64
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 19.601,64
37	Transferência da União referente à Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei n. 13.885/2019	R\$ 362.600,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 18.248.050,03

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 1.5 - Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 1.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas/Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
Alterações Orçamentárias											
00173/2020	00032/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.203,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.203,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00173/2020	00033/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 783.565,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 783.565,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00173/2020	00076/2020	R\$ 4.601,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.601,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00002/2020	R\$ 165.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00006/2020	R\$ 7.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00010/2020	R\$ 266.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00011/2020	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00012/2020	R\$ 59.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00013/2020	R\$ 106.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00014/2020	R\$ 3.228.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.228.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00019/2020	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00020/2020	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00021/2020	R\$ 93.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00024/2020	R\$ 359.489,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 359.489,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00025/2020	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00028/2020	R\$ 210.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210.210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00030/2020	R\$ 176.801,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 176.801,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00034/2020	R\$ 242.025,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 242.025,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00036/2020	R\$ 344.963,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 344.963,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01092/2019	00038/2020	R\$ 314.762,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 314.762,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00039/2020	R\$ 484.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 484.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00040/2020	R\$ 119.032,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.032,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00041/2020	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00042/2020	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00043/2020	R\$ 168.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00044/2020	R\$ 257.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00045/2020	R\$ 342.102,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 342.102,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00049/2020	R\$ 470.164,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 470.164,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00050/2020	R\$ 19.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00051/2020	R\$ 248.454,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 248.454,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00054/2020	R\$ 579.075,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 579.075,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00057/2020	R\$ 535.943,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 535.943,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00058/2020	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00059/2020	R\$ 45.818,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.818,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00060/2020	R\$ 202.263,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 202.263,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00061/2020	R\$ 481.487,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 481.487,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00065/2020	R\$ 483.456,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 483.456,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00066/2020	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00068/2020	R\$ 93.266,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.221,00	R\$ 89.045,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00077/2020	R\$ 22.847,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.847,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00078/2020	R\$ 26.638,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.638,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2019	00079/2020	R\$ 124.024,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 124.024,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01092/2020	00003/2020	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2020	00041/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.959,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 141.959,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2020	00047/2020	R\$ 555.283,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 555.283,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2020	00052/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2020	00053/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.746,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.746,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01092/2020	00056/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 380.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01100/2020	00017/2020	R\$ 0,00	R\$ 150.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01101/2020	00027/2020	R\$ 0,00	R\$ 362.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 362.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01102/2020	00018/2020	R\$ 0,00	R\$ 1.142.813,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.142.813,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01103/2020	00022/2020	R\$ 0,00	R\$ 133.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01104/2020	00023/2020	R\$ 0,00	R\$ 162.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 162.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01109/2020	00069/2020	R\$ 0,00	R\$ 186.336,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186.336,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01109/2020	00070/2020	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01110/2020	00067/2020	R\$ 913.867,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 913.867,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01110/2020	00071/2020	R\$ 463.212,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 463.212,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01110/2020	00073/2020	R\$ 347.449,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347.449,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01110/2020	00074/2020	R\$ 749.314,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 749.314,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
01666/2020	00037/2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 14.308.485,53	R\$ 2.267.900,49	R\$ 1.671.664,01	R\$ 0,00	R\$ 10.508.795,93	R\$ 6.553.885,82	R\$ 0,00	R\$ 1.185.368,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 14.308.485,53	R\$ 2.267.900,49	R\$ 1.671.664,01	R\$ 0,00	R\$ 10.508.795,93	R\$ 6.553.885,82	R\$ 0,00	R\$ 1.185.368,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações orçamentárias/leis autorizativas/fontes de financiamento



Anexo 2 - RECEITA

Quadro 2.1 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 24.589.731,44	R\$ 27.971.054,62	113,75%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.032.500,00	R\$ 1.916.926,76	185,65%
Receita de Contribuições	R\$ 585.500,00	R\$ 645.917,13	110,31%
Receita Patrimonial	R\$ 34.000,00	R\$ 6.901,32	20,29%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 250.000,00	R\$ 453.779,10	181,51%
Transferências Correntes	R\$ 22.623.631,44	R\$ 24.866.135,82	109,91%
Outras Receitas Correntes	R\$ 64.100,00	R\$ 81.394,49	126,98%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 5.473.853,95	R\$ 150.000,00	2,74%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 5.418.853,95	R\$ 150.000,00	2,76%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 30.063.585,39	R\$ 28.121.054,62	93,53%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 2.426.000,00	-R\$ 2.528.307,48	104,21%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 2.406.000,00	-R\$ 2.516.140,69	104,57%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	-R\$ 12.161,12	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 20.000,00	-R\$ 5,67	0,02%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 27.637.585,39	R\$ 25.592.747,14	92,60%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.848.900,00	R\$ 293.009,45	15,84%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 29.486.485,39	R\$ 25.885.756,59	87,78%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de Receitas (Valores Líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 22.163.731,44	R\$ 25.442.747,14	114,79%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 1.012.500,00	R\$ 1.904.759,97	188,12%
Receita de Contribuições	R\$ 585.500,00	R\$ 645.917,13	110,31%
Receita Patrimonial	R\$ 34.000,00	R\$ 6.901,32	20,29%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 250.000,00	R\$ 453.779,10	181,51%
Transferências Correntes	R\$ 20.217.631,44	R\$ 22.349.995,13	110,54%
Outras Receitas Correntes	R\$ 64.100,00	R\$ 81.394,49	126,98%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 5.473.853,95	R\$ 150.000,00	2,74%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 5.418.853,95	R\$ 150.000,00	2,76%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.848.900,00	R\$ 293.009,45	15,84%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 29.486.485,39	R\$ 25.885.756,59	87,78%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 29.486.485,39	R\$ 25.885.756,59	87,78%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de Receitas Correntes (I)	R\$ 27.971.054,62
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para o FUNDEB) (II)	R\$ 12.166,79
(=) Subtotal (III) = (I - II)	R\$ 27.958.887,83
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (IV)	R\$ 479.442,04
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários (V)	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para (VI) formação do FUNDEB	R\$ 2.516.140,69
(=) RCL antes da dedução da Receita de Aplicação Financeira do RPPS - Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VII) = (III-IV-V-VI)	R\$ 24.963.305,10
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017 (VIII)	R\$ 2.925,38
(=) Receita Corrente Líquida (IX) = (VII - VIII)	R\$ 24.960.379,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (X)	R\$ 0,00



Receitas	Total R\$
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites de Endividamento (XI) = (IX-X)	R\$ 24.960.379,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (XII)	R\$ 0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada para o Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (XIII) = (XI-XII)	R\$ 24.960.379,72

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Receita Corrente Líquida Anual (preliminar).

Quadro 2.4 - Deduções da Receita Corrente (Exceto deduções para FUNDEB)

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 12.166,79
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 12.166,79

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 2.5 - Receita Tributária Própria (Valores Líquidos)

Receita Tributária Própria	Previsão Atualizada R\$	Valor Arrecadado R\$	% Total da Receita Arrecadada
I - Impostos	R\$ 911.000,00	R\$ 1.853.996,20	97,36%
IPTU	R\$ 70.000,00	R\$ 49.095,09	2,57%
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 304.335,36	15,98%
ISSQN	R\$ 541.000,00	R\$ 891.546,97	46,81%
ITBI	R\$ 300.000,00	R\$ 609.018,78	31,98%
II – Taxas (Principal)	R\$ 62.000,00	R\$ 13.951,24	0,73%
III - Contribuição de Melhoria (Principal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – Multas e Juros de Mora (Principal)	R\$ 4.000,00	R\$ 889,20	0,04%
V - Dívida Ativa	R\$ 30.000,00	R\$ 35.397,72	1,85%
VI -Multas e Juros de Mora (Div. Ativa)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.007.000,00	R\$ 1.904.234,36	

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Tributária Própria (a partir de 2018).



Anexo 3 - DESPESA

Quadro 3.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 26.872.011,93	R\$ 25.510.077,67	94,93%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 11.129.274,39	R\$ 10.782.216,18	96,88%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 83.398,80	R\$ 83.398,79	100,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 15.659.338,74	R\$ 14.644.462,70	93,51%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 3.406.129,89	R\$ 3.000.651,92	88,09%
Investimentos	R\$ 3.014.175,17	R\$ 2.848.697,23	94,51%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 391.954,72	R\$ 151.954,69	38,76%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 30.278.141,82	R\$ 28.510.729,59	94,16%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 961.112,28	R\$ 315.008,21	32,77%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 961.112,28	R\$ 315.008,21	32,77%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 31.239.254,10	R\$ 28.825.737,80	92,27%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 3.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.032.000,00	R\$ 1.127.104,08	R\$ 1.126.869,35	R\$ 1.126.869,35	R\$ 1.126.869,35
04	Administração	R\$ 3.531.900,00	R\$ 5.199.098,09	R\$ 5.075.637,95	R\$ 4.884.938,75	R\$ 4.744.045,23
08	Assistência Social	R\$ 1.129.200,00	R\$ 1.340.608,64	R\$ 1.269.744,98	R\$ 1.035.722,27	R\$ 1.005.760,75
09	Previdência Municipal	R\$ 1.985.500,00	R\$ 2.385.500,00	R\$ 2.218.817,59	R\$ 2.218.817,59	R\$ 2.200.354,35
10	Saúde	R\$ 5.622.329,89	R\$ 9.675.039,30	R\$ 9.014.863,37	R\$ 8.548.466,96	R\$ 8.359.190,55
12	Educação	R\$ 3.815.400,00	R\$ 3.207.574,05	R\$ 3.185.701,01	R\$ 3.154.959,37	R\$ 3.105.250,20
13	Cultura	R\$ 430.500,00	R\$ 117.719,10	R\$ 113.475,01	R\$ 112.380,87	R\$ 104.611,51
15	Urbanismo	R\$ 946.248,40	R\$ 1.091.465,90	R\$ 1.043.909,81	R\$ 1.031.913,49	R\$ 1.028.548,49
16	Habitação	R\$ 10.000,00	R\$ 0,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 403.500,00	R\$ 1.551.965,50	R\$ 1.346.528,59	R\$ 618.518,81	R\$ 618.518,81
18	Gestão Ambiental	R\$ 10.500,00	R\$ 26.756,22	R\$ 26.756,01	R\$ 26.756,01	R\$ 26.756,01
20	Agricultura	R\$ 186.700,00	R\$ 252.158,08	R\$ 223.325,38	R\$ 222.042,20	R\$ 214.132,99
25	Energia	R\$ 57.250,00	R\$ 0,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 2.261.000,00	R\$ 3.473.604,31	R\$ 3.282.214,03	R\$ 2.922.034,36	R\$ 2.890.595,25
27	Desporto e Lazer	R\$ 286.000,00	R\$ 354.194,28	R\$ 347.533,03	R\$ 342.060,33	R\$ 322.548,77
28	Encargos Especiais	R\$ 212.000,00	R\$ 475.353,52	R\$ 235.353,48	R\$ 235.353,48	R\$ 235.353,48
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 730.093,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 22.650.122,15	R\$ 30.278.141,82	R\$ 28.510.729,59	R\$ 26.480.833,84	R\$ 25.982.535,74
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 18.000,00	R\$ 11.940,97	R\$ 11.940,67	R\$ 11.940,67	R\$ 11.940,67
04	Administração	R\$ 85.700,00	R\$ 102.838,76	R\$ 16.992,01	R\$ 5.877,74	R\$ 5.877,74



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
08	Assistência Social	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 1.560,11	R\$ 369,68	R\$ 369,68
10	Saúde	R\$ 123.000,00	R\$ 207.484,94	R\$ 39.702,89	R\$ 10.955,81	R\$ 10.955,81
12	Educação	R\$ 477.000,00	R\$ 492.410,20	R\$ 214.135,33	R\$ 191.316,84	R\$ 191.316,84
13	Cultura	R\$ 5.000,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 100.032,90	R\$ 108.435,95	R\$ 24.691,68	R\$ 7.175,43	R\$ 7.175,43
20	Agricultura	R\$ 1.144,95	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Transporte	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 5.985,52	R\$ 1.439,18	R\$ 1.439,18
27	Desporto e Lazer	R\$ 2.000,00	R\$ 0,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 849.877,85	R\$ 961.112,28	R\$ 315.008,21	R\$ 229.075,35	R\$ 229.075,35
		R\$ 23.500.000,00	R\$ 31.239.254,10	R\$ 28.825.737,80	R\$ 26.709.909,19	R\$ 26.211.611,09

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa por Função/Subfunção > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
4050	ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 387.500,00	R\$ 1.551.964,25	R\$ 1.346.528,59	86,76%
2010	ADMINSTRACAO SUPERIOR	R\$ 685.800,00	R\$ 968.669,71	R\$ 940.505,49	97,09%
5030	APOIO EDUCACIONAL	R\$ 4.400,00	R\$ 0,50	R\$ 0,00	0,00%
6060	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	R\$ 143.869,81	R\$ 61.591,11	R\$ 48.988,50	79,53%
6010	ATENCAO BASICA	R\$ 1.902.484,27	R\$ 2.377.636,85	R\$ 2.156.182,69	90,68%
4040	CIDADE BONITA	R\$ 174.971,93	R\$ 344.151,49	R\$ 344.149,78	100,00%
4030	CIDADE LIMPA	R\$ 843.559,37	R\$ 618.363,91	R\$ 487.069,76	78,76%
7030	CONSERVACAO DE MATAS CERRAIS E COMBATE A EROSAO	R\$ 100.100,00	R\$ 147.090,62	R\$ 144.941,78	98,53%
8020	COVID 19 Acoes de Enfrentamento e Combate ao COVID 19	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 11.887,00	79,24%
9122	COVID-19 Programa Federativo Enfrentamento Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 163.975,00	R\$ 109.966,17	67,06%
9121	COVID-19 Programa Federativo Enfretamento Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 1.077.442,83	R\$ 766.381,40	71,13%
7010	Desenvolvimento Agricultura e Pecuaria	R\$ 191.744,95	R\$ 252.157,68	R\$ 223.325,38	88,56%
5060	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	R\$ 288.000,00	R\$ 354.194,29	R\$ 347.533,03	98,11%
7020	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 70.900,00	R\$ 82.323,90	R\$ 80.833,01	98,18%
9120	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	R\$ 64.100,00	R\$ 78.110,47	R\$ 69.434,63	88,89%
5050	DIFUSAO CULTURAL	R\$ 435.500,00	R\$ 117.720,10	R\$ 113.475,01	96,39%
5070	EDUCACAO BASICA PUBLICA	R\$ 1.750.000,00	R\$ 2.079.517,50	R\$ 1.903.495,33	91,53%
9010	GESTAO DE DIVULGACAO E TRANSPARENCIA GOVERNAMENTAL	R\$ 94.000,00	R\$ 115.358,05	R\$ 106.793,82	92,57%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
3010	GESTAO DO SISTEMA DE ADMINSTRACAO E FINANCEIRO	R\$ 2.808.700,00	R\$ 4.412.401,29	R\$ 4.012.141,94	90,92%
6091	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
6090	GESTAO DO SISTEMA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 807.200,00	R\$ 969.845,51	R\$ 957.383,65	98,71%
5040	GESTAO DO SISTEMA DE EDUCACAO	R\$ 807.100,00	R\$ 715.235,91	R\$ 642.569,60	89,84%
4020	GESTAO DO SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 432.000,00	R\$ 1.194.901,20	R\$ 1.164.518,11	97,45%
8010	GESTAO DO SISTEMA DE PREVIDENCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
6070	GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE	R\$ 1.326.973,61	R\$ 2.067.992,51	R\$ 1.907.276,80	92,22%
4000	GESTÃO DO SISTEMA FETHAB	R\$ 1.650.000,00	R\$ 2.395.585,96	R\$ 2.211.063,39	92,29%
8010	GESTÃO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO	R\$ 2.385.500,00	R\$ 2.385.500,00	R\$ 2.218.817,59	93,01%
6030	M A C - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 2.202.000,00	R\$ 4.118.937,74	R\$ 4.020.978,80	97,62%
4060	MALHA VIARIA RURAL	R\$ 290.000,00	R\$ 150.504,10	R\$ 150.000,00	99,66%
4010	MALHA VIARIA URBANA	R\$ 10.000,00	R\$ 1,00	R\$ 0,00	0,00%
2079	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
2080	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
2078	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
5010	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 1.487.500,00	R\$ 641.413,14	R\$ 627.188,06	97,78%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
5020	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO INFANTIL	R\$ 250.000,00	R\$ 263.819,45	R\$ 226.583,35	85,88%
6100	MORAR MELHOR	R\$ 10.000,00	R\$ 0,25	R\$ 0,00	0,00%
1010	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.139.045,05	R\$ 1.138.810,02	99,97%
6080	PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 337.500,00	R\$ 199.878,18	R\$ 192.157,05	96,13%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 330.093,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
6040	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 178.502,20	R\$ 178.924,55	R\$ 154.758,07	86,49%
		R\$ 23.500.000,00	R\$ 31.239.254,10	R\$ 28.825.737,80	
		R\$ 23.500.000,00	R\$ 31.239.254,10	R\$ 28.825.737,80	92,27%

APLIC>Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Programa > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 4 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 4.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 27.971.054,62	R\$ 150.000,00	R\$ 28.121.054,62
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 660.965,00	R\$ 0,00	R\$ 660.965,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA	R\$ 2.528.307,48	R\$ 0,00	R\$ 2.528.307,48
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (C=A+B-C)	R\$ 26.103.712,14	R\$ 150.000,00	R\$ 26.253.712,14
(E) RECEITA ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=D-E+F)	R\$ 26.103.712,14	R\$ 150.000,00	R\$ 26.253.712,14
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 25.510.077,67	R\$ 3.000.651,92	R\$ 28.510.729,59
(I) DESPESA PRÓPRIA DO RPPS SUPERAVITÁRIO (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(J) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA (item 5 da RN TCE- MT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(L) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (L=H-I+J+K)	R\$ 25.510.077,67	R\$ 3.000.651,92	R\$ 28.510.729,59



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (M=G-L)	R\$ 593.634,47	-R\$ 2.850.651,92	-R\$ 2.257.017,45
(N) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (O=M+N)			-R\$ 2.257.017,45

Relatório Contas de Governo>Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita Relatório Contas de Governo > Anexo: Despesa > Quadro: Despesa por Categoria Econômica APLIC > UG: Prefeitura > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro (Dados consolidados do ente)

Quadro 4.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 775.589,37	R\$ 0,00	R\$ 775.589,37
(B) AJUSTES RN 43/2013 (CRÉDITOS POR SUPERÁVIT) E OUTROS (CONF. NOTA DO QUADRO)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA BRUTA DO RPPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(D) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA LÍQUIDA (RPPS) (D=A+B-C)	R\$ 775.589,37	R\$ 0,00	R\$ 775.589,37
(E) DEMAIS ACRÉSCIMOS PROMOVIDOS PELA EQUIPE TÉCNICA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA AJUSTADA RPPS (F=D+E)	R\$ 775.589,37	R\$ 0,00	R\$ 775.589,37
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 2.218.692,30	R\$ 125,29	R\$ 2.218.817,59
(H) DESP. EFETIVAMENTE REALIZADA, CUJO FATO GERADOR JÁ TENHA OCORRIDO, NÃO EMPENHADA NO EXERCÍCIO (Item 5 da RN TCE-MT nº 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(I) AJUSTES NA DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA (EQUIPE TÉCNICA)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(J) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA AJUSTADA - RPPS (J=G+H+I)	R\$ 2.218.692,30	R\$ 125,29	R\$ 2.218.817,59
(K) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (K=F-J)	-R\$ 1.443.102,93	-R\$ 125,29	-R\$ 1.443.228,22
(L) OUTROS AJUSTES (EQUIPE TÉCNICA)			R\$ 0,00
(M) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AJUSTADO (Item 6 do Anexo da RN TCE-MT nº 43/2013) (M=K+L)			-R\$ 1.443.228,22

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada. APLIC > UG: RPPS > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Financiado por Superávit Financeiro. APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado.

Quadro 4.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (I)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (II)	TOTAL (III)=I+II
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 482.579,92	R\$ 0,00	R\$ 482.579,92
(B) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA NO RPPS (Exceto Intra)	R\$ 2.218.692,30	R\$ 125,29	R\$ 2.218.817,59

APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro - Total da Receita Realizada "menos" as Receitas Realizadas Intraorçamentárias APLIC > UG: RPPS > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro - Total Empenhado "menos" as despesas empenhadas na Modalidade 91.



Quadro 4.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 11.600.690,33	R\$ 0,00	R\$ 11.600.690,33	R\$ 9.682.596,65	R\$ 62.765,98	R\$ 9.745.362,63	R\$ 1.855.327,70	-R\$ 378.297,48
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.336.510,09	R\$ 0,00	R\$ 1.336.510,09	R\$ 1.146.723,92	R\$ 27.767,49	R\$ 1.174.491,41	R\$ 162.018,68	R\$ 30.873,04
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 2.044.641,01	R\$ 0,00	R\$ 2.044.641,01	R\$ 4.354.801,43	R\$ 39.702,89	R\$ 4.394.504,32	-R\$ 2.349.863,31	-R\$ 274.566,01
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 122.610,96	R\$ 0,00	R\$ 122.610,96	R\$ 64.309,25	R\$ 0,00	R\$ 64.309,25	R\$ 58.301,71	R\$ 34.371,24
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 13.884,26	R\$ 0,00	R\$ 13.884,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.884,26	-R\$ 410,59
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 166.475,09	R\$ 0,00	R\$ 166.475,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.475,09	R\$ 3.744,20
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.139.928,82	R\$ 0,00	R\$ 1.139.928,82	R\$ 1.205.183,32	R\$ 140.842,51	R\$ 1.346.025,83	-R\$ 206.097,01	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 449.265,07	R\$ 0,00	R\$ 449.265,07	R\$ 513.540,16	R\$ 43.929,34	R\$ 557.469,50	-R\$ 108.204,43	R\$ 80.020,24
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 217.447,20	R\$ 0,00	R\$ 217.447,20	R\$ 272.809,00	R\$ 0,00	R\$ 272.809,00	-R\$ 55.361,80	-R\$ 55.176,61
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 165.486,66	R\$ 0,00	R\$ 165.486,66	R\$ 47.046,89	R\$ 0,00	R\$ 47.046,89	R\$ 118.439,77	R\$ 28.639,49
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 155,75	R\$ 0,00	R\$ 155,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 155,75	R\$ 216.350,67
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 2.084.415,52	R\$ 0,00	R\$ 2.084.415,52	R\$ 1.188.127,11	R\$ 0,00	R\$ 1.188.127,11	R\$ 896.288,41	R\$ 527.705,98
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 25.975,00	R\$ 0,00	R\$ 25.975,00	R\$ 14.658,05	R\$ 0,00	R\$ 14.658,05	R\$ 11.316,95	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 25.975,01	R\$ 0,00	R\$ 25.975,01	R\$ 6.054,00	R\$ 0,00	R\$ 6.054,00	R\$ 19.921,01	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 361.275,45	R\$ 0,00	R\$ 361.275,45	R\$ 344.643,85	R\$ 0,00	R\$ 344.643,85	R\$ 16.631,60	R\$ 30.425,34



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.629.658,36	R\$ 0,00	R\$ 1.629.658,36	R\$ 2.126.225,67	R\$ 0,00	R\$ 2.126.225,67	-R\$ 496.567,31	R\$ 210.236,59
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 989.725,32	R\$ 0,00	R\$ 989.725,32	-R\$ 989.725,32	-R\$ 715.171,36
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 755.463,31	R\$ 0,00	R\$ 755.463,31	R\$ 607.481,41	R\$ 0,00	R\$ 607.481,41	R\$ 147.981,90	-R\$ 31.677,31
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 2.936.202,33	R\$ 0,00	R\$ 2.936.202,33	R\$ 3.690.870,68	R\$ 0,00	R\$ 3.690.870,68	-R\$ 754.668,35	-R\$ 321.132,02
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 34.107,00	R\$ 0,00	R\$ 34.107,00	R\$ 37.115,29	R\$ 0,00	R\$ 37.115,29	-R\$ 3.008,29	R\$ 225.000,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 482.579,92	R\$ 293.009,45	R\$ 775.589,37	R\$ 2.218.817,59	R\$ 0,00	R\$ 2.218.817,59	-R\$ 1.443.228,22	R\$ 577.876,28
		R\$ 25.592.747,14	R\$ 293.009,45	R\$ 25.885.756,59	R\$ 28.510.729,59	R\$ 315.008,21	R\$ 28.825.737,80	-R\$ 2.939.981,21	R\$ 188.811,69



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
		R\$ 25.592.747,14	R\$ 293.009,45	R\$ 25.885.756,59	R\$ 28.510.729,59	R\$ 315.008,21	R\$ 28.825.737,80	-R\$ 2.939.981,21	R\$ 188.811,69

APLIC > Contabilidade > Execução orçamentária por Fonte x Superávit Financeiro - Inclusive RPPS > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 5 - RESTOS A PAGAR

Quadro 5.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2017	R\$ 4.022,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.022,26
2018	R\$ 11.678,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.678,93
2019	R\$ 60.466,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.803,45	R\$ 0,00	R\$ 13.662,74
2020	R\$ 0,00	R\$ 2.115.828,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.115.828,61
	R\$ 76.167,38	R\$ 2.115.828,61	R\$ 0,00	R\$ 46.803,45	R\$ 0,00	R\$ 2.145.192,54
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2017	R\$ 6.122,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.122,55
2018	R\$ 125.525,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.977,61	R\$ 0,00	R\$ 96.548,29
2019	R\$ 279.948,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 252.139,51	R\$ 0,00	R\$ 27.808,80
2020	R\$ 0,00	R\$ 498.298,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 498.298,10
	R\$ 411.596,76	R\$ 498.298,10	R\$ 0,00	R\$ 281.117,12	R\$ 0,00	R\$ 628.777,74
TOTAL	R\$ 487.764,14	R\$ 2.614.126,71	R\$ 0,00	R\$ 327.920,57	R\$ 0,00	R\$ 2.773.970,28

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente



Quadro 5.2 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	-R\$ 260.914,17	R\$ 34.808,46	R\$ 223.663,28	R\$ 22.441,47	R\$ 154.692,51	R\$ 0,00	-R\$ 696.519,89	R\$ 280.449,72	-R\$ 976.969,61
	-R\$ 260.914,17	R\$ 34.808,46	R\$ 223.663,28	R\$ 22.441,47	R\$ 154.692,51	R\$ 0,00	-R\$ 696.519,89	R\$ 280.449,72	-R\$ 976.969,61
RECURSOS VINCULADOS									
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 150.911,29	R\$ 15.041,88	R\$ 49.705,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.163,61	R\$ 49.800,17	R\$ 36.363,44
18, 19, 31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 84.374,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84.374,76	R\$ 0,00	R\$ 84.374,76
15, 22, 25, 32 - Outros Recursos Vinculados à Educação	R\$ 64.227,17	R\$ 0,00	R\$ 3,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.223,80	R\$ 0,00	R\$ 64.223,80
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 243,10	R\$ 34.169,42	R\$ 124.779,69	R\$ 4.689,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 163.882,07	R\$ 100.336,08	-R\$ 264.218,15



Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - B - C - D - E - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
12, 14, 23, 26, 41, 42, 44, 45, 46, 47 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 584.036,87	R\$ 35.689,13	R\$ 64.496,72	R\$ 2.232,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 481.618,42	R\$ 390.244,45	R\$ 91.373,97
21, 27, 29, 43 - Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 201.566,74	R\$ 2.669,18	R\$ 1.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197.537,56	R\$ 222.288,83	-R\$ 24.751,27
16, 17, 24, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 82, 93, 94 - Outros Recursos Vinculados	R\$ 1.122.246,28	R\$ 7.195,51	R\$ 15.826,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.099.224,77	R\$ 1.072.709,36	R\$ 26.515,41
	R\$ 2.207.120,01	R\$ 94.765,12	R\$ 256.171,58	R\$ 6.922,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.849.260,85	R\$ 1.835.378,89	R\$ 13.881,96
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.946.205,84	R\$ 129.573,58	R\$ 479.834,86	R\$ 29.363,93	R\$ 154.692,51	R\$ 0,00	R\$ 1.152.740,96	R\$ 2.115.828,61	-R\$ 963.087,65

APLIC> UG: Prefeitura> LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS).



Quadro 5.3 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do RPPS (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS									
50, 52, 53, 54 - Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	R\$ 65.266,80	R\$ 906,06	R\$ 18.463,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.897,50	R\$ 0,00	R\$ 45.897,50
	R\$ 65.266,80	R\$ 906,06	R\$ 18.463,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.897,50	R\$ 0,00	R\$ 45.897,50
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 65.266,80	R\$ 906,06	R\$ 18.463,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.897,50	R\$ 0,00	R\$ 45.897,50

APLIC> UG: RPPS > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro.



Quadro 5.4 - Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar do Poder Legislativo (Inclusive Intra)

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A -B-C-D-E-F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
RECURSOS ORDINÁRIOS									
00 - Recursos Ordinários / não vinculados (I)	R\$ 1.031,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.031,95	R\$ 0,00	R\$ 1.031,95
	R\$ 1.031,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.031,95	R\$ 0,00	R\$ 1.031,95
RECURSOS VINCULADOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS									
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.031,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.031,95	R\$ 0,00	R\$ 1.031,95

APLIC > UG: Câmara > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar > Mês de dezembro



Quadro 5.5 - Auxiliar - Disponibilidade Caixa e Restos a Pagar - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO (R\$)	PODER LEGISLATIVO (R\$)	CONSOLIDADO - EXCETO RPPS (R\$)
Disponibilidade Bruta -- Exceto RPPS	R\$ 1.946.205,84	R\$ 1.031,95	R\$ 1.947.237,79
Demais Obrigações Financeiras - Exceto RPPS	R\$ 154.692,51	R\$ 0,00	R\$ 154.692,51
RP Processados - Ex. Anteriores	R\$ 129.573,58	R\$ 0,00	R\$ 129.573,58
RP Processados do Exercício	R\$ 479.834,86	R\$ 0,00	R\$ 479.834,86
Total RP Processados	R\$ 609.408,44	R\$ 0,00	R\$ 609.408,44
RP não Processados - Ex. Anteriores	R\$ 29.363,93	R\$ 0,00	R\$ 29.363,93
RP não Processados do Exercício	R\$ 2.115.828,61	R\$ 0,00	R\$ 2.115.828,61
Total RP Não Processados	R\$ 2.145.192,54	R\$ 0,00	R\$ 2.145.192,54

Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Executivo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)
Relatório Contas de Governo>Anexo: Restos a Pagar> Quadro: Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar Poder Legislativo - Exceto RPPS (Inclusive Intra)



Anexo 6 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 6.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 2.609.937,65	R\$ 2.548,27	R\$ 2.612.485,92
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 3.001.550,51	R\$ 0,00	R\$ 3.001.550,51
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 391.612,86	R\$ 2.548,27	-R\$ 389.064,59

Relatório Contas de Governo > Anexo: Dívida > Quadro: Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF) – Exceto RPPS



Quadro 6.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - Exceto RPPS

Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - EXCETO RPPS						
00 - Recursos Ordinários	R\$ 402.671,78	R\$ 783.517,53	-R\$ 380.845,75	R\$ 2.548,27	R\$ 0,00	R\$ 2.548,27
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	R\$ 150.814,05	R\$ 119.941,01	R\$ 30.873,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 2.065,87	R\$ 2.065,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferências do FUNDEB 40%	R\$ 82.308,89	R\$ 2.288,65	R\$ 80.020,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação – FNDE	R\$ 34.723,10	R\$ 351,86	R\$ 34.371,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios – Educação	R\$ 29.504,07	R\$ 864,58	R\$ 28.639,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 274.566,01	-R\$ 274.566,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – União (até 2018)	R\$ 2.521,00	R\$ 2.521,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 31.677,31	-R\$ 31.677,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPs	R\$ 140.165,20	R\$ 461.297,22	-R\$ 321.132,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferência de Convênios – Saúde	R\$ 216.350,67	R\$ 0,00	R\$ 216.350,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 167.112,22	R\$ 222.288,83	-R\$ 55.176,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 34.454,52	R\$ 4.029,18	R\$ 30.425,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 857.705,98	R\$ 330.000,00	R\$ 527.705,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 0,00	R\$ 410,59	-R\$ 410,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 3.744,20	R\$ 0,00	R\$ 3.744,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte de Recursos	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 260.796,10	R\$ 50.559,51	R\$ 210.236,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 715.171,36	-R\$ 715.171,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 2.609.937,65	R\$ 3.001.550,51	-R\$ 391.612,86	R\$ 2.548,27	R\$ 0,00	R\$ 2.548,27
TOTAL	R\$ 2.609.937,65	R\$ 3.001.550,51	-R\$ 391.612,86	R\$ 2.548,27	R\$ 0,00	R\$ 2.548,27

APLIC > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes – Acumulado até o mês de dezembro.



Quadro 6.3 - Quociente da Situação Financeira por Fonte - RPPS

Fontes de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit/Déficit
SUPERÁVIT X DÉFICIT - RPPS			
RECURSOS DO RPPS	R\$ 598.536,94	R\$ 20.660,66	R\$ 577.876,28
	R\$ 598.536,94	R\$ 20.660,66	R\$ 577.876,28
TOTAL	R\$ 598.536,94	R\$ 20.660,66	R\$ 577.876,28

APLIC: UG RPPS > Informes Mensais > Contabilidade > Ativos e Passivos Financeiros por Fontes



Quadro 6.4 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 2.820.134,47
1. Dívida Mobiliária	R\$ 423.383,71
2. Dívida Contratual	R\$ 2.396.750,76
2.1. Empréstimos	R\$ 6.391,77
2.1.1. Internos	R\$ 6.391,77
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 2.390.358,99
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 2.390.358,99
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 1.337.829,35
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 1.337.829,35
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 1.947.237,79
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 609.408,44
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I - II)	R\$ 1.482.305,12
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (IV)	R\$ 24.960.379,72
% da DC sobre a RCL Ajustada	11,29%
% da DCL sobre a RCL Ajustada	5,93%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 29.952.455,66
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 766.346,30
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 17.765.659,57
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 86.896,35
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 2.145.192,54



Descrição	Valor R\$
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Dívida Consolidada Líquida.
APLIC > Informes Mensais > LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal > Dívida Consolidada Líquida Anual (Composição) > Aba: Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada.

Quadro 6.5 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 151.954,69
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 83.398,79
TOTAL	R\$ 235.353,48
Receita Corrente Líquida - RCL Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 24.960.379,72
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL Ajustada <11,5% RCL>	0,94%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária

Quadro 6.6 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito não sujeitas aos limites para fins de contratação (art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I))	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (III)	R\$ 24.960.379,72
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL AJUSTADA (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 3.993.660,75



OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 3.594.294,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 14.976.227,83

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 7 - EDUCAÇÃO

Quadro 7.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 1.887.755,35
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 49.095,09
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 609.018,78
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 891.546,97
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 304.335,36
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 885,26
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 32.873,89
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 13.202.661,24
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 6.619.330,27
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “d”, da CF/88)	R\$ 298.027,92
Cota – Parte FPM – (Art. 159, I, “e”, da CF/88)	R\$ 298.663,33
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 4.682.704,72
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.000.893,16
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 303.041,84
Cota - Parte IOF s/ Ouro – Imposto sobre Operações Financeiras (DA TCE-MT n° 16/2005)	0,00
Total da Receita base – MDE (III) = (I+II)	R\$ 15.090.416,59
Valor mínimo para aplicação na MDE (25% de III)	R\$ 3.772.604,14

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 7.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	-R\$ 260.914,17
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas (B)	R\$ 32.536,30
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (C)	R\$ 223.663,28
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 22.441,47
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (E)	R\$ 154.692,51



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Fonte 00 e Função 12 (F) = A-B-C-D-E	-R\$ 694.247,73
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (G)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (H)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (I) = G+H	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (J) (Se F<=0, J=I; (Se F>I, J=0, Se não J= I-F))	R\$ 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 01. (K)	R\$ 150.911,29
RP Processados e RP Não Processados Liquidados no Exercício, não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 01. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (L)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados, não pagos, do exercício. Fonte 00. Funções diferente de 12 e Função 12 com Elementos 01 e 03 (M)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 01 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 01 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 01 para pagamento dos Restos a Pagar MDE liquidados no exercício. Função 12 (P) = K-L-M-N-O	R\$ 150.911,29
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (Q)	R\$ 0,00
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Elementos diferentes de 01 e 03 (R)	R\$ 49.705,80
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício. Fonte 01. Função 12. Exceto Elementos 01 e 03 (S) = Q+R	R\$ 49.705,80
Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 01 (T) (Se P<=0, T=S; (Se P>S, T=0, Se não T= S-P))	R\$ 0,00
SOMA (U) = (J+T)	R\$ 0,00

Quadro 7.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
-----------	-------------



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa MDE liquidada no exercício na Função 12 – Educação. (Fonte/destinação de Recursos 00 - Recursos Ordinários e 01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação (MDE). Exceto os detalhamentos de fonte 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000 (A)	R\$ 1.195.433,83
Restos a Pagar MDE Não Processados de exercícios anteriores, liquidados no exercício. Função 12. Fontes 00 e 01. Elemento diferente de 01 e 03 (B)	R\$ 3.200,00
Restos a Pagar MDE Não Processados e não pagos, de exercícios anteriores, liquidados no exercício; e Restos a Pagar MDE Processados e não pagos, do exercício, elementos diferentes de 01 e 03, sem disponibilidade financeira (Conforme Quadro 7.2) (C)	R\$ 0,00
Despesas que se enquadram como MDE, mas classificadas em outras funções (Inclusão pela Equipe Técnica). (D)	R\$ 0,00
Despesa Bruta da MDE (E) = (A+B-C+D)	R\$ 1.198.633,83
Receitas Destinadas ao FUNDEB (F)	R\$ 2.516.140,69
Despesas liquidadas do FUNDEB, inclusive as provenientes de créditos adicionais aberto por superávit financeiro do Fundo, além do montante recebido da transferência de recursos recebidos mais os respectivos rendimentos financeiros (G)	R\$ 313.781,56
Despesas MDE liquidadas com o Ensino Superior. Função 12 – Subfunção 364 - Ensino Superior. Fonte de Recursos 00 e 01. (H)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com Alimentação Escolar. Função 12 – Subfunção 306 - Alimentação e Nutrição. Fonte de Recursos 00 e 01. (I)	R\$ 0,00
Despesas MDE liquidadas com inativos e pensionistas. Função 12 – Fonte de Recursos 00 e 01. Elementos 01 - Inativos e 03 - Pensionistas. (§7º do art. 212 da CF/88) (J)	R\$ 0,00
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar Processados MDE inscritos com disponibilidade de recursos vinculados à Educação. Função 12 e Fonte de Recursos 00 e 01. Nos Elementos de despesa diferentes 01 e 03 (K)	R\$ 0,00
Outras Despesas liquidadas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica) (L)	R\$ 36.494,04
Total dos recursos aplicados na MDE (M) = (E+F+G-H-I-J-K-L)	R\$ 3.992.062,04
Receita base da MDE (Conforme Quadro 7.1) (N)	R\$ 15.090.416,59
Percentual aplicado na MDE (O) = (M/N) %	26,45%
Percentual mínimo de aplicação em MDE (P)	25%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (Q) = (N-M)	1,45%
Situação (R)	REGULAR



Quadro 7.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
Constam detalhadas no apêndice C as despesas que não se enquadram como manutenção e desenvolvimento do ensino.			Constam detalhadas no apêndice C as despesas que não se enquadram como manutenção e desenvolvimento do ensino.	R\$ 36.494,04

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.5 - Despesas Liquidadas que se enquadram como MDE classificadas em outras funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Liquidações



Quadro 7.6 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
A) Valor da receita do FUNDEB (1.7.5.8.01.1)	R\$ 1.589.193,89
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos recursos do Fundeb (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 519,88
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério – ensinos infantil e fundamental - Total Empenhado (Função 12, Subfunções 122, 361, 365, 366, 367; Fonte 18, Natureza de despesa 1)	R\$ 1.346.025,83
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB - C/(A+B)	84,67%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função 12, subfunções 122,361,365,366 e 367; Fonte 18, Natureza de Despesa 1)

Quadro 7.7 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 2.406.000,00	R\$ 2.406.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 2.516.140,69	R\$ 2.516.140,69
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA (1.7.5.8.01.1)	R\$ 1.589.193,89	
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB (1.3.2.1.00.1.1.01.02)	R\$ 519,88	
TOTAL RECEITA FUNDEB + APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.589.713,77	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB (Fontes 18 e 19)	R\$ 1.903.495,33	
DESP. LIQUIDADADA DO FUNDEB SUPERIOR A RECEITA RECEBIDA	R\$ 313.781,56	

Relatório Contas de Governo > Anexo: Receita > Quadro: Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita > Deduções para o FUNDEB. APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente: Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX e Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão / Unidade Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente (Função: 12, fontes 18 e 19, Elementos diferentes de 01 e 03)

Quadro 7.8 - AUXILIAR - CANCELAMENTO RPP MDE COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 876.364,99
CANCELAMENTOS RPP MDE	R\$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 8 - SAÚDE

Quadro 8.1 - Receita base para verificação da aplicação mínima de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receitas Resultantes de Impostos (I)	R\$ 1.887.755,35
IPTU – Imposto s/ Propriedade Territorial Urbana (Art. 156, I, da CF/88)	R\$ 49.095,09
ITBI – Imposto s/ Transmissão de Bens “Inter Vivos” (Art. 156, II, da CF/88)	R\$ 609.018,78
ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Art. 156, III, da CF/88)	R\$ 891.546,97
IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (Art. 158, I, da CF/88)	R\$ 304.335,36
ITR – Imposto Territorial Rural (Art. 158, II c/c Art. 153, § 4º, III, da CF/88)	R\$ 0,00
Multas e Juros provenientes de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 885,26
Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 32.873,89
Multas e Juros provenientes de Dívida Ativa de Impostos (DA TCE-MT n° 16/2005)	R\$ 0,00
Transferências (II)	R\$ 12.605.969,99
Cota – Parte FPM - Fundo de Participação dos Municípios (Art. 159, I, “b”, da CF/88)	R\$ 6.619.330,27
Cota - Parte ITR (Art. 158, II, da CF/88)	R\$ 1.000.893,16
Cota - Parte IPVA (Art. 158, III, da CF/88)	R\$ 303.041,84
Cota - Parte ICMS (Art. 158, IV, da CF/88)	R\$ 4.682.704,72
Cota - Parte IPI Exportação (Art. 159, § 3º, da CF/88 c/c LC 61/89)	R\$ 0,00
ICMS - Desoneração (Lei Complementar n ° 87/96 - Lei Kandir)	R\$ 0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais (Art. 9º da LC 141/2012)	R\$ 0,00
Total da Receita base – ASPS (III) = (I+II)	R\$ 14.493.725,34
Valor mínimo para aplicação na ASPS (15% de III)	R\$ 2.174.058,80

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento dos Restos a Pagar das ASPS em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 00. (A)	-R\$ 260.914,17
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 00. (B)	R\$ 34.808,46
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 00. (C)	R\$ 223.663,28
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 00 (D)	R\$ 22.441,47



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 275.886,76
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 00 (F)	R\$ 154.692,51
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 00 e Função 10 (G) = A-B-C-D-E-F	-R\$ 972.406,65
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 00. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (H)	R\$ 4.562,96
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 00. (I) (Se G<=0, I=H; (Se G>H, I=0, Se não I= H-G))	R\$ 4.562,96
Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111. Fonte 02. (J)	-R\$ 243,10
Restos a Pagar Processados e não pagos, de exercícios anteriores. Fonte 02. (K)	R\$ 34.169,42
Restos a Pagar Processados e não pagos, do exercício. Fonte 02. (L)	R\$ 124.779,69
Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores. Fonte 02 (M)	R\$ 4.689,86
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função diferente de 10 e Função 10 com Elementos 01, 03, 91 e 97 (N)	R\$ 0,00
Demais Obrigações Financeiras. Fonte 02 (O)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade Caixa Líquida da Fonte 00 para pagamento dos Restos a Pagar ASPS Não Processados do exercício. Fonte 02 e Função 10 (P) = J-K-L-M-N-O	-R\$ 163.882,07
Restos a Pagar ASPS Não Processados, inscritos no exercício. Fonte 02. Função 10. Exceto Elementos 01, 03, 91 e 97 (Q)	R\$ 100.336,08
Restos a Pagar ASPS Processados e não pagos, sem disponibilidade financeira na Fonte de Recursos 02. (R) (Se P<=0, R=Q; (Se P>Q, R=0, Se não R= Q-P))	R\$ 100.336,08
Soma (S) = I + R	R\$ 104.899,04

Quadro 8.3 - Cálculo da aplicação de recursos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (art.198 CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Total da Despesa Empenhada na Função 10 – Saúde. (Fonte/destinação de Recursos 00 e 02) (A)	R\$ 4.704.440,83
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes às amortizações e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas exclusivamente para o financiamento de ações e serviços públicos de Saúde, quando executadas nas Naturezas de Despesas 2 e 6 da Função 28 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (B)	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Despesas Empenhadas no exercício corrente referentes ao Saneamento Básico, observadas as condicionantes descritas nos incisos VI e VII da LC 141/2012, quando executadas na Função 17 e/ou com outras Fontes de Recursos diferentes de 00 e 02. (Verificação pela Equipe Técnica) (C)	R\$ 0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde inscritos no exercício corrente sem suficiente disponibilidade financeira (Conforme Quadro 8.2) (D)	R\$ 104.899,04
Outras Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS, mas classificadas em outras Funções e/ou Fontes de Recursos (Inclusão pela Equipe Técnica) (E)	R\$ 0,00
Despesa Bruta com as ASPS (F) = (A+B+C-D+E)	R\$ 4.599.541,79
Despesas Empenhadas na Função 10. Fonte 00 e 02. Nos Elementos de Despesas 01, 03, 91 e 97. Destinações de Recursos de códigos diferentes de 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. (G)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas na Função 10, mas com Detalhamento das Destinações de Recursos de códigos 070000, 071000, 072000, 073000, 074000, 075000, 076000, 077000, 078000, 080000, 081000 e 082000. Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. (H)	R\$ 67.205,24
Cancelamento, no exercício, de Restos a Pagar da ASPS inscritos, com Disponibilidade de recursos vinculados à Saúde. Função 10 e Fonte/destinação de Recursos 00 e 02. Nos Elementos de despesa diferentes 01, 03, 91 e 97. (I)	R\$ 0,00
Despesas Empenhadas de amortizações e encargos financeiros decorrentes de operações de crédito, e/ou de Saneamento Básico classificados indevidamente na Função 10. (Verificação pela Equipe Técnica) (J)	R\$ 0,00
Outras Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica) (K)	R\$ 0,00
Total dos recursos aplicados nas ASPS (L) = (F-G-H-I-J-K)	R\$ 4.532.336,55
Receita base das ASPS (Conforme Quadro 8.1) (M)	R\$ 14.493.725,34
Percentual aplicado nas ASPS (N) = (L/M) %	31,27%
Percentual mínimo de aplicação nas ASPS (O)	15%
Percentual aplicado a maior (menor) no exercício (P) = (N-O)	16,27%
Situação (Q)	REGULAR



Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº Liquidação	Nº Empenho	Credor	Objeto	Valor
				R\$ 0,00

APLIC>Informes Mensais>Despesas>Empenhos



Quadro 8.5 - Despesas Empenhadas que se enquadram como ASPS classificadas em outras Funções

Nº Liquidação	Nº Empenho	Função	Subfunção	Fonte	Elemento	Objeto	Valor
							R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Empenhos

Quadro 8.6 - AUXILIAR - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR ASPS

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 472.908,62
CANCELAMENTOS RPP MDE INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	R\$ 0,00
CANCELAMENTO RPP MDE ALÉM DO MONTANTE DAS DISPONIBILIDADES	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 9 - PESSOAL

Quadro 9.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 12.137.203,40	R\$ 125.899,65
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 10.002.226,17	R\$ 125.899,65
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 2.134.977,23	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 2.134.977,23	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.134.977,23	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 10.002.226,17	R\$ 125.899,65
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP - STN (3a + 3b)	R\$ 10.128.125,82	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 516.770,21	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 516.770,21	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 516.770,21	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (3a + 3b)	R\$ 516.770,21	

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro: Gastos com Pessoal Detalhado.

Quadro 9.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF(I))	R\$ 10.128.125,82	R\$ 9.611.355,61	R\$ 516.770,21
RCL Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (II)	R\$ 24.960.379,72		
% sobre a RCL Ajustada (III) = I / II x 100	40,57%	38,50%	2,07%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório de Contas Anuais de Governo - Anexo: Pessoal - Quadro - Gastos com Pessoal Detalhado.



Quadro 9.4 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 12.137.203,40	R\$ 125.899,65	R\$ 11.620.433,19	R\$ 125.899,65	R\$ 516.770,21	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 10.002.226,17	R\$ 125.899,65	R\$ 9.485.455,96	R\$ 125.899,65	R\$ 516.770,21	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.12.XX+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.17.XX+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 8.071.814,00	R\$ 0,00	R\$ 7.641.240,25	R\$ 0,00	R\$ 430.573,75	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 764.533,51	R\$ 125.899,65	R\$ 678.337,05	R\$ 125.899,65	R\$ 86.196,46	R\$ 0,00
1.3 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 1.165.878,66	R\$ 0,00	R\$ 1.165.878,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 2.134.977,23	R\$ 0,00	R\$ 2.134.977,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 1.363.636,18	R\$ 0,00	R\$ 1.363.636,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 305.620,54	R\$ 0,00	R\$ 305.620,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 465.720,51	R\$ 0,00	R\$ 465.720,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX +3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4 DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 2.134.977,23	R\$ 0,00	R\$ 2.134.977,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.05+3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.10 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+3.1.XX.91.14 + 3.1.XX.91.15 +3.1.XX.91.16 +3.1.XX.91.17+3.1.XX.91.20 +3.1.XX.91.21+3.1.XX.91.51 +3.1.XX.91.52+3.1.XX.91.53 3.1.XX.91.54+3.1.XX.91.99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96+ 3.3.XX.92.34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 2.134.977,23	R\$ 0,00	R\$ 2.134.977,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 10.002.226,17	R\$ 125.899,65	R\$ 9.485.455,96	R\$ 125.899,65	R\$ 516.770,21	R\$ 0,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-governo@tce.mt.gov.br

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DTP	R\$ 10.128.125,82		R\$ 9.611.355,61		R\$ 516.770,21	

APLIC > Informes Mensais > LRF > Despesa com Pessoal (Preliminar)



Anexo 10 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 10.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 2.611.846,15
Impostos	R\$ 2.587.199,56
IPTU	R\$ 128.770,88
IRRF	R\$ 237.857,75
ITBI	R\$ 1.908.468,75
ISSQN	R\$ 312.102,18
TAXAS	R\$ 24.646,59
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Transferências da União	R\$ 8.368.707,20
FPM	R\$ 7.612.022,29
Transf. ITR	R\$ 756.684,91
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 0,00
Transferências do Estado	R\$ 4.447.928,68
ICMS	R\$ 4.098.403,11
IPVA	R\$ 333.231,23
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 16.294,34
TOTAL GERAL	R\$ 15.428.482,03
População do Município	3.672
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.079.993,74
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.139.045,05
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.138.810,02

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Mês de dezembro > Dados Consolidados do Ente > Exportar Planilha para o Excel. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Valor total da Dotação Atualizada. APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro > Coluna Valor Empenhado.

Quadro 10.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.139.045,64	R\$ 15.428.482,03	7,38%	7,00%	IRREGULAR
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.138.810,02	R\$ 15.428.482,03	7,38%	7,00%	IRREGULAR
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 516.770,21	R\$ 1.139.045,64	45,36%	70%	REGULAR
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 516.770,21	R\$ 24.960.379,72	2,07%	6%	REGULAR



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC > Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil> (UG: Câmara - Conta: 45112020100 e UG: Prefeitura – Conta: 35112020100). APLIC > UG: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de dezembro. Anexo – Pessoal - Quadro - Gastos com pessoal - Poder Legislativo (artigos 18 a 22 LRF)



Anexo 11 - METAS FISCAIS

Quadro 11.1 - Resultado Primário e Nominal

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 25.435.845,82	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 150.000,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 25.585.845,82	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 24.423.494,15	R\$ 325.820,57
Despesas Primárias de Capital	R\$ 1.323.688,11	R\$ 2.100,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 25.747.182,26	R\$ 327.920,57
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	-R\$ 489.257,01	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	-R\$ 414.525,65	
JUROS NOMINAIS	VALOR (R\$)	
Juros e Encargos Ativos (IV)	R\$ 50.798,71	
Juros e Encargos Passivos (V)	R\$ 2.074.603,40	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (VI) = III + (IV - V)	-R\$ 2.513.061,70	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2020 - Valor Corrente	R\$ 51.000,00	

APLIC



Anexo 12 - REGRAS FINAL DE MANDATO

Quadro 12.1 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Executivo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	R\$ 78.015,17	R\$ 53.612,46	R\$ 28.041,47	R\$ 154.692,51	R\$ 0,00	-R\$ 158.331,27	R\$ 335.089,59	-R\$ 493.420,86	R\$ 377.847,08	-R\$ 871.267,94
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 48.986,65	R\$ 24.559,77	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.226,88	R\$ 87.251,56	-R\$ 66.024,68	R\$ 67.360,96	-R\$ 133.385,64
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 153.420,15	R\$ 40.962,65	R\$ 4.689,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 107.767,64	R\$ 123.966,05	-R\$ 16.198,41	R\$ 608.945,34	-R\$ 625.143,75
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 2.407,80	R\$ 2.521,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 113,20	R\$ 0,00	-R\$ 113,20	R\$ 0,00	-R\$ 113,20
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 31.808,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.808,72	R\$ 0,00	R\$ 31.808,72	R\$ 389,55	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 115,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 115,56	R\$ 0,00	R\$ 115,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 71,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71,26	R\$ 0,00	R\$ 71,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 62.274,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 62.274,86	R\$ 101.826,57	-R\$ 39.551,71	R\$ 62.252,73	-R\$ 101.804,44
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 99.921,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.921,40	R\$ 36.287,13	R\$ 63.634,27	R\$ 17.731,72	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 1.923,51	R\$ 28.981,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 27.057,97	R\$ 16.188,00	-R\$ 43.245,97	R\$ 200,00	-R\$ 43.445,97
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 63,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63,83	R\$ 0,00	R\$ 63,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 222.983,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222.983,12	R\$ 0,00	R\$ 222.983,12	R\$ 153.522,17	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 53.184,82	R\$ 5.016,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.168,64	R\$ 2.031,62	R\$ 46.137,02	R\$ 8.402,29	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.859,36	R\$ 10.861,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 9.001,65	R\$ 70.205,07	-R\$ 79.206,72	R\$ 8.097,94	-R\$ 87.304,66
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 1.322,79	R\$ 24.656,13	R\$ 2.107,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 25.440,94	R\$ 0,00	-R\$ 25.440,94	R\$ 83.007,76	-R\$ 108.448,70
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 798.894,40	R\$ 8.512,00	R\$ 125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 790.257,40	R\$ 134.694,00	R\$ 655.563,40	R\$ 1.549.556,75	-R\$ 893.993,35



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício (H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.062,89	-R\$ 3.062,89
		R\$ 1.557.253,40	R\$ 199.682,68	R\$ 38.163,93	R\$ 154.692,51	R\$ 0,00	R\$ 1.164.714,28	R\$ 907.539,59	R\$ 257.174,69	R\$ 2.940.377,18	-R\$ 2.867.970,54
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 5.334,87	R\$ 960,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.374,40	R\$ 9.736,79	-R\$ 5.362,39	R\$ 13.061,92	-R\$ 18.424,31
		R\$ 5.334,87	R\$ 960,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.374,40	R\$ 9.736,79	-R\$ 5.362,39	R\$ 13.061,92	-R\$ 18.424,31
>>>>>	TOTAL	R\$ 1.562.588,27	R\$ 200.643,15	R\$ 38.163,93	R\$ 154.692,51	R\$ 0,00	R\$ 1.169.088,68	R\$ 917.276,38	R\$ 251.812,30	R\$ 2.953.439,10	-R\$ 2.886.394,85

APLIC



Quadro 12.2 - Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 – Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes das liquidações não pagas do exercício (F) = A-B-C-D-E	Empenhos Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes dos empenhos não liquidados do exercício(H) = F - G	Empenhos Não Liquidados e Não Pagos do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após os empenhos não liquidados do exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 30/04/2020 - Poder Legislativo - (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 17.233,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.233,29	R\$ 0,00	R\$ 17.233,29	R\$ 3.923,58	R\$ 0,00
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 433,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 433,02	R\$ 0,00	R\$ 433,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 17.666,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.666,31	R\$ 0,00	R\$ 17.666,31	R\$ 3.923,58	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 17.666,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.666,31	R\$ 0,00	R\$ 17.666,31	R\$ 3.923,58	R\$ 0,00

APLIC



Quadro 12.3 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Executivo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - Poder Executivo - Exceto RPPS											
00	Recursos Ordinários	-R\$ 260.914,17	R\$ 34.808,46	R\$ 22.441,47	R\$ 154.692,51	R\$ 0,00	-R\$ 472.856,61	R\$ 223.663,28	-R\$ 696.519,89	R\$ 280.449,72	-R\$ 976.969,61
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 150.911,29	R\$ 15.041,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.869,41	R\$ 49.705,80	R\$ 86.163,61	R\$ 49.800,17	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 243,10	R\$ 34.169,42	R\$ 4.689,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 39.102,38	R\$ 124.779,69	-R\$ 163.882,07	R\$ 100.336,08	-R\$ 264.218,15
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União (até 2018)	R\$ 2.521,00	R\$ 2.521,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 34.723,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.723,10	R\$ 0,00	R\$ 34.723,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 3.744,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.744,20	R\$ 0,00	R\$ 3.744,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 2.065,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.065,87	R\$ 0,00	R\$ 2.065,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 82.308,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.308,89	R\$ 0,00	R\$ 82.308,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 167.112,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 167.112,22	R\$ 0,00	R\$ 167.112,22	R\$ 222.288,83	-R\$ 55.176,61
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 29.504,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.504,07	R\$ 3,37	R\$ 29.500,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 216.350,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216.350,67	R\$ 0,00	R\$ 216.350,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
24	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 857.705,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 857.705,98	R\$ 0,00	R\$ 857.705,98	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 34.454,52	R\$ 2.669,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.785,34	R\$ 1.360,00	R\$ 30.425,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 260.796,10	R\$ 7.195,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253.600,59	R\$ 15.826,00	R\$ 237.774,59	R\$ 27.538,00	R\$ 0,00
33	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 715.171,36	-R\$ 715.171,36
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 24.656,13	R\$ 2.107,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 26.763,73	R\$ 4.913,58	-R\$ 31.677,31	R\$ 0,00	-R\$ 31.677,31



Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se H < I então J = H-I; Se não J = zero
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 140.165,20	R\$ 8.512,00	R\$ 125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.528,20	R\$ 59.583,14	R\$ 71.945,06	R\$ 390.244,45	-R\$ 318.299,39
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 1.946.205,84	R\$ 129.573,58	R\$ 29.363,93	R\$ 154.692,51	R\$ 0,00	R\$ 1.632.575,82	R\$ 479.834,86	R\$ 1.152.740,96	R\$ 2.115.828,61	-R\$ 2.361.512,43
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 – (ART. 42 – LRF) - RPPS											
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 65.266,80	R\$ 906,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.360,74	R\$ 18.463,24	R\$ 45.897,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 65.266,80	R\$ 906,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.360,74	R\$ 18.463,24	R\$ 45.897,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 2.011.472,64	R\$ 130.479,64	R\$ 29.363,93	R\$ 154.692,51	R\$ 0,00	R\$ 1.696.936,56	R\$ 498.298,10	R\$ 1.198.638,46	R\$ 2.115.828,61	-R\$ 2.361.512,43



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APLIC



Quadro 12.4 - Disponibilidade Líquida Pagamento de Restos a Pagar em 31/12/2020 - Poder Legislativo (Art. 42 LRF)

Fonte	Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta - Contas 111 (A)	RP Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores (B)	RP Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (C)	Demais Obrigações Financeiras (D)	Insuficiência Financeira no Consórcio (E)	(In)Disponibilidade líquida antes da inscrição de RP processados do exercício (F) = A-B-C-D-E	RP Liquidados e Não Pagos do Exercício (G)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (H) = F - G	RP Empenhados e não Liquidados do Exercício (I)	Indisponibilidade de Caixa Líquida na fonte de recurso, após a inscrição em RP Não Processados do Exercício (J) Se $H < I$ então $J = H - I$; Se não $J =$ zero
Disponibilidade Líquida em 31/12/2020 - Poder Legislativo (ART. 42 – LRF)											
00	Recursos Ordinários	R\$ 1.031,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.031,95	R\$ 0,00	R\$ 1.031,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 1.031,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.031,95	R\$ 0,00	R\$ 1.031,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00
>>>>>	TOTAL	R\$ 1.031,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.031,95	R\$ 0,00	R\$ 1.031,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC



Anexo 13 - COVID-19

Quadro 13.1 - Recursos Recebidos para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Valor Arrecadado (R\$)
-	Mitigação dos efeitos financeiros	-
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 937.314,94
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 562.178,22
-	Enfrentamento da pandemia	-
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 973.988,70
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 51.950,01
-	Outras ações emergenciais	-
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00

APLIC

Quadro 13.2 - Recursos Aplicados para enfrentamento da pandemia da Covid-19

Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
077000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., II (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 743.051,33	R\$ 743.051,33	R\$ 743.051,33
080000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020 -Lei n. 14.041/2020) (Mitigação dos efeitos financeiros)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
072000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais-Coronavirus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
073000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada-Coronavírus	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
074000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19	R\$ 844.662,69	R\$ 798.680,24	R\$ 798.680,24
075000	Auxílio financeiro pela União às santas casas e hospitais filantrópicos, sem fins lucrativos (Lei n. 13.995/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
076000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus - LC 173/2020, art. 5., I	R\$ 20.712,05	R\$ 20.712,05	R\$ 20.712,05
078000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Detalhamento Fonte TCE/MT	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
>>>>>	TOTAL RECURSOS APLICADOS	R\$ 1.608.426,07	R\$ 1.562.443,62	R\$ 1.562.443,62

APLIC



Quadro 13.3 - Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia e/ou mitigação dos efeitos financeiros

Fonte	Descrição do Recurso	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Outros recursos aplicados no enfrentamento da pandemia da Covid-19 e/ou mitigação de seus efeitos financeiros				
00	Recursos Ordinários	R\$ 13.638,92	R\$ 13.638,92	R\$ 13.638,92
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 9.220,91	R\$ 9.220,91	R\$ 9.220,91
		R\$ 22.859,83	R\$ 22.859,83	R\$ 22.859,83
>>>>>	TOTAL	R\$ 22.859,83	R\$ 22.859,83	R\$ 22.859,83

APLIC

Quadro 13.4 - Ações para enfrentamento da Pandemia Covid-19

Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Utilização de Recursos para enfrentamento da pandemia da Covid-19				
20110	Manutencao das Atividades das Secretarias	R\$ 37.559,33	R\$ 37.559,33	R\$ 37.559,33
20020	Manutencao e Encargos do Gabinete do Prefeito	R\$ 104.510,01	R\$ 104.510,01	R\$ 104.510,01
20490	Manutencao das Ativ. do Cons Tutelar da Crian Adol	R\$ 23.250,00	R\$ 23.250,00	R\$ 23.250,00
20800	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$ 34.588,51	R\$ 34.588,51	R\$ 34.588,51
20820	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$ 32.101,39	R\$ 32.101,39	R\$ 32.101,39
21010	COVID-19 Acoes do Prog Enfretamento da Pandemia - A S	R\$ 6.054,00	R\$ 6.054,00	R\$ 6.054,00
20840	MANUTENCAO DAS ATIV. E ENCARGOS DA SECRETARIA	R\$ 8.875,00	R\$ 8.875,00	R\$ 8.875,00
20560	Manut. e Encargos com Secretaria de Cultura	R\$ 20.488,08	R\$ 20.488,08	R\$ 20.488,08
20570	Manutencao e Encargos das Atividades da Secretaria	R\$ 20.733,00	R\$ 20.733,00	R\$ 20.733,00
21040	COVID-19 Manut das Ativid e Ações de prevenção nas escolas	R\$ 644,40	R\$ 644,40	R\$ 644,40
20040	Manutencao das Atividades da Secretaria	R\$ 88.441,53	R\$ 88.441,53	R\$ 88.441,53
20780	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$ 32.174,03	R\$ 32.174,03	R\$ 32.174,03
20930	Manutencao da Sceretaria de Esporte e Lazer	R\$ 41.263,75	R\$ 41.263,75	R\$ 41.263,75
20830	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$ 22.848,69	R\$ 22.848,69	R\$ 22.848,69
20990	COVID-19 Manut e encargos para acoes de combate ao COVID 19	R\$ 100.672,31	R\$ 100.672,31	R\$ 100.672,31
21030	COVID-19 Manut. das Ati e Enc com Ações e Serviços de saude	R\$ 65.702,28	R\$ 65.702,28	R\$ 65.702,28
21050	COVID-19 Manut d Ativ e Enc c centro de atend e ext do PSF	R\$ 285.624,72	R\$ 243.002,27	R\$ 243.002,27
20510	Manut.das Ativid da Secret de Assist Social	R\$ 69.869,13	R\$ 69.869,13	R\$ 69.869,13
20980	COVID-19 Manut com acoes da COVID 19 no SUAS para IPI	R\$ 11.887,00	R\$ 11.887,00	R\$ 11.887,00
20190	Manutencao e Encargos das ativ.da Secretaria Educa	R\$ 75.440,48	R\$ 75.440,48	R\$ 75.440,48
20790	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$ 16.442,72	R\$ 16.442,72	R\$ 16.442,72
20970	COVID-19 Manut e encargos para acoes de combate ao covid 19	R\$ 103.912,17	R\$ 103.912,17	R\$ 103.912,17
21000	COVID-19 Acoes do Programa Enfretamento da Pandemia - saude	R\$ 14.658,05	R\$ 14.658,05	R\$ 14.658,05
21020	COVID-19 Manut das Ativid e Encargos com Acoes e Saude	R\$ 299.079,64	R\$ 295.719,64	R\$ 295.719,64



Código Proj/Ativ	Projeto / Atividade (Ação)	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
20310	Manutencao das Atividades da Secretaria	R\$ 31.227,63	R\$ 31.227,63	R\$ 31.227,63
20420	Manutencao das Atividades da Secretaria de Saude	R\$ 67.205,24	R\$ 67.205,24	R\$ 67.205,24
20810	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$ 16.032,81	R\$ 16.032,81	R\$ 16.032,81
		R\$ 1.631.285,90	R\$ 1.585.303,45	R\$ 1.585.303,45
>>>>>	TOTAL	R\$ 1.631.285,90	R\$ 1.585.303,45	R\$ 1.585.303,45

APLIC



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Resolução que reconhece o estado de calamidade

APÊNDICE - A

Resolução que reconhece o estado de calamidade



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 6.839, DE 2020 - DOEALMT DE 04.09.20.

Autor: Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Torixoréu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual e no art. 171 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Torixoréu, em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus - covid-19, nos termos do Decreto Municipal nº 029/2020.

Art. 2º Ficam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, inciso III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como às movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Art. 4º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias devem observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 5º A contratação de bens ou serviços com dispensa de licitação deve observar os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidas nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 6º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 7º Cabe ao Tribunal de Contas o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e sua execução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 02 de setembro de 2020.

Presidente *em exercício* - as) Dep. João Batista do SINDSPEN
1º Secretário - as) Dep. Max Russi
2º Secretário - as) Dep. Valdir Barranco

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Amostragem das despesas analisadas da educação

APÊNDICE - B

Amostragem das despesas analisadas da educação

Amostragem das despesas analisada da função 12 - educação

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição	Função (código)	Elemento de Despesa (código)	Dest. Rec. Cód. Especificação
03/02/2020	000637/2020	PNEUS VIA NOBRE LTDA	11.075,00	11.075,00	AQUISICAO DE PNEUS PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 008/2019.	12	30	1
13/04/2020	001739/2020	GILDO ROSENDO PERES EIRELI	9.869,80	9.869,80	AQUISICAO DE MATERIAL PARA ATENDER DEMANDA DA CRECHE BENETIDA BENTO MAE DITINHA.	12	30	1
02/01/2020	000199/2020	PELEGRINO E ALMEIDA FILHO LTDA ME	9.291,92	9.291,92	SERVICO DE SISTEMA ONLINE COM TECNOLOGIAS GERENCIAIS DE ORGANIZACAO MOBILIZACAO E ARTICULACAO DAS DEMANDAS ESCOLARES CONFORME I TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 032/2019.	12	39	1
06/03/2020	001253/2020	CASA DE CARNE E MERCADO QUEIROZ LTDA ME	8.099,85	8.099,85	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	12	30	1
03/02/2020	000634/2020	TRANSPORTE VITORIA ASSUNÇÃO LTDA - ME	7.550,00	7.550,00	SERVICO DE LOCACAO DE ONIBUS EXECUTIVO PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS QUE CURSAM FACULDADE ATE A CIDADE DE BARRA DO GARCAS - MT CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 012/2019.	12	39	0
03/02/2020	000635/2020	TRANSPORTE VITORIA ASSUNÇÃO LTDA - ME	7.550,00	7.550,00	SERVICO DE LOCACAO DE ONIBUS EXECUTIVO PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUACAO INFANTIL NO MUNICIPIO CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 012/2019.	12	39	1
03/03/2020	001150/2020	TRANSPORTE VITORIA ASSUNÇÃO LTDA - ME	7.550,00	7.550,00	SERVICO DE LOCACAO DE ONIBUS EXECUTIVO PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS QUE CURSAM FACULDADE ATE A CIDADE DE BARRA DO GARCAS - MT CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 012/2019.	12	39	0
03/03/2020	001161/2020	TRANSPORTE VITORIA ASSUNÇÃO LTDA - ME	7.550,00	7.550,00	SERVICO DE LOCACAO DE ONIBUS EXECUTIVO PARA TRANSPORTE DOS ALUNOS DA EDUACAO INFANTIL NO MUNICIPIO CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 012/2019.	12	39	1

01/07/2020	003013/2020	LEONEL LEAL VASCONCELOS	7.500,00	7.500,00	SERVICO COM LOCAAO DE IMOVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CONFORME 5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 008/2018.	12	36	1
07/02/2020	000796/2020	CASA DE CARNE E MERCADO QUEIROZ LTDA ME	7.439,19	7.439,19	AQUISICAO DE GENEROS ALIMETICIOS PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE E RAQUEL ARBUES.	12	30	1
09/10/2020	004907/2020	S M MOHAMAD SAFA ME	5.625,70	5.625,70	AQUISICAO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE E RAQUEL ARBUES PARA O DIA DAS CRIANCAS.	12	30	1
01/09/2020	004072/2020	PELEGRINO E ALMEIDA FILHO LTDA ME	4.645,96	4.645,96	SERVICO DE SISTEMA ONLINE PARA TODAS AS DEMANDAS ESCOLARES ATENDENDO AOS INTERESSES DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 032/2019 E DISPENSA NR 004/2019.	12	39	1
08/09/2020	004296/2020	MOURA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	4.200,00	4.200,00	SERVICO DE PROISSIONAL DE SERVICOS GERAIS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 007/2020.	12	39	1
07/01/2020	000239/2020	BPC SILVA INFORMATICA E TELECOMUNICACOES ME	4.128,00	4.128,00	SERVICO COM FORNECIMENTO DE INTERNET PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 14/2019 E CONTRATO NR 008/2020.	12	40	1
17/03/2020	001387/2020	S M MOHAMAD SAFA ME	3.705,60	3.705,60	AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	30	1
03/03/2020	001156/2020	LIVIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	3.680,00	3.680,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
16/03/2020	001360/2020	JACQUELINE SANTANA DA CRUZ	3.680,00	3.680,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUSBTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
16/03/2020	001361/2020	JORCIANE SOUZA COSTA	3.680,00	3.680,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	12	39	1
03/02/2020	000655/2020	DISLEI VIEIRA DA SILVA	3.400,00	3.400,00	SERVICO DE NUTRICIONISTA ESCOLAR PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS MUNICIPAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	12	36	1
06/02/2020	000779/2020	S M MOHAMAD SAFA ME	3.196,90	3.196,90	AQUISICAO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO.	12	30	0
26/06/2020	002955/2020	REDE CEMAT S A	3.136,39	3.136,39	SERVICOS COM FATURA DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO.	12	39	0

03/02/2020	000642/2020	PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA	3.080,00	3.080,00	AQUISICAO DE PNEUS PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCACAO CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 008/2019.	12	30	1
02/01/2020	000101/2020	LEONEL LEAL VASCONCELOS	3.000,00	3.000,00	LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CONFORME II TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 008/2018.	12	36	1
02/03/2020	001092/2020	LEONEL LEAL VASCONCELOS	3.000,00	3.000,00	LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CONFORME III TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 008/2018.	12	36	1
04/05/2020	002000/2020	LEONEL LEAL VASCONCELOS	3.000,00	3.000,00	SERVICO COM LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CONFORME DISPENSA NR 002/2018 E 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 008/2018.	12	36	1
03/04/2020	001647/2020	AGDA MARTINS DE SOUZA	2.400,00	2.400,00	SERVICO DE ENVIO DO SIOPE REFERENTE AOS 4 5 6 BIMESTRES DO ANO DE 2019 PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	12	39	1
10/02/2020	000811/2020	REDE CEMAT S A	2.374,68	2.374,68	SERVICOS COM FATURA DE ENERGIA ELETRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	12	39	0
06/05/2020	002128/2020	DIVANY JORGE OLIVEIRA SANTOS	2.365,00	2.365,00	SERVICO COM PANIFICACAO PARA ATENDER DEMANDA NA CRECHE BENEDITA BENTO MAE DITINHA.	12	39	1
12/03/2020	001319/2020	WALERIA DOS S CORDEIRO EIRELI	2.200,00	2.200,00	AQUISICAO DE PAPEL A4 PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 010/2019.	12	30	1
03/03/2020	001153/2020	GENUCIA BARBOSA RIBEIRO	2.090,00	2.090,00	SERVICO DE DIARISTA PARA ATENDER DEMANDA NA CRECHE MUNICIPAL BENEDITA BENTO MAE DITINHA.	12	39	1
16/03/2020	001359/2020	IZABEL CRISTINA DA SILVA	2.090,00	2.090,00	SERVICO COM FORNECIMENTO DE PAES PARA ATENDER DEMANDA NA CRECHE BENEDITA BENTO MAE DITINHA.	12	39	1
05/03/2020	001244/2020	TRANSPORTE VITORIA ASSUNÇÃO LTDA - ME	2.074,00	2.074,00	ATENDER DEMANDA DA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2020.	12	39	1
02/01/2020	000113/2020	GERALDINA CANDIDA RESENDE DOS SANTOS	2.037,00	2.037,00	SERVICO COM LIMPEZA PARA ATENDER DEMANDA NO PREDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	12	39	1
09/01/2020	000280/2020	WALISON MORAES DE JESUS BORGES	1.996,00	1.996,00	SERVICO COM TRANSPORTE ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCACAO.	12	39	1

11/02/2020	000826/2020	FREIOS E TACOGRAFOS ME	1.992,00	1.992,00	AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO NOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	12	30	1
07/02/2020	000797/2020	CASA DE CARNE E MERCADO QUEIROZ LTDA ME	1.960,15	1.960,15	AQUISICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO PARA ATENDER DEMANDA NA CRECHE BENETIDA BENTO MAE DITINHA.	12	30	1
17/02/2020	000886/2020	TRANSPORTE VITORIA ASSUNÇÃO LTDA - ME	1.952,00	1.952,00	SERVICO DE MECANICA PARA MANUTENCAO NA FROTA DE VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2020.	12	39	1
17/02/2020	000892/2020	L N DE JESUS CARRIJO ME	1.924,00	1.924,00	AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO PARA ATENDER DEMANDA EM REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	30	1
02/01/2020	000115/2020	ILTON DE SOUSA SILVA JUNIOR	1.918,34	1.918,34	SERVICO COM DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.	12	39	1
02/01/2020	000116/2020	LAUDICELIA NEVES NUNES SIQUEIRA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COM DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS.	12	39	1
02/01/2020	000117/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA SAO JOSE.	12	39	1
03/02/2020	000657/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
03/03/2020	001152/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
08/04/2020	001701/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
08/04/2020	001702/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA SAO JOSE.	12	39	1
06/05/2020	002113/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
06/05/2020	002114/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA SAO JOSE.	12	39	1
05/06/2020	002618/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
05/06/2020	002619/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
07/07/2020	003202/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1

07/07/2020	003203/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
06/08/2020	003740/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
06/08/2020	003741/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
08/09/2020	004279/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
08/09/2020	004280/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
06/10/2020	004846/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
06/10/2020	004847/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
06/11/2020	005349/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
06/11/2020	005350/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
02/01/2020	000118/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA RAQUEL ARBUES.	12	39	1
03/02/2020	000658/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	12	39	1
03/03/2020	001154/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	12	39	1
08/04/2020	001703/2020	JORCIANE SOUZA COSTA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	12	39	1
08/04/2020	001704/2020	LIVIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
08/04/2020	001705/2020	JACQUELINE SANTANA DA CRUZ	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
08/04/2020	001706/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	12	39	1
06/05/2020	002115/2020	JORCIANE SOUZA COSTA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	12	39	1

06/05/2020	002116/2020	LIVIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
06/05/2020	002117/2020	JACQUELINE SANTANA DA CRUZ	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
06/05/2020	002118/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	12	39	1
05/06/2020	002620/2020	JORCIANE SOUZA COSTA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	12	39	1
05/06/2020	002621/2020	LIVIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
05/06/2020	002622/2020	JACQUELINE SANTANA DA CRUZ	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
05/06/2020	002623/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	12	39	1
07/07/2020	003204/2020	JORCIANE SOUZA COSTA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	12	39	1
07/07/2020	003205/2020	LIVIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
07/07/2020	003206/2020	JACQUELINE SANTANA DA CRUZ	1.840,00	1.840,00	SERVICO DE PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
07/07/2020	003207/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	12	39	1
06/08/2020	003742/2020	LIVIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	12	39	1
Total			243.174,28	243.174,28				



APÊNDICE - C - Despesas que não se enquadram na educação

APÊNDICE - C

Despesas que não se enquadram na educação

Despesas que não se enquadram como manutenção e desenvolvimento do ensino

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição	Função (código)	Elemento de Despesa (código)	Dest. Rec. Cód. Especificação
06/03/2020	001253/2020	CASA DE CARNE E MERCADO QUEIROZ LTDA ME	8.099,85	8.099,85	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.	12	30	1
01/07/2020	003013/2020	LEONEL LEAL VASCONCELOS	7.500,00	7.500,00	SERVICO COM LOCACAO DE IMOVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CONFORME 5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 008/2018.	12	36	1
07/02/2020	000796/2020	CASA DE CARNE E MERCADO QUEIROZ LTDA ME	7.439,19	7.439,19	AQUISICAO DE GENEROS ALIMETICIOS PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE E RAQUEL ARBUES.	12	30	1
02/01/2020	000101/2020	LEONEL LEAL VASCONCELOS	3.000,00	3.000,00	LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CONFORME II TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 008/2018.	12	36	1
02/03/2020	001092/2020	LEONEL LEAL VASCONCELOS	3.000,00	3.000,00	LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CONFORME III TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 008/2018.	12	36	1
04/05/2020	002000/2020	LEONEL LEAL VASCONCELOS	3.000,00	3.000,00	SERVICO COM LOCACAO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CONFORME DISPENSA NR 002/2018 E 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO NR 008/2018.	12	36	1
06/05/2020	002128/2020	DIVANY JORGE OLIVEIRA SANTOS	2.365,00	2.365,00	SERVICO COM PANIFICACAO PARA ATENDER DEMANDA NA CRECHE BENETIDA BENTO MAE DITINHA.	12	39	1
16/03/2020	001359/2020	IZABEL CRISTINA DA SILVA	2.090,00	2.090,00	SERVICO COM FORNECIMENTO DE PAES PARA ATENDER DEMANDA NA CRECHE BENEDITA BENTO MAE DITINHA.	12	39	1
Total			36.494,04	36.494,04				



APÊNDICE - D - Amostragem das despesas analisadas da saúde

APÊNDICE - D

Amostragem das despesas analisadas da saúde

Amostragem das despesas analisadas da função 10 - saúde

Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição	Elemento de Despesa (código)	Função (código)	Dest. Rec. Cód. Especificação
16/03/2020	001350/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	518.965,20	518.965,20	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES ATENDIMENTO AMBULATORIAL INTERNACOES E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA ENCAMINHADA PELA SEC. DE SAUDE CONFORME PREGAO PRESENCIAL SRP NR 004/2019 CONTRATO 020/2020 E TERMO ADITIVO 001/2020.	39	10	2
02/01/2020	000147/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	156.817,20	156.817,20	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES ATENDIMENTO AMBULATORIAL INTERNACOES E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO PRESENCIAL SRP NR 004/2019.	39	10	0
17/02/2020	000901/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	148.296,80	148.296,80	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES ATENDIMENTO AMBULATORIAL INTERNACOES E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO PRESENCIAL SRP NR 004/2019.	39	10	2
03/01/2020	000213/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	136.724,80	136.724,80	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES ATENDIMENTO AMBULATORIAL INTERNACOES E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO PRESENCIAL SRP NR 004/2019.	39	10	2
04/03/2020	001234/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	130.793,20	130.793,20	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES ATENDIMENTO AMBULATORIAL INTERNACOES E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO PRESENCIAL SRP NR 004/2019.	39	10	2

14/10/2020	004960/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	128.049,96	128.049,96	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS CONSULTAS E CIRURGIAS PARA ATENDER DEMANDA DO MAC CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 14/2020.	39	10	2
18/02/2020	000919/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	116.492,00	116.492,00	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES ATENDIMENTO AMBULATORIAL INTERNACOES E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO PRESENCIAL SRP NR 004/2019.	39	10	2
02/01/2020	000146/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	111.019,20	111.019,20	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES ATENDIMENTO AMBULATORIAL INTERNACOES E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO PRESENCIAL SRP NR 004/2019.	39	10	2
11/11/2020	005428/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	109.940,00	109.940,00	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS CONSULTAS E CIRURGIAS PARA ATENDER DEMANDA DO MAC CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 14/2020.	39	10	2
02/01/2020	000145/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	90.639,00	90.639,00	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES ATENDIMENTO AMBULATORIAL INTERNACOES E EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDER A DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO PRESENCIAL SRP NR 004/2019.	39	10	2
03/08/2020	003602/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	81.592,20	81.592,20	SERVICOS HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME 3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 020/2020 E PREGAO PRESENCIAL NR 04/2019.	39	10	2
15/12/2020	006031/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	73.155,00	73.155,00	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS CONSULTAS E CIRURGIAS PARA ATENDER DEMANDA DO MAC CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 14/2020.	39	10	2
11/09/2020	004350/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	72.217,20	72.217,20	SERVICOS HOSPITALARES PARA ATENDER DEMANDA ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME 4 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 020/2020 E PREGAO PRESENCIAL NR 04/2019.	39	10	2

23/10/2020	005063/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	71.080,00	71.080,00	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS CONSULTAS E CIRURGIAS PARA ATENDER DEMANDA DO MAC CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 14/2020.	39	10	2
18/12/2020	006095/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	65.230,00	65.230,00	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS CONSULTAS E CIRURGIAS PARA ATENDER DEMANDA DO MAC CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 14/2020.	39	10	2
21/10/2020	005027/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	57.395,00	57.395,00	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS CONSULTAS E CIRURGIAS PARA ATENDER DEMANDA DO MAC CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 14/2020.	39	10	2
02/01/2020	000089/2020	CONSOR INT. DE SAU. REG DO GAR. ARAGUAIA CISRGA	49.902,72	49.902,72	SERVICOS ESSENCIAIS DE SAUDE NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS HOSPITALAR APOIO DIAGNOSTICO E TERAPEUTICO NO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE.	70	10	2
18/11/2020	005487/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	42.765,00	42.765,00	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS CONSULTAS E CIRURGIAS PARA ATENDER DEMANDA DO MAC CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 14/2020.	39	10	2
06/10/2020	004865/2020	HOSPITAL S LUCAS LTDA ME	41.800,00	41.800,00	SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES AMBULATORIAIS CONSULTAS E CIRURGIAS PARA ATENDER DEMANDA DO MAC CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 14/2020.	39	10	2
Total			2.202.874,48	2.202.874,48				



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Despesa com pessoal nos elementos 36 e 39

APÊNDICE - E

Despesa com pessoal nos elementos 36 e 39

Valor a ser acrescido à despesa com pessoal	
Despesa com pessoal no elemento de despesa 36	304.153,92
Despesa com pessoal no elemento de despesa 39	861.724,74
Total acrescido à despesa com pessoal	1.165.878,66

Despesa com pessoal no elemento 36 - Outros serviços de terceiro Pessoa Física						
Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição	Elemento de Despesa (código)
02/01/2020	000110/2020	ABEL JOSE VILELA NETO	1.157,89	1.157,89	SERVICO DE VIGILANTE NOTURNO PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	36
20/01/2020	000400/2020	ABEL JOSE VILELA NETO	631,58	631,58	SERVICO DE VIGILANTE NOTURNO PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	36
16/03/2020	001356/2020	ABEL JOSE VILELA NETO	1.894,74	1.894,74	SERVICO DE VIGILANTE NOTURNO PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	36
04/05/2020	002005/2020	ABEL JOSE VILELA NETO	1.894,74	1.894,74	SERVICO DE VIGILANTE NOTURNO PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	36
01/06/2020	002465/2020	ABEL JOSE VILELA NETO	1.157,89	1.157,89	SERVICO DE VIGILANTE NOTURNO PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXOREU - MR.	36
01/07/2020	003008/2020	ABEL JOSE VILELA NETO	1.157,89	1.157,89	SERVICO DE VIGILANTE NOTURNO PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA E ADMINISTRACAO E FINANÇAS NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	36
03/08/2020	003578/2020	ABEL JOSE VILELA NETO	1.157,90	1.157,90	SERVICO DE VIGILANTE NOTURNO PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	36

03/02/2020	000705/2020	BIANCA NETTO RIBEIRO	550,00	550,00	SERVICO DE COMBATE DE ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
02/03/2020	001117/2020	BIANCA NETTO RIBEIRO	1.100,00	1.100,00	SERVICO NO COMBATE DE ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
01/04/2020	001596/2020	BIANCA NETTO RIBEIRO	1.300,00	1.300,00	SERVICO NO COMBATE DE ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
04/05/2020	002040/2020	BIANCA NETTO RIBEIRO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELATIVAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL (ACOES INTENSIFICADAS NO CORONA VIRUS).	36
01/06/2020	002502/2020	BIANCA NETTO RIBEIRO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE DE ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
01/07/2020	003042/2020	BIANCA NETTO RIBEIRO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
03/08/2020	003614/2020	BIANCA NETTO RIBEIRO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA ADESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
01/09/2020	004115/2020	BIANCA NETTO RIBEIRO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
02/10/2020	004802/2020	BIANCA NETTO RIBEIRO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
03/11/2020	005245/2020	BIANCA NETTO RIBEIRO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
01/12/2020	005758/2020	BIANCA NETTO RIBEIRO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
03/02/2020	000704/2020	DANIEL LOURENCO DE PAULA	550,00	550,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIOANDAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
02/03/2020	001120/2020	DANIEL LOURENCO DE PAULA	2.295,00	2.295,00	SERVICO NO COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIOANDAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL NO MUNICIPIO	36

01/04/2020	001597/2020	GEANE MONIQUE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
04/05/2020	002041/2020	GEANE MONIQUE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
01/06/2020	002503/2020	GEANE MONIQUE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
01/07/2020	003041/2020	GEANE MONIQUE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
03/08/2020	003615/2020	GEANE MONIQUE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA ADESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
01/09/2020	004116/2020	GEANE MONIQUE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
02/10/2020	004801/2020	GEANE MONIQUE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
03/11/2020	005246/2020	GEANE MONIQUE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
01/12/2020	005759/2020	GEANE MONIQUE SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
02/01/2020	000168/2020	LUAN NOGUEIRA CAMARGO DOS SANTOS	1.000,00	1.000,00	SERVICO DE COMBATE A ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36
02/03/2020	001119/2020	ROSE CLEIA SILVA BENTO	400,00	400,00	SERVICO NO COMBATE DE ENDEMIAS PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA AMBIENTAL.	36

02/01/2020	000108/2020	SEBASTIAO INACIO DE SILVA	1.157,90	1.157,90	SERVICO DE VIGILANTE NOTURNO PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	36
03/02/2020	000649/2020	SEBASTIAO INACIO DE SILVA	1.157,89	1.157,89	SERVICO DE VIGILANTE NOTURNO PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	36
03/03/2020	001142/2020	SEBASTIAO INACIO DE SILVA	1.157,89	1.157,89	SERVICO DE VIGILANTE NOTURNO PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	36
02/04/2020	001604/2020	SEBASTIAO INACIO DE SILVA	1.157,89	1.157,89	SERVICO DE VIGILANTE NOTURNO PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	36
04/05/2020	002004/2020	SEBASTIAO INACIO DE SILVA	1.157,89	1.157,89	SERVICO DE VIGILANTE NOTURNO PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	36
01/06/2020	002464/2020	SEBASTIAO INACIO DE SILVA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE VIGILANTE NOTURNO PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRACAO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	36
01/07/2020	003009/2020	SEBASTIAO INACIO DE SILVA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE VIGILANTE NOTURNO PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA E ADMINISTRACAO E FINANÇAS NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	36
03/08/2020	003581/2020	SEBASTIAO INACIO DE SILVA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE VIGILANTE NOTURNO PARA ATENDER DEMANDA JUNTO A SECRETARIA DE ADMINTRACAO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.	36
02/10/2020	004804/2020	WESLANNY MARTINS SILVA	1.579,00	1.579,00	SERVICO DE COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE.	36
03/11/2020	005248/2020	WESLANNY MARTINS SILVA	1.579,00	1.579,00	SERVICO DE COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE.	36
01/12/2020	005761/2020	WESLANNY MARTINS SILVA	1.579,00	1.579,00	SERVICO DE COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES RELACIONADAS AOS PROGRAMAS DE VIGILANCIA EM SAUDE.	36

07/08/2020	003775/2020	AMANDA LIMA PIRES	990,00	990,00	SERVICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDA NO CENTRO DE TRIAGEM DE COVID - 19	36
01/09/2020	004156/2020	AMANDA LIMA PIRES	2.700,00	2.700,00	SERVICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO DE TRIAGEM DO COVID - 19.	36
02/10/2020	004805/2020	AMANDA LIMA PIRES	3.158,00	3.158,00	SERVICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO DE TRIAGEM DO COVID - 19.	36
20/10/2020	005021/2020	AMANDA LIMA PIRES	425,00	425,00	SERVICO DE ENFERMAGEM AFIM DE ACOMPANHAR A PACIENTE INGRID KAIZA MONTEIRO LACERDA EM ESTADO GRAVE.	36
03/11/2020	005254/2020	AMANDA LIMA PIRES	2.850,00	2.850,00	SERVICO E ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO DE TRIAGEM DO COVID - 19.	36
01/12/2020	005821/2020	AMANDA LIMA PIRES	2.850,00	2.850,00	SERVICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDA NO CENTRO DE TRIAGEM DO COVID - 19.	36
02/01/2020	000149/2020	BIANCA ALVES BARROS	899,00	899,00	SERVICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE POUSO ALTO CONFORME PRESENCIAL NR 001/2019.	36
03/02/2020	000691/2020	BIANCA ALVES BARROS	899,00	899,00	SERVICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BAISCA DE SAUDE DE POUSO ALTO CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	36
02/03/2020	001108/2020	BIANCA ALVES BARROS	899,00	899,00	SERVICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BAISCA DE SAUDE DE POUSO ALTO.	36
01/04/2020	001585/2020	BIANCA ALVES BARROS	2.700,00	2.700,00	SERVICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BAISCA DE SAUDE DE POUSO ALTO.	36
23/04/2020	001834/2020	BIANCA ALVES BARROS	350,00	350,00	SERVICO TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE JOAQUIM ROSA DO NASCIMENTO QUE ESTAVA EM EMERGENCIA EM GOIANIA - GO.	36
04/05/2020	002030/2020	BIANCA ALVES BARROS	2.700,00	2.700,00	SERVICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE POUSO ALTO.	36
02/06/2020	002547/2020	BIANCA ALVES BARROS	1.400,00	1.400,00	SERVICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE POUSO ALTO.	36
09/07/2020	003253/2020	BIANCA ALVES BARROS	738,00	738,00	SERVICO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE ALINE ROBERTA FIGUEIREDO GABRIEL PARA EMERGENCIA EM GOIANIA - GO.	36

03/08/2020	003606/2020	BIANCA ALVES BARROS	1.369,00	1.369,00	SERVICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE POUSO ALTO.	36
01/09/2020	004109/2020	BIANCA ALVES BARROS	2.700,00	2.700,00	SERVICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE POUSO ALTO.	36
02/10/2020	004791/2020	BIANCA ALVES BARROS	2.700,00	2.700,00	SERVICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE POUSO ALTO.	36
03/11/2020	005237/2020	BIANCA ALVES BARROS	2.700,00	2.700,00	SERVICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE POUSO ALTO.	36
01/12/2020	005749/2020	BIANCA ALVES BARROS	2.700,00	2.700,00	SERVICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE POUSO ALTO.	36
07/08/2020	003776/2020	GIULIA FARIA CARDOSO	380,00	380,00	SERVICO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDA NO CENTRO DE TRIAGEM DE COVID - 19.	36
01/09/2020	004214/2020	GIULIA FARIA CARDOSO	2.106,00	2.106,00	SERVICO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO DE TRIAGEM DO COVID - 19.	36
02/10/2020	004810/2020	GIULIA FARIA CARDOSO	2.000,00	2.000,00	SERVICO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA O CENTRO DE TRIAGEM DO COVID - 19.	36
03/11/2020	005259/2020	GIULIA FARIA CARDOSO	2.000,00	2.000,00	SERVICO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO DE TRIAGEM DE COVID - 19.	36
07/01/2020	000256/2020	JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO	369,00	369,00	SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE IRACEMA DE SOUSA GUIARO PARA EMERGENCIA EM CUIABA - MT.	36
21/01/2020	000422/2020	JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO	369,00	369,00	SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE IRACEMA DE SOUZA GUIARO PARA EMERGENCIA EM CUIABA - MT.	36
21/02/2020	000955/2020	JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO	369,00	369,00	SERVICO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE4 MIGUEL SANTOS BUENO DE SOUZA QUE ESTAVA NA EMERGENCIA EM CUIABA - MT.	36
12/05/2020	002187/2020	JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO	369,00	369,00	SERVICO TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR O PACIENTE PAULO RICARDO DE OLIVEIRA PARA EMERGENCIA EM RONDOPOLIS - MT.	36
30/06/2020	002991/2020	JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO	369,00	369,00	SERVICO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE LUCIMAR DE FREITAS PARA EMERGENCIA EM CUIABA.	36

13/07/2020	003284/2020	JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO	442,15	442,15	SERVICO TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE IDEVALDO GOMES LOPES PARA EMERGENCIA EM TIO VERDE - GO.	36
20/07/2020	003360/2020	JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO	884,21	884,21	SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE NALVA PESSOA COSTA PARA EMERGENCIA EM JALES - SP.	36
05/08/2020	003726/2020	JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO	737,00	737,00	SERVICO DE TECNICA DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR A PACIENTE NALVA PESSOA COSTA QUE ESTAVA EM TRATAMENTO NO HOSPITAL DE JALES - SP.	36
18/11/2020	005486/2020	JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO	370,00	370,00	SERVICO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE J. R. N. EM ESTADO GRAVE NA UTI PARA EMERGENCIA EM CUIABA - MT.	36
23/11/2020	005532/2020	JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO	370,00	370,00	SERVICO COMO TENICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE J.M. EM ESTADO GRAVE ATE A EMERGENCIA EM CUIABA - MT.	36
17/12/2020	006073/2020	JOSIMEIRY DE JESUS GOMES RIBEIRO	425,00	425,00	SERVICO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE J.M.S. EM ESTADO GRAVE NA UTI PARA EMERGENCIA EM CUIABA - MT.	36
24/01/2020	000464/2020	LYLYAN KELLI OTAVIO BATISTA	369,00	369,00	SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE4 MARIA DA SILVA COELHO PARA EMERGENCIA EM CUIABA - MT.	36
29/01/2020	000590/2020	LYLYAN KELLI OTAVIO BATISTA	369,00	369,00	SERVICO TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE ELICA DOS ANJTOS LOPES PARA EMERGENCIA EM CUIABA - MT.	36
13/02/2020	000869/2020	LYLYAN KELLI OTAVIO BATISTA	369,00	369,00	SERVICO TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE NIVALDO FRANCISCO NEVES PARA EMERGENCIA EM CUIABA - MT.	36
02/01/2020	000152/2020	MARIA MADALENA DA SILVA	1.100,00	1.100,00	SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDER O PSF DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	36
21/01/2020	000424/2020	MARIA MADALENA DA SILVA	1.100,00	1.100,00	SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDER O PSF DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	36

04/02/2020	000744/2020	MARIA MADALENA DA SILVA	12.100,00	11.000,00	SERVICO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM PARA ATENDER O PSF DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019 E CONTRATO NR 018/2020.	36
13/01/2020	000330/2020	ROMARIO PEREIRA DA SILVA	422,00	422,00	SERVICO COMO TECNICA EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE E.R.M.F PARA EMERGENCIA EM CUIABA - MT.	36
03/11/2020	005262/2020	ROMARIO PEREIRA DA SILVA	3.310,00	3.310,00	SERVICO DE ENFERMAGEM E TELEATENDIMENTO E MONITORAMENTO PARA ATENDER DEMANDA DE PACIENTES COM COVID - 19.	36
24/04/2020	001936/2020	THAMARA LUCIA DANTAS MARQUES	369,00	369,00	SERVICO DE TECNICO DE ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAR PACIENTE LIDIA DE SOUSA OLIVEIRA QUE ESTAVA NA EMERGENCIA EM CUIABA - MT.	36
02/01/2020	000163/2020	AUCILEIA NAVES DA SILVA	1.000,00	1.000,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
03/02/2020	000701/2020	AUCILEIA NAVES DA SILVA	1.048,00	1.048,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SWAUDE PREVGENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
02/03/2020	001107/2020	AUCILEIA NAVES DA SILVA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SWAUDE PREVGENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
01/04/2020	001584/2020	AUCILEIA NAVES DA SILVA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SWAUDE PREVGENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
04/05/2020	002033/2020	AUCILEIA NAVES DA SILVA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36

01/06/2020	002495/2020	AUCILEIA NAVES DA SILVA	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
01/07/2020	003032/2020	AUCILEIA NAVES DA SILVA	1.579,00	1.579,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
03/08/2020	003605/2020	AUCILEIA NAVES DA SILVA	1.579,00	1.579,00	SERVICO DE AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
01/09/2020	004106/2020	AUCILEIA NAVES DA SILVA	1.579,00	1.579,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS	36
02/10/2020	004790/2020	AUCILEIA NAVES DA SILVA	1.579,00	1.579,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
03/11/2020	005234/2020	AUCILEIA NAVES DA SILVA	1.579,00	1.579,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA ADESENVOLVER ACOES DE PROMOCACAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
02/12/2020	005846/2020	AUCILEIA NAVES DA SILVA	1.579,00	1.579,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICIALRES E ACOES EDUCATIVAS.	36
02/01/2020	000165/2020	ELENILZA SILVA NETTO	1.000,00	1.000,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36

03/02/2020	000699/2020	ELENILZA SILVA NETTO	1.048,00	1.048,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCASM E AGAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES A ACOES EDUCATIVAS.	36
02/03/2020	001110/2020	ELENILZA SILVA NETTO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCASM E AGAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES A ACOES EDUCATIVAS.	36
01/04/2020	001587/2020	ELENILZA SILVA NETTO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCASM E AGAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES A ACOES EDUCATIVAS.	36
04/05/2020	002032/2020	ELENILZA SILVA NETTO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
01/06/2020	002494/2020	ELENILZA SILVA NETTO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
01/07/2020	003034/2020	ELENILZA SILVA NETTO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
03/08/2020	003608/2020	ELENILZA SILVA NETTO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
01/09/2020	004107/2020	ELENILZA SILVA NETTO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS	36

02/10/2020	004793/2020	ELENILZA SILVA NETTO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
03/11/2020	005236/2020	ELENILZA SILVA NETTO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA ADESENVOLVER ACOES DE PROMOCACAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
01/12/2020	005750/2020	ELENILZA SILVA NETTO	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
02/01/2020	000164/2020	ELEUZA COELHO DA SILVA LOPES	1.200,00	1.200,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
03/02/2020	000697/2020	ELEUZA COELHO DA SILVA LOPES	1.200,00	1.200,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
02/03/2020	001106/2020	ELEUZA COELHO DA SILVA LOPES	1.200,00	1.200,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
01/04/2020	001588/2020	ELEUZA COELHO DA SILVA LOPES	1.200,00	1.200,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
04/05/2020	002031/2020	ELEUZA COELHO DA SILVA LOPES	1.200,00	1.200,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36

01/06/2020	002493/2020	ELEUZA COELHO DA SILVA LOPES	1.200,00	1.200,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
01/07/2020	003035/2020	ELEUZA COELHO DA SILVA LOPES	1.200,00	1.200,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
03/08/2020	003609/2020	ELEUZA COELHO DA SILVA LOPES	1.200,00	1.200,00	SERVICO DE AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
01/09/2020	004108/2020	ELEUZA COELHO DA SILVA LOPES	1.200,00	1.200,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS	36
02/10/2020	004792/2020	ELEUZA COELHO DA SILVA LOPES	1.200,00	1.200,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
03/11/2020	005235/2020	ELEUZA COELHO DA SILVA LOPES	1.200,00	1.200,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA ADESENVOLVER ACOES DE PROMOCACAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
01/12/2020	005751/2020	ELEUZA COELHO DA SILVA LOPES	1.200,00	1.200,00	SERVICO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PARA DESENVOLVER ACOES DE PROMOCAO DE SAUDE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS POR MEIO DE VISITAS DOMICILIARES E ACOES EDUCATIVAS.	36
02/01/2020	000160/2020	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	1.150,00	1.150,00	SERVICO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	36

03/02/2020	000693/2020	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	1.150,00	1.150,00	SERVICO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	36
02/03/2020	001114/2020	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	1.150,00	1.150,00	SERVICO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	36
01/04/2020	001593/2020	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	1.150,00	1.150,00	SERVICO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURA CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	36
04/05/2020	002036/2020	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	1.150,00	1.150,00	SERVICO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL.	36
01/06/2020	002499/2020	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	1.150,00	1.150,00	SERVICO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE ZONA RURAL.	36
01/07/2020	003039/2020	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	1.150,00	1.150,00	SERVICO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL.	36
03/08/2020	003612/2020	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	1.150,00	1.150,00	SERVICO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL.	36
01/09/2020	004113/2020	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	1.150,00	1.150,00	SERVICO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL.	36
02/10/2020	004799/2020	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	1.150,00	1.150,00	SERVICO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL.	36
03/11/2020	005243/2020	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	1.150,00	1.150,00	SERVICO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL.	36
01/12/2020	005756/2020	GISLANDIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS	1.150,00	1.150,00	SERVICO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL.	36
02/01/2020	000159/2020	JULIANA SANTOS SOUZA	1.200,00	1.200,00	SERVICO COMO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PARA ATENDER NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA URBANA CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	36
03/02/2020	000694/2020	JULIANA SANTOS SOUZA	1.200,00	1.200,00	SERVICO COMO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA URNBANA CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	36

02/03/2020	001115/2020	JULIANA SANTOS SOUZA	1.200,00	1.200,00	SERVICO COMO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA URBANA CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	36
01/04/2020	001594/2020	JULIANA SANTOS SOUZA	1.200,00	1.200,00	SERVICO COMO AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA URBANA CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	36
04/05/2020	002037/2020	JULIANA SANTOS SOUZA	1.200,00	1.200,00	SERVICO DE AUXILIAR DE SAUDE BUCAL PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA URBANA.	36
02/01/2020	000129/2020	LUCIMAR DE JEUS REIS DE OLIVEIRA	1.368,42	1.368,42	SERVICO COMO AUXILIAR DE ALMOXARIFE PARA ATENDER DEMANDA NO SETOR DA SAET.	36
03/02/2020	000669/2020	LUCIMAR DE JEUS REIS DE OLIVEIRA	1.368,42	1.368,42	SERVICO COMO AUXILIAR DE AMOXARIFE PARA ATENDER DEMANDA DA SAET.	36
03/03/2020	001171/2020	LUCIMAR DE JEUS REIS DE OLIVEIRA	1.368,42	1.368,42	SERVICO DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE PARA ATENDER DEMANDADA SAET.	36
02/04/2020	001607/2020	LUCIMAR DE JEUS REIS DE OLIVEIRA	1.368,42	1.368,42	SERVICO COMO AUXILIAR DE ALMOXARIFE PARA ATENDER DEMANDA NO SETOR DA SAET.	36
04/05/2020	002020/2020	LUCIMAR DE JEUS REIS DE OLIVEIRA	1.368,42	1.368,42	SERVICO COMO AUXILIAR DE ALMOXARIFE PARA ATENDER DEMANDA NA SAET.	36
01/06/2020	002483/2020	LUCIMAR DE JEUS REIS DE OLIVEIRA	1.368,42	1.368,42	SERVICO DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE PARA ATENDER DEMANDA NO SETOR DA SAET.	36
01/07/2020	003015/2020	LUCIMAR DE JEUS REIS DE OLIVEIRA	1.442,11	1.442,11	SERVICO DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE PARA ATENDER DEMANDA NO SETOR DA SAET.	36
03/08/2020	003583/2020	LUCIMAR DE JEUS REIS DE OLIVEIRA	1.368,42	1.368,42	SERVICO COMO AUXILIAR DE ALMOXARIFE PARA ATENDER DEMANDA NO SETOR DA SAET.	36
03/12/2020	005862/2020	LUCIMAR DE JEUS REIS DE OLIVEIRA	1.368,42	1.368,42	SERVICO DE AUXILIAR DE ALMOXARIFE PARA ATENDER DEMANDA NO SETOR DA SAET.	36
02/10/2020	004803/2020	NAYARA SOUZA ALVES	1.579,00	1.579,00	SERVICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA PRESTAR SERVICOS NA CENTRAL DE REGULACAO.	36
03/11/2020	005247/2020	NAYARA SOUZA ALVES	1.579,00	1.579,00	SERVICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA PERSTAR SERVICOS NA CENTRAL DE REGULACAO.	36
01/12/2020	005760/2020	NAYARA SOUZA ALVES	1.579,00	1.579,00	SERVICO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO PARA ATENDER DEMANDA NA CENTRAL DE REGULACAO.	36

02/01/2020	000173/2020	FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO	1.500,00	1.500,00	SERVICOS COMO ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO E REFERENCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 0013/2019.	36
03/02/2020	000710/2020	FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO	1.500,00	1.500,00	SERVICOS COMO ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO E REFERENCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 0013/2019.	36
02/03/2020	001101/2020	FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO	1.500,00	1.500,00	SERVICOS COMO ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO E REFERENCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 0013/2019.	36
01/04/2020	001581/2020	FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO	1.500,00	1.500,00	SERVICOS COMO ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO E REFERENCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 0013/2019.	36
04/05/2020	002050/2020	FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO	1.500,00	1.500,00	SERVICOS COMO ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO E REFERENCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 0013/2019.	36
01/06/2020	002511/2020	FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO	1.500,00	1.500,00	SERVICO COMO ASSISTE SOCIAL PARA ATENDER DEMANDA DOS USUARIOS DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL N 013/2019.	36
01/07/2020	003076/2020	FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO	1.500,00	1.500,00	SERVICO COMO ASSISTE SOCIAL PARA ATENDER DEMANDA DOS USUARIOS DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL N 013/2019.	36
03/08/2020	003624/2020	FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO	1.500,00	1.500,00	SERVICO COMO ASSISTENTE SOCIAL DA AREA URBANA PARA COMPOR A EQUIPE TECNICA QUE ATENDE AOS USUARIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 013/2019.	36
01/09/2020	004073/2020	FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO	6.000,00	6.000,00	SERVICO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO CRAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME CONTRATO NR 050/2020 E PREGAO PRESENCIAL NR 013/2019.	36
24/12/2020	006232/2020	FAIRA RIBEIRO HAMIDA DO CARMO	1.500,00	1.500,00	SERVICO DE ASSISTENTE SOCIAL PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO CRAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	36

02/01/2020	000158/2020	JAQUELINE HELHRILG PEREIRA	3.300,00	3.300,00	SERVICO DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	36
21/01/2020	000430/2020	JAQUELINE HELHRILG PEREIRA	3.300,00	3.300,00	SERVICO DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	36
04/02/2020	000749/2020	JAQUELINE HELHRILG PEREIRA	36.300,00	33.000,00	SERVICO DE ODONTOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019 E CONTRATO NR 014/2020.	36
02/10/2020	004794/2020	KAYLLA HERRANA SILVA DE SOUSA	1.369,00	1.369,00	SERVICO DE RECEPCIONISTA PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE TORIXOREU - MT.	36
03/11/2020	005240/2020	KAYLLA HERRANA SILVA DE SOUSA	1.260,00	1.260,00	SERVICO DE RECEPCIONISTA PARA ATENDER DEMANDA NA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE TORIXOREU - MT.	36
01/12/2020	005753/2020	KAYLLA HERRANA SILVA DE SOUSA	1.260,00	1.260,00	SERVICO DE RECEPCIONISTA PARA ATENDER DEMANDA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE TORIXOREU - MT.	36
02/01/2020	000174/2020	POLIANNA MATOS DIAS	3.400,00	3.400,00	SERVICO COMO PSICOLOGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 0013/2019.	36
03/02/2020	000711/2020	POLIANNA MATOS DIAS	3.400,00	3.400,00	SERVICO COMO PSICOLOGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 0013/2019.	36
02/03/2020	001102/2020	POLIANNA MATOS DIAS	3.400,00	3.400,00	SERVICO COMO PSICOLOGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 0013/2019.	36
01/04/2020	001582/2020	POLIANNA MATOS DIAS	3.400,00	3.400,00	SERVICO COMO PSICOLOGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 0013/2019.	36
04/05/2020	002049/2020	POLIANNA MATOS DIAS	3.400,00	3.400,00	SERVICO COMO PSICOLOGA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 0013/2019.	36
01/06/2020	002512/2020	POLIANNA MATOS DIAS	3.400,00	3.400,00	SERVICO COMO PSICOLOGA PARA ATENDER DEMANDA DOS USUARIOS DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 013/2019.	36

01/07/2020	003077/2020	POLIANNA MATOS DIAS	3.400,00	3.400,00	SERVICO COMO PSICOLOGA PARA ATENDER DEMANDA DOS USUARIOS DO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 013/2019.	36
03/08/2020	003625/2020	POLIANNA MATOS DIAS	3.400,00	3.400,00	SERVICO COMO PSICOLOGA PARA COMPOR A EQUIPE TECNICA QUE ATENDE AOS USUARIOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 013/2019.	36
01/09/2020	004074/2020	POLIANNA MATOS DIAS	13.600,00	13.600,00	SERVICO DE PSICOLOGA PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO CRAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL CONFORME CONTRATO NR 051/2020 E PREGAO PRESENCIAL NR 013/.2019	36
24/12/2020	006233/2020	POLIANNA MATOS DIAS	3.400,00	3.400,00	SERVICO DE PSICOLOGA PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELO CRAS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.	36
02/10/2020	004795/2020	ROSANA FRANCISCA DOS SANTOS	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE RECEPCIONISTA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA UNIDADE BASICA DE SAUDE.	36
03/11/2020	005238/2020	ROSANA FRANCISCA DOS SANTOS	1.100,00	1.100,00	SERVICO DE RECEPCIONISTA PARA ATENDER DEMANDA NO CENTRO DE TRAIGEM DE COVID - 19.	36
Total			308.553,92	304.153,92		

Despesa com pessoal no elemento 39 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica						
Data	N° do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Descrição	Elemento de Despesa (código)
02/01/2020	000142/2020	ADAO DIVINO MORAIS DA SILVA	2.296,00	2.296,00	SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS PARA O VEICULO MOTONIVELADORA CASE 845B.	39
03/02/2020	000689/2020	ADAO DIVINO MORAIS DA SILVA	2.296,00	2.296,00	SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO VEICULO MOTONIVELADORA CASE 845B QUE ATENDE A SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS.	39

03/03/2020	001187/2020	ADAO DIVINO MORAIS DA SILVA	2.296,00	2.296,00	SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS NO VEICULO MOTONIVELADORA CASE 845B QUE ATENDE A SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS.	39
02/04/2020	001620/2020	ADAO DIVINO MORAIS DA SILVA	2.990,00	2.990,00	SERVICO COMO OPERADOR DE MAQUINA PESADA PARA ATENDER DEMANDA NA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS NO VEICULO MOTONIVELADORA CASE 845B.	39
04/05/2020	002012/2020	ADAO DIVINO MORAIS DA SILVA	2.990,00	2.990,00	SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS ATENDER O VEICULO MOTONIVELADORA CASE 845B DA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	39
01/06/2020	002474/2020	ADAO DIVINO MORAIS DA SILVA	3.140,00	3.140,00	SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS NO VEICULO MOTONIVELADORA CASE 845B.	39
01/07/2020	003028/2020	ADAO DIVINO MORAIS DA SILVA	3.140,00	3.140,00	SERVICO DE MOTORISTA DE VEICULO AUTOMOTOR DE LINHA PESADA PARA ATENDER DEMANDA NA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS.	39
06/07/2020	003186/2020	ADAO DIVINO MORAIS DA SILVA	2.000,00	2.000,00	SERVICO COM MOTORISTA DE VEICULO DE LINHA PESADA PARA ATENDER OS CAMINHOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS.	39
01/07/2020	003029/2020	ROGERIO VIEIRA DA SILVA	2.390,00	2.390,00	SERVICO DE OPERADOR DE MAQUINA PESADA PARA ATENDER DEMANDA DO VEICULO MOTONIVELADORA CASE 845B NA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS	39
03/12/2020	005869/2020	SEBASTIAO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	2.160,00	2.160,00	SERVICO DE OPERADOR DE ETA ATENDENDO DEMANDA NA SAET EM SERVICOS NAS VIAS PUBLICAS E ETA DO MUNICIPIO.	39
14/12/2020	006000/2020	WANDERSON PEREIRA DA SILVA	1.255,00	1.255,00	SERVICOS DE OPERADOR DE ETA ATENDENDO DEMANDA NA SAET EM SERVICOS NAS VIAS PUBLICAS E ETA DO MUNICIPIO.	39
14/12/2020	006001/2020	WYLK SOUZA MEDRADO	1.325,00	1.325,00	SERVICOS DE OPERADOR DE ETA ATENDENDO DEMANDA NA SAET EM SERVICOS NAS VIAS PUBLICAS E ETA DO MUNICIPIO.	39
03/12/2020	005866/2020	JOSE GUIMARAES DA SILVA	1.500,00	1.500,00	SERVICO DE OPERADOR DE ETA ATENDENDO DEMANDA NA SAET EM SERVICOS NAS VIAS PUBLICAS E ETA DO MUNICIPIO.	39
03/12/2020	005867/2020	LUCAS SOUZA E SILVA	1.255,00	1.255,00	SERVICO DE OPERADOR DE ETA ATENDENDO DEMANDA NA SAET EM SERVICOS NAS VIAS PUBLICAS E ETA DO MUNICIPIO.	39
03/12/2020	005868/2020	PEDRO PEREIRA DA SILVA	1.500,00	1.500,00	SERVICO DE OPERADOR DE ETA ATENDENDO DEMANDA NA SAET EM SERVICOS NAS VIAS PUBLICAS E ETA DO MUNICIPIO.	39

14/07/2020	003313/2020	A. K. JUNIOR SERVICOS MEDICOS	17.100,00	17.100,00	SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO PARA SUPRIR PLANTOES DE ENFRETAMENTO AO COVID-19.	39
02/01/2020	000154/2020	ANTENOR GONCALVES FERREIRA NETO EIRELI - ME	18.100,00	18.100,00	SERVICO MEDICOS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	39
21/01/2020	000427/2020	ANTENOR GONCALVES FERREIRA NETO EIRELI - ME	18.100,00	18.100,00	SERVICO MEDICOS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	39
04/02/2020	000746/2020	ANTENOR GONCALVES FERREIRA NETO EIRELI - ME	199.100,00	181.000,00	SERVICO MEDICOS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA RURAL CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019 E CONTRATO NR 011/2020.	39
15/07/2020	003315/2020	ANTENOR GONCALVES FERREIRA NETO EIRELI - ME	79.200,00	79.200,00	SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER DEMANDA NO CENTRO DE TRIAGEM DE COVID-19 CONFORME DIPENSA NR 004/2020 E CONTRATO NR 038/2020.	39
15/07/2020	003317/2020	ANTENOR GONCALVES FERREIRA NETO EIRELI - ME	27.600,00	27.600,00	SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER DEMANDA NO CENTRO DE TRIAGEM DE COVID-19 CONFORME DIPENSA NR 004/2020 E CONTRATO NR 038/2020.	39
25/11/2020	005552/2020	ANTENOR GONCALVES FERREIRA NETO EIRELI - ME	88.800,00	69.600,00	SERVICOS MEDICOS PARA ATENDER DEMANDA NO CENTRO DE TRIAGEM DE COVID-19 CONFORME DIPENSA NR 004/2020 E CONTRATO NR 038/2020.	39
02/01/2020	000155/2020	EZEQUIEL DA COSTA OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS	20.000,00	20.000,00	SERVICO MEDICO PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA URBANA CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	39
21/01/2020	000428/2020	EZEQUIEL DA COSTA OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS	20.000,00	20.000,00	SERVICO MEDICO PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA URBANA CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019.	39
04/02/2020	000747/2020	EZEQUIEL DA COSTA OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS	220.000,00	200.000,00	SERVICO MEDICO PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAUDE DA ZONA URBANA CONFORME PREGAO PRESENCIAL NR 001/2019 E CONTRATO NR 012/2020.	39
29/04/2020	001975/2020	SUELLENN KECYA COUTO TENORIO EIRELI	2.000,00	2.000,00	SERVICO MEDICO PARA ATENDER DEMANDA DO CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19.	39

01/06/2020	002482/2020	SUELLENN KECYA COUTO TENORIO EIRELI	4.737,00	4.737,00	SERVICO MEDICO PARA ATENDER O CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19.	39
09/06/2020	002681/2020	SUELLENN KECYA COUTO TENORIO EIRELI	6.316,00	6.316,00	SERVICO MEDICO PARA ATENDER DEMANDA NO CENTRO DE TRIAGEM DO COVID-19.	39
02/07/2020	003145/2020	SUELLENN KECYA COUTO TENORIO EIRELI	13.894,90	13.894,90	SERVICO MEDICO PARA ATENDER DEMANDA NO CENTRO DE TRIAGEM DE COVID - 19.	39
02/01/2020	000117/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA SAO JOSE.	39
03/02/2020	000657/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
03/03/2020	001152/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
08/04/2020	001702/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA SAO JOSE.	39
06/05/2020	002114/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA SAO JOSE.	39
05/06/2020	002619/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
07/07/2020	003203/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
06/08/2020	003740/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
08/09/2020	004279/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
06/10/2020	004846/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
06/11/2020	005349/2020	DENIZE LUZIA VIEIRA SOUSA LINA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
16/03/2020	001358/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.278,90	1.278,90	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39

08/04/2020	001701/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
06/05/2020	002113/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
05/06/2020	002618/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
07/07/2020	003202/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
06/08/2020	003741/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
08/09/2020	004280/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
06/10/2020	004847/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
06/11/2020	005350/2020	IUNA HEIDRICH SILVA	1.918,34	1.918,34	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
16/03/2020	001360/2020	JACQUELINE SANTANA DA CRUZ	3.680,00	3.680,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUSBTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
08/04/2020	001705/2020	JACQUELINE SANTANA DA CRUZ	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
06/05/2020	002117/2020	JACQUELINE SANTANA DA CRUZ	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
05/06/2020	002622/2020	JACQUELINE SANTANA DA CRUZ	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
07/07/2020	003206/2020	JACQUELINE SANTANA DA CRUZ	1.840,00	1.840,00	SERVICO DE PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
06/08/2020	003745/2020	JACQUELINE SANTANA DA CRUZ	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMNADA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
08/09/2020	004283/2020	JACQUELINE SANTANA DA CRUZ	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
06/10/2020	004849/2020	JACQUELINE SANTANA DA CRUZ	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39

13/11/2020	005458/2020	JACQUELINE SANTANA DA CRUZ	1.840,00	1.840,00	SERVICO DE PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
16/03/2020	001361/2020	JORCIANE SOUZA COSTA	3.680,00	3.680,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
08/04/2020	001703/2020	JORCIANE SOUZA COSTA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
06/05/2020	002115/2020	JORCIANE SOUZA COSTA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
05/06/2020	002620/2020	JORCIANE SOUZA COSTA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
07/07/2020	003204/2020	JORCIANE SOUZA COSTA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
06/08/2020	003744/2020	JORCIANE SOUZA COSTA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSOR PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
08/09/2020	004284/2020	JORCIANE SOUZA COSTA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
06/10/2020	004850/2020	JORCIANE SOUZA COSTA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
06/11/2020	005352/2020	JORCIANE SOUZA COSTA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
02/01/2020	000118/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA RAQUEL ARBUES.	39
03/02/2020	000658/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
03/03/2020	001154/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
08/04/2020	001706/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
06/05/2020	002118/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
05/06/2020	002623/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39

07/07/2020	003207/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
06/08/2020	003743/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
08/09/2020	004285/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
06/10/2020	004852/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
06/11/2020	005353/2020	LAURA CRISTINA DA SILVA FONTOURA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA SUBSTITUTA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL RAQUEL ARBUES.	39
03/03/2020	001156/2020	LIVIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	3.680,00	3.680,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
08/04/2020	001704/2020	LIVIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
06/05/2020	002116/2020	LIVIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
05/06/2020	002621/2020	LIVIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
07/07/2020	003205/2020	LIVIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
06/08/2020	003742/2020	LIVIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
08/09/2020	004288/2020	LIVIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA DA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
06/10/2020	004853/2020	LIVIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
06/11/2020	005351/2020	LIVIA CRISTINA ALMEIDA DA SILVA	1.840,00	1.840,00	SERVICO COMO PROFESSORA PARA ATENDER DEMANDA NA ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE.	39
08/06/2020	002669/2020	DILZA ALVES DA SILVA	766,48	766,48	SERVICO DE ASSISTENTE DA CENTRAL DE REGULACAO PARA ATENDER DEMANDA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	39
15/07/2020	003329/2020	DILZA ALVES DA SILVA	1.800,00	1.800,00	SERVICO DE ASSISTENTE DA CENTRAL DE REGULACAO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	39

03/08/2020	003618/2020	DILZA ALVES DA SILVA	2.500,00	2.500,00	SERVICO DE ASSISTENTE DA CENTRAL DA REGULACAO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	39
01/09/2020	004119/2020	DILZA ALVES DA SILVA	2.500,00	2.500,00	SERVICO DE ASSISTENTE DA CENTRAL DE REGULACAO NA SECRETARIA DE SAUDE.	39
02/10/2020	004817/2020	DILZA ALVES DA SILVA	2.500,00	2.500,00	SERVICO DE ASSISTENTE DA CENTRAL DE REGULACAO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	39
03/11/2020	005252/2020	DILZA ALVES DA SILVA	2.500,00	2.500,00	SERVICO DE ASSISTENTE DA CENTRAL DE REGULACAO PARA ATENDER DEMANDA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	39
01/12/2020	005765/2020	DILZA ALVES DA SILVA	2.500,00	2.500,00	SERVICO DE ASSISTENTE DA CENTRAL DE REGULACAO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.	39
01/04/2020	001591/2020	LAURA VILELA DE OLIVEIRA	1.710,00	1.710,00	SERVICO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER DEMANDA NO NASF NA UNIDADE BASICA DE SAUDE.	39
04/05/2020	002034/2020	LAURA VILELA DE OLIVEIRA	2.700,00	2.700,00	SERVICO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER DEMANDA DO NASF NA UNIDADE BASICA DE SAUDE.	39
01/06/2020	002497/2020	LAURA VILELA DE OLIVEIRA	2.700,00	2.700,00	SERVICO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER DEMANDA NO NASF NA UNIDADE BASICA DE SAUDE.	39
01/07/2020	003037/2020	LAURA VILELA DE OLIVEIRA	2.700,00	2.700,00	SERVICO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER DEMANDA DO NASF NA UNIDADE BASICA DE SAUDE.	39
03/08/2020	003610/2020	LAURA VILELA DE OLIVEIRA	2.700,00	2.700,00	SERVICO DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER DEMANDA NO NASF NA UNIDADE BASICA DE DE SAUDE.	39
01/09/2020	004110/2020	LAURA VILELA DE OLIVEIRA	2.700,00	2.700,00	SERVICO DE FISIOTERAPEUTA PARA O NASF NA UNIDADE BASICA DE SAUDE.	39
02/10/2020	004797/2020	LAURA VILELA DE OLIVEIRA	2.700,00	2.700,00	SERVICO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER DEMANDA DO NASF NA UNIDADE BASICA DE SAUDE.	39
03/11/2020	005241/2020	LAURA VILELA DE OLIVEIRA	2.700,00	2.700,00	SERVICO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER DEMANDA DO NASF NA UNIDADE BASICA DE SAUDE.	39
01/12/2020	005754/2020	LAURA VILELA DE OLIVEIRA	2.700,00	2.700,00	SERVICO DE FISIOTERAPEUTA PARA ATENDER DEMANDA NO NASF NA UNIDADE BASICA DE SAUDE.	39
Total			919.024,74	861.724,74		



APÊNDICE - F - Repasses do duodécimo

APÊNDICE - F

Repasses do duodécimo

Repasso de duodécimo à Câmara Municipal

Mês de referência		Conta contábil					
DEZEMBRO		45112020100					
Pesquisar [Enter]							
Data	C.	Nu...	Seq. Cód. C...	Descrição	I... Val...	Val. crédito Detalhamento	Histórico
20/01/2020	2	16928	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	94.920,47 111896701100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
20/02/2020	2	17177	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	94.920,47 111896701100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
19/03/2020	2	17496	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	40.000,00 111896701100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
20/03/2020	2	17519	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	54.920,47 111896701100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
20/04/2020	2	17791	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	94.920,47 111896701100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
20/05/2020	2	18129	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	94.920,47 111896701100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
19/06/2020	2	21050	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	94.920,47 111896701100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
15/07/2020	2	21349	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	94.920,47 111896701100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
20/08/2020	2	21684	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	94.920,47 111896701100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
21/09/2020	2	22023	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	85.300,00 111896701100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
23/09/2020	2	22048	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	9.620,47 111896701100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
20/10/2020	2	22272	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	94.920,47 111896701100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
20/11/2020	2	24667	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	46.053,87 114674501100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
25/11/2020	2	24692	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	10.000,00 114674501100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
02/12/2020	2	26332	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	30.000,00 114674501100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
11/12/2020	2	26338	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	8.866,60 114674501100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
18/12/2020	2	26371	1 45112...	REPASSE RECEBIDO - DUODÉCIMO	0,00	94.920,47 114674501100000000	TRANSFERENCIA FINANCEI...
					0,00	1.139.045,64	



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Comprovação de disponibilização da LDO no Portal Transparênc

APÊNDICE - G

Comprovação de disponibilização da LDO no Portal Transparênc

Comprovação da disponibilização da LDO no Portal Transparência do município.

2019 - Prefeitura Municipal de Tiorixoreu

Home / Legislação / Leis / 2019

2019

LEI MUNICIPAL nº 1090/2019 de 22 DE OUTUBRO DE 2019: Elaboração do LDO/2020

LEI MUNICIPAL Nº 1079/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019 – Piso Salarial da ACS e ACE

Procurar

CORONAVIRUS | COVID-19

PORTAL COVID-19

CLIQUE AQUI

TODAS NOTÍCIAS

Todas notícias

REDES SOCIAIS



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE GOVERNO

Telefone(s): (65) 3613-7593 / 7692 / 7186

e-mail: secex-governo@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Edital de convocação para audiência pública da LOA/2020

APÊNDICE - H

Edital de convocação para audiência pública da LOA/2020

Edital de convocação da audiência pública da LOA/2020

2019 - Prefeitura Municipal de I... x +
← → ↻ prefeituratorixoreu.com.br/site/legislacao/audiencias-publicas-2/2019-2/

HOME | PREFEITURA » | LICITAÇÕES » | **LEGISLAÇÃO »** | TRANSPARÊNCIA » | CONTRATOS » | LINKS ÚTEIS »

CONSULTA PÚBLICA VIRTUAL – PLANO PLURIANUAL QUADRIÊNIO (PPA) 2022/2025

🏠 Home / Legislação / Audiências Públicas / 2019

2019

[ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019 REFERENTE A GESTÃO FISCAL. 010](#)

[ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019 REFERENTE A GESTÃO FISCAL.](#)

[EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019. 009](#)

[EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2019.](#)


[EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – ELABORAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2020. 008](#)

[EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – ELABORAÇÃO DA LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2020.](#)

[EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – ELABORAÇÃO DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020. 007](#)

Procurar

CORONAVIRUS | COVID-19



TODAS NOTÍCIAS

[Todas notícias](#)

REDES SOCIAIS